UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.055

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 de Janeiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Ministério da Saúde anuncia para 4ª feira a vacinação contra a covid

O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, anunciou ontem em reunião com prefeitos de grandes cidades do Brasil que a vacinação contra a covid-19 no País vai começar na próxima quarta-feira. Para isso, a expectativa é de que a Anvisa aprove até domingo o uso emergencial das vacinas de Oxford, a Astrazeneca, e da Coronavac, a Sinovac. E um lote de vacinas da Índia chega no sábado para ser destribuída aos municípios. Página A2

UMUARAMA

Prefeitura estuda melhorias para as feiras livres

Feirantes de Umuarama estiveram reunidos ontem com o prefeito Celso Pozzobom. E um dos pedidos dos feirantes foi uma fiscalização mais intensa sobre comerciantes de fora das feiras, que se estabelecem nas proximidades e oferecem produtos semelhantes, 'dividindo' as vendas e impactando os lucros da atividade sem a mesma garantia de qualidade e procedência dos alimentos comercializados. E tem outras reivindicações. Página A3

REGIONAL

Itaipu e governo formalizam obra no contorno de Guaíra

Página A5

ESPORTES

Verdão joga hoje numa prévia da final da Copa do BR

Página A8

EMPREGOS

Definido projeto no abatedouro de aves de Iporã

Enquanto avançam as obras de construção do Abatedouro de Aves de Iporã, a empresa que vai tocar o empreendimento, a Plusval, apresentou nesta semana ao prefeito Sérgio Borges, o projeto de refrigeração da unidade. Com isso, a indústria vence mais uma etapa rumo ao funcionamento. Página A5

Inscrições para o IFPR vão até o próximo dia 8

Página A3

PARCERIA PELA AGROPECUÁRIA DE MARILUZ - O prefeito de Mariluz, Paulo Alves, na foto com secretários municipais e o agrônomo do IDR, Antonio de Pádua, definiram a parceria entre o município e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. Paulinho diz que isso vai ajudar o município a fazer mais investimentos no campo. Página A5

CARTA ABERTA AOS CLIENTES E USUÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil tem mais de 200 anos de história e de serviços para o nosso país. O BB é responsável por mais de 60% do crédito para a agricultura, sem contar dezenas de outras linhas de crédito que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Apesar disto, o governo quer acabar com o Banco do Brasil. Quer vender para os bancos privados o maior banco do país e o instrumento mais poderoso que o país tem para controlar juros, fornecer crédito e enfrentar as crises. É apenas por isso que o Paulo Guedes ainda é ministro.

Seguindo a ideia de vender o Banco do Brasil, o governo anunciou, nesta semana, um plano de "Reestruturação". Ignorando a pandemia da covid-19, o BB anunciou a demissão de 5 mil funcionários diretos (sem contar centenas de terceirizados), o fechamento de quase 200 agências e a redução do salário de mais de 4 mil caixas (isso mesmo!). Se não bastasse, dezenas de agências no Brasil todo não terão caixas, nem dinheiro, nem vigilantes, apenas máquinas, expondo a vida e o patrimônio de clientes e usuários.

Por isso, os sindicatos de todo o país realizam mobilização, nesta sexta, 15/01. Mas essa luta não é apenas do Sindicato e dos funcionários do banco. É uma luta de todos os brasileiros e brasileiras que, direta ou indiretamente, serão prejudicados com o fim do Banco do Brasil.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS
Umuarama, Assis Chateaubriand e Região CUT

VEM AÍ

Ministro diz a prefeitos que vacinação contra a covid 19 deve começar no dia 20

Brasília (AE) - O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, afirmou a prefeitos, em reunião nesta quinta-feira, 14, que a vacinação contra a covid-19 deve começar no próximo dia 20. A data já era apontada pelo governo federal como o cenário "mais otimista" para abrir a campanha de imunização. Pazuello participa de reunião com a Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Mais de 130 chefes de municípios acompanham virtualmente a discussão.

O ministro repetiu aos presentes que 8 milhões de doses de vacinas devem estar disponíveis em janeiro, sendo 2 milhões do modelo de Oxford/AstraZeneca e 6 milhões da Coronavac. Estes imunizantes serão entregues no Brasil pela Fiocruz e pelo Instituto Butantan, respectivamente.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) decidirá no domingo, 17, se libera ou não o uso emergencial destes dois imunizantes. Após este aval, as doses poderiam ser aplicadas na população.

Pazuello disse aos prefeitos que as doses da vacina de Oxford/AstraZeneca devem chegar aos Estados na segunda-feira, 18 Um avião sairia na noite desta quinta-feira, 14, do Brasil para buscar as doses na Índia. A previsão de retorno é no próximo sábado, dia 16. Antes do aval da Anvisa, porém, as doses devem ficar sob cuidados da Fiocruz.

Há uma disputa entre os governos federal e de São Paulo pela "primeira foto" da vacinação no Brasil. O ministério planeja realizar um evento no Palácio do Planalto para começar a campanha. A ideia era realizar o evento no dia 19. Bolsonaro já disse que não irá se vacinar contra a covid-19. Já o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), afirmou na quarta-feira, 13, que quer abrir a vacinação no seu Estado imediatamente após a decisão da Anvisa.

Prefeitos dizem que há seringas suficientes

O presidente da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Jonas Donizette, disse ontem (14), que a maioria dos 5.570 municípios brasileiros estará apta a iniciar a campanha de vacinação contra a covid-19 tão logo o Ministério da Saúde distribua os imunizantes autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

"Todas as cidades que se manifestaram [durante a reunião] disseram que estão preparadas para realizar a vacinação", disse o presidente da entidade, logo após se reunir, em Brasília, com o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, e com técnicos da pasta.

Ainda de acordo com Donizette, os 30 milhões de seringas e agulhas que o governo federal requisitou administrativamente a empresas do setor foram para, nas palavras do ministro, "regular os estoques" e, caso necessário, ajudar as prefeituras.

Seringas e agulhas

"O ministro disse que os 30 milhões de seringas e agulhas adquiridas são uma regulação de estoque. Caso algum município não as tenha, as receberá antes da próxima quarta-feira", disse o presidente da FNP.

Lewandowski dá 5 dias para estados informarem estoque de seringas

O Distrito Federal e os 26 estados terão de informar ao Supremo Tribunal Federal (STF) a real situação dos estoques de seringas e agulhas para a vacinação contra a covid-19, determinou ontem (14) o ministro Ricardo Lewandowski. As informações servirão de subsídio para o ministro tomar uma decisão sobre uma ação apresentada pelo partido Rede Sustentabilidade.

A Rede Sustentabilidade quer que o governo comprove o estoque de seringas e agulhas da União e dos estados para a vacinação de, pelo menos, quatro grupos prioritários para o plano de vacinação. Além de comprovarem os estoques, os governos locais terão de detalhar quantas unidades estão disponíveis para a imunização contra a covid-19 e quantas serão usadas em outras ações de saúde pública.

Caso falte insumos, o partido pede que o STF obrigue o governo a apresentar, em 48 horas, o planejamento de novas compras de seringas e agulhas para a execução das primeiras fases do plano de vacinação.

A decisão de Lewandowski vem um dia depois de o Ministério da Saúde informar, em ofício enviado ao Supremo, que sete estados não teriam estoque suficiente de seringas e agulhas para a aplicação de 30 milhões de doses nas primeiras fases do plano. Segundo a pasta, os estados com insuficiência de material são Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco e Santa Catarina. A pasta informou que requisitou 60 milhões de seringas às fabricantes nacionais do produto para distribuir aos estados.

Fiocruz e Butantã ainda não entregaram todos os documentos sobre vacinas à Anvisa

Brasília - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informou nesta quinta-feira, 14, que voltou a cobrar a apresentação de documentos necessários para liberar o uso emergencial da vacina de Oxford/AstraZeneca e da Coronavac. Os imunizantes serão distribuídos no Brasil, respectivamente, pela Fiocruz e pelo Instituto Butantan.

No domingo

A Anvisa fará no domingo, 17, uma reunião de diretoria colegiada para liberar ou não o uso destas vacinas. O Ministério da Saúde afirma que, se houver aval da agência, a vacinação em todo o País começa na próxima quarta-feira, 20, às 10h.

A Anvisa informou aos laboratórios que os dados pendentes são "essenciais e condicionantes à análise e decisão técnica sobre as vacinas". Além disso, a agência afirma que o prazo de 10 dias para a aprovação do uso emergencial pode ser comprometido pela falta de documentos. Este prazo é interrompido no momento em que a agência faz exigências às empresas.

Vacinas

A ideia do governo federal é ter, em janeiro, 8 milhões de doses disponíveis, sendo 2 milhões do modelo distribuído pela Fiocruz, que está sendo importado da Índia, e 6 milhões da Coronavac. Como revelou o Estadão, o ministério planeja um evento, no Palácio do Planalto, para abrir a campanha de vacinação.

Anvisa

Segundo painel da Anvisa, 29,32% dos dados da Coronavac estão "em análise", 29,76% seguem "pendentes de complementação" e 40,92% foram "concluídos". Já 36,11% dos dados da Coronavac estão "em análise", enquanto outros 31,29% seguem "pendentes de complementação" e 32,6%, "concluídos".

Butantan

Em nota, a Anvisa destaca pedido para o Butantan apresentar dados para a análise estatística sobre a eficácia do imunizante. O documento é cobrado desde o último sábado, 9, diz a agência. Além disso, a autoridade sanitária afirma que recebeu na quarta-feira, 13, dados incompletos sobre o estudo de imunogenicidade da Coronavac.

Segundo a Anvisa, o Butantan afirma que pediu para a Sinovac, desenvolvedora chinesa da Coronavac, enviar as informações pendentes "com a maior brevidade possível". "O comunicado do Butantan informou ainda que acredita que muitos dos questionamentos restantes serão atendidos com o envio dessas informações adicionais. Segundo o Butantan as informações seriam enviadas até amanhã, sexta-feira (15/1) pela equipe de ensaios clínicos da pesquisa", diz a Anvisa.

Fiocruz

A Anvisa afirma que reiterou à Fiocruz "quais são os dados complementares solicitados após a etapa de triagem inicial da Anvisa e no decorrer das análises da equipe técnica da Agência." Segundo a Anvisa, os dados tratam da comparabilidade, estabilidade e transporte das doses que serão importadas da Índia.

Coluna Ilustradas

Bolsonaro 'polariza' eleições no Congresso

A interferência do presidente Jair Bolsonaro na eleição para o comando da Câmara e do Senado transformou a disputa, marcada para fevereiro, em um "referendo" sobre o governo. Enquanto o País discute o início da vacinação contra a covid-19, Bolsonaro entrou no varejo das negociações. Em campanha para angariar votos para Arthur Lira (Progressistas-AL), chefe do Centrão, ao comando da Câmara, o presidente recebeu ontem sete deputados em seu gabinete, no Palácio do Planalto. O resultado da queda de braço no Congresso antecipa a correlação de forças para a disputa de 2022, quando o presidente pretende concorrer a novo mandato. Bolsonaro quer eleger Lira para ter o controle da Câmara, aprovar sua agenda e evitar eventual processo de impeachment. Na outra ponta, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), pede votos para Baleia Rossi (MDB-SP), em um bloco que quer derrotar Bolsonaro e impedir a sua reeleição.

Deputados do PTB que estiveram com Bolsonaro aproveitaram para fazer a ele um convite de filiação ao partido, que é comandado por Roberto Jefferson. Ainda não há, porém, definição por parte do presidente, que ainda vai esperar até março para ver se o Aliança pelo Brasil - partido idealizado por ele - consegue sair do papel.

Novo lança candidatura de Van Hattem para presidência da Câmara

Com uma bancada de oito deputados, o partido Novo lançou a candidatura de Marcel Van Hattem (Novo-RS) para a presidência da Câmara. Essa será a segunda vez que o parlamentar vai concorrer ao cargo. Em 2019, ele obteve 23 votos Van Hattem terá o apoio oficial de seu próprio partido, que tenta reforçar uma imagem de independência na Casa.

"Temos convicção de que o Brasil merece mais e por isso estamos decididos a enfrentar esse enorme desafio, em uma eleição onde o que mais conta é a posição individual dos parlamentares", disse Van Hattem.

Mais cedo, o deputado André Janones (Avante-MG) também lançou sua candidatura à presidência da Câmara, mas sem o apoio do seu partido. Se eleito, o parlamentar afirmou que sua primeira pauta será a prorrogação do auxílio emergencial.

Os candidatos mais fortes na disputa são os deputados Arthur Lira (PP-AL) e Baleia Rossi (MDB-SP), ambos com o apoio oficial de seus partidos e de outras siglas.

Como candidatos independentes, concorrem ainda os deputados Capitão Augusto (PL-SP) e Fábio Ramalho (MDB-MG).

MPT abre inquéritos para avaliar danos sociais do fechamento da Ford

O Ministério Público do Trabalho (MPT) abriu três inquéritos civis para avaliar os danos sociais do fechamento das fábricas da Ford no Brasil. Nesta semana, a montadora anunciou o encerramento das atividades das unidades de Taubaté (SP), Camaçari (BA) e Horizonte (CE).

O MPT convocou ontem (14) uma reunião com representantes do Ministério da Economia e da Ford para abrir diálogo e coletar informações sobre o fechamento das fábricas.

Os procuradores preocupam-se não só com a situação dos empregados das fábricas fechadas, mas com toda a cadeia produtiva de fornecedores que vai sofrer os impactos das mudanças.

Em nota divulgada na segunda-feira (11), a Ford citou os impactos da crise gerada pela pandemia do novo coronavírus para justificar a decisão de fechar suas unidades no país. "A pandemia global da covid-19 ampliou os desafios do negócio, com persistente capacidade ociosa da indústria e redução das vendas na América do Sul, especialmente no Brasil".

Lava Jato doa obras de arte a Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba

A Polícia Federal entregou, na tarde desta quinta-feira (14), cerca 100 obras de arte ao Museu Oscar Niemeyer (MON), em Curitiba.

As obras foram apreendidas na última terça-feira (12), durante a deflagração da 79ª fase da Operação Lava Jato, denominada Vernissage, que cumpriu onze mandados de busca e apreensão em cinco cidades do Brasil.

Foram identificadas peças de diversos artistas plásticos brasileiros de renome internacional como Adriana Varejão, Alfredo Volpi, Anna Bella Geiger, Beatriz Milhazes, Lygia Clark, Iberê Camargo, Mariana Palma, Renê Machado, Sandra Cinto, Vik Muniz, entre outros.

Segundo a PF, as obras ainda passarão por um laudo pericial que vai atestar a originalidade, bem como as condições atuais de cada uma delas.

O lote se soma a outros 230 trabalhos que já haviam sido destinados ao museu em fases anteriores da Lava Jato. Entre as obras apreendidas, 31 fazem parte da exposição Luz = Matéria, em cartaz atualmente no MON.

COTAÇÕES MERCADO AGRÍCOLA

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 13/01/2021

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	108,00	110,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	7,83	9,00
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	485,00	585,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	280,00	290,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	423,40	440,80
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		20,34
MILHO	sc. 60 kg	FIR	75,00	75,00
SOJA	sc. 60 kg	EST	156,00	156,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	266,00	270,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		4,30
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	240,00	245,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	7,50	7,60

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

EDUCAÇÃO

Inscrições para processo seletivo do IFPR de Umuarama terminam no dia 8 de fevereiro

Umuarama - A diretoria do Campus de Umuarama avisa que as inscrições para o Processo Seletivo IFPR 2021 visando os cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial terminam no dia 08 de fevereiro. Este ano, devido a pandemia do coronavírus, a seleção será realizada por sorteio público, que será realizado de 01 a 03 de março. Do total de 3.015 vagas, 80% são destinadas às políticas de inclusão social e 20% à ampla concorrência.

Em Umuarama serão ofertadas 120 vagas, sendo 40 vagas para Técnico em Edificações; 40 vagas para o Técnico em Informática e 40 vagas para o Técnico em Química. Já os sorteios públicos serão realizados virtualmente para vagas dos campi de Assis Chateaubriand, Astorga, Barracão, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Goioerê, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pitanga, Quedas do Iguaçu, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

"O sorteio público para o preenchimento das vagas dos cursos técnicos é a opção mais segura e democrática que poderia ser tomada neste momento de pandemia, tendo em vista que a maioria dos candidatos é adolescente e seria arriscado fazer com que se deslocassem e se reunissem nos locais de prova, ainda que fossem tomados todos os cuidados que a situação exige", comenta Amarildo Pinheiro Magalhães, pró-reitor de Ensino. "Além disso, o sorteio público coloca em nível de igualdade todos aqueles que buscam uma vaga nos cursos técnicos do Instituto Federal do Paraná", conclui o pró-reitor.

Este ano, devido a pandemia do coronavírus, a seleção de vagas do IFPR será realizada por sorteio público

Isenções

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao IFPR. A data limite para pedido de isenção é 29 de janeiro. Os detalhes do processo estão descritos no edital e em caso de dúvidas, a pessoa pode enviar e-mail para ifpr2021@funtefpr.org.br.

O valor da inscrição é de R$ 25,00 e a distribuição das vagas e concorrência estão relacionadas no edital do processo seletivo disposto no site do IFPR.

Formas de oferta

Os cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial, são ofertados nas formas Integrada (oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental). Eles são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio) e Subsequente (oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio).

Inclusão social

Assim como em anos anteriores, o Processo Seletivo do IFPR destina 80% das vagas à inclusão social.

60% do total de vagas ofertadas são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Destas, 50% serão destinadas aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita (R$ 1.567,50) e 50% serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo nacional per capita, havendo reserva de vagas para candidatos: autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência; autodeclarados pretos, pardos e indígenas; pessoas com deficiência; e demais candidatos. No Anexo II do edital é possível conferir um quadro explicativo sobre o sistema de cotas adotado pelo IFPR.

Além das vagas acima descritas, o IFPR ainda destina 10% do total das vagas ofertadas para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos; 5% do total das vagas aos candidatos autodeclarados indígenas; e 5% aos candidatos com deficiência. Os 20% restantes do total de vagas são destinados à ampla concorrência.

BOLETIM CORONAVÍRUS

Trinta homens, 20 mulheres e quatro crianças são os 54 novos casos de covid-19 divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde ontem em Umuarama, elevando para 6.104 o total de infectados pela doença desde o início da pandemia. Desse total, 3.434 pacientes estão recuperados, outros 2.582 seguem em isolamento domiciliar, 68 morreram e 36 encontram-se hospitalizados – 17 em unidades de terapia intensiva e 19 em enfermarias.

Umuarama tem ainda 1.908 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus neste momento; 8.459 casos suspeitos já foram descartados, dentre as 16.471 notificações de síndromes respiratórias registradas desde março do ano passado no município. Nos hospitais locais, 24 dos 26 leitos de UTI estavam ocupados nesta quinta-feira (taxa superior a 92%), enquanto havia pacientes em 28 dos 38 leitos de enfermaria autorizados pelo SUS para Umuarama e região (72,6%).

Prefeitura reforça parceria e estuda melhorias para feiras de Umuarama

Umuarama - Representantes das feiras locais se reuniram com o prefeito Celso Pozzobom e com o diretor de Agricultura e Pecuária do município, José Guilherme de Oliveira Júnior, na manhã de ontem, para reforçar a parceria e definir ações para a melhoria das feiras realizadas semanalmente em Umuarama.

Os feirantes deram sugestões e fizeram pedidos à administração municipal, que abordou questões relacionadas à fiscalização, observação das normas, participação de comerciantes de fora e dos produtores, a necessidade de atualização cadastral e o acompanhamento constante do município, valorizando os agricultores e desenvolvendo a atividade.

A reunião foi um primeiro contato neste ano para discutir os problemas enfrentados atualmente, as necessidades e o ordenamento das feiras, que são pontos de encontro da população e também a principal fonte de renda de muitos produtores. "Por sua importância econômica e social, as feiras precisam ser bem estruturadas, valorizadas e atrativas para o consumidor, pois favorecem uma alimentação saudável com produtos frescos, variados e preço justo", disse Celso Pozzobom.

Um dos pedidos dos feirantes foi uma fiscalização mais intensa sobre comerciantes de fora das feiras, que se estabelecem nas proximidades e oferecem produtos semelhantes, 'dividindo' as vendas e impactando os lucros da atividade sem a mesma garantia de qualidade e procedência dos alimentos comercializados.

Representantes das feiras locais se reuniram com o prefeito Celso Pozzobom e com o diretor de Agricultura e Pecuária do município, José Guilherme de Oliveira Júnior

"Vamos cuidar desse e de outros problemas apontados com uma atuação mais presente da fiscalização e mais apoio da Secretaria de Agricultura aos produtores. Inclusive temos novidades para anunciar nos próximos dias que serão muito favoráveis aos nossos pequenos agricultores", comentou o prefeito.

O diretor de Agricultura e Pecuária informou que a equipe de assistência técnica do município está sendo reestruturada e que a distribuição de insumos pelo município (como adubo, fertilizantes e calcário) terão continuidade, para que os agricultores possam aumentar a produção. "Além disso, vamos estimular a fruticultura direcionada para a merenda escolar, com aquisição garantida pelo município", explicou José Guilherme Júnior.

PRESENÇAS

Além do prefeito e do diretor, participaram da reunião a diretora de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura, Gislaine Alves Vieira, o presidente da Feira do Produtor (realizada às quartas-feiras, ao lado do Estádio Lúcio Pipino), Edson Geraldo Contieiro, o presidente da Aprofeuma (Associação Profissional do Comércio Varejista dos Feirantes de Umuarama), realizada aos domingos na Avenida Parigot de Souza, José Carlos Konio Shimizu, e representantes das feiras de terça-feira (no Lago Aratimbó) e sexta-feira (nas imediações da Guarda Municipal/ Umutrans).

Das redes

Aquela turma que faz graça de tudo está nas redes:

- A CoronaVac tinha 90% de eficácia, depois 78%, 70%, 50% e agora 49%. Isso é uma vacina ou uma pesquisa do DataFolha?

Escrito apenas ontem...

O dinheiro é um papel sujo que mantém o nome limpo.

- Carlos Castelo.

Encontro em Mariluz

Em destaque na coluna de hoje os assessores do prefeito Paulo Alves, de Mariluz, com o diretor deste jornal Ilídio Coelho Sobrinho: Célio Casagrande do Nascimento, Dr Juarez dos Santos Jr e Bruna Eduarda de Oliveira Cézar.

Justo

O Juiz Federal, Ivan Lira de Carvalho, do Rio Grande do Norte, determinou que a filha transexual de um militar falecido recebesse pensão em condições de igualdade com suas irmãs solteiras.

É justo que a filha seja tratada em igualdade com as irmãs.

Injusto é filha solteira de servidor público federal receber pensão vitalícia.

Governo paga pensão a 52 mil filhas solteiras de ex-servidores.

Uma beneficiária chegou a receber R$ 233 mil em um único mês.

Assim elas não se casam nunca.

Eleitor distraído

A Justiça Eleitoral autorizou a posse do vereador Diogo Canata, de Alvorada do Sul, preso desde julho de 2020 respondendo por tráfico de drogas.

A Justiça recebe críticas pela autorização, mas não custa lembrar que o eleitor tem seus pecados na história, pois elegeu o acusando mesmo ele já estando atrás das grades há meses.

O eleitor elegeu o preso e a Justiça respeitou a vontade popular, dando posse ao detento dentro do xilindró em ato realizado por vídeo conferência.

Ah, o eleitor, esta entidade soberana de onde emana todo poder...

Em Tuneiras do Oeste

Competente chefe de gabinete do prefeito de Tuneiras do Oeste, Taketoshi Sakurada, o boia, o jovem José Vinícius Cuareli Alécio

Policromático

Na guerra da vacina vai se descobrindo que a mentira tem eficácia curta...

Metafísico

Alguém reparou que a Anvisa é quase um anagrama de vacina?

Não passará

Para aplausos do povão de Campo Mourão, o vereador Márcio Berbet assinou projeto de lei extinguindo as diárias na Câmara.

A diária de vereador é de R$ 560 para viagens no Paraná e R$ 1.120 para viagens fora do estado.

A iniciativa é louvável, mas os nobres edis não vão tão louvável assim, a não ser que a pressão o povo fale.

Sei não se passa...

O sistema

Para a presidência do Senado Bolsonaro apoia Rodrigo Pacheco (DEM), que é o candidato de Alcolumbre, e que conta com o apoio do PT.

O MDB lançou Simone Tebet, que apoia a Lava-Jato e é ligada a Sérgio Moro.

Quem poderia imaginar Bolsonaro apoiando o mesmo candidato do PT e contra candidata que defende a Lava-Jato e é alinhada a Sérgio Moro?

É cada nó na cabeça do antigão...

Censura cara

Mesmo ferrenhos opositores de Donald Trump consideraram grave ataque a liberdade de expressão o banimento das contas do presidente dos EUA do Twitter, Facebook e Google.

A queda de valor de mercado dessas empresas foi o sinal visível de que vem forte debate sobre o poder de decidir quem pode e quem não pode se expressar nestas redes sociais.

Por mais maluco que seja o sujeito, como é o caso em tela, uma empresa privada tem o poder de calar o líder de uma nação?

Para os excessos existe a lei.

Ou não?

Ele disse:

"Em Curitiba, vamos vacinar primeiro os grupos prioritários. Os 70 mil profissionais de saúde, e todos os idosos de Curitiba, que são perto de 300 mil pessoas. Será em 20 de janeiro. Com imensa alegria anuncio o início da vacinação no Pavilhão da Cura, no Parque Barigui. Em vez de fazer hospital de campanha, Deus nos permitiu fazer ali um grande centro de vacinação, o maior e mais eficiente do Brasil. Estamos mobilizados para isso".

De Rafael Greca, prefeito de Curitiba.

Papo rápido

- Agora sabemos que o Dia D é 20 de janeiro e a Hora H é às 10 da matina...

- E se o avião não trouxer a vacina a tempo, a data passa a ser o Dia E, na Hora I, sacou?

Mais farmácias

Com a população mais doente, e piorando, as redes de farmácias vão investir forte a partir da retomada das atividades com a segurança da vacina.

Existem hoje quase 90 mil farmácias no país, segundo a ABRAFARMA.

Cerca de 900 unidades foram fechadas no Brasil neste período recente, mas a retomada fará com que o saldo seja positivo.

Vão abrir muito mais unidades Brasil afora...

Os laboratórios piram...

AVICULTURA

Grupo Plusval apresenta projeto de refrigeração para o abatedouro de Iporã

Iporã – O grupo Plusval já definiu o projeto para iniciar as atividades no abatedouro que está sendo construído na cidade de Iporã. E o projeto foi apresentado nesta semana ao prefeito Sérgio Borges que ficou empolgado com o empreendimento e com os resultados que estão previstos para ajudar a alavancar a economia do município.

O projeto foi apresentado ao prefeito nesta quarta feira, dia 13 de janeiro, pelo gerente de Engenharia, Matielo Oliveira e pelo coordenador de Projeto, Eduardo Sawasaki do Grupo Pluma. A empresa ganhadora da licitação esteve apresentando a primeira parte do projeto que será executado no setor de refrigeração da empresa abatedouro de frango. A referida indústria está sendo construída na estrada Jaborandi, na BR-272, perto da cidade de Iporã.

Prefeito Sérgio Borges reunido com os técnicos da Plusval

O prefeito Sérgio Borges elogiou a rapidez da empresa na elaboração e conclusão do projeto que será implementado no abatedouro. Segundo ele, a indústria, depois de pronta vai gerar mais de 1.000 mil empregos diretos, além de muitos outros indiretos no município de Iporã e outros da região. .

A unidade de processamento está prevista para beneficiar em torno de 11 cidades que fazem parte da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), podendo atender mais de 600 produtores de aves, chegando a abater em torno de 120 mil frangos por dia.

Para chegar a esses números, a empresa responsável pelo abatedouro vai precisar de dezenas de aviários em operação e todos terão de ser instalados em propriedades rurais de toda a região. E avisa que os produtores interessados em ingressar no negócio já podem ir se preparando porque não deve demorar a procura, pois as obras do abatedouro estão a todo vapor.

O prefeito Sérgio Borges diz que o abatedouro chega para ajudar a economia de Iporã com a geração de empregos e renda. Para ele, esta é mais uma iniciativa inteligente que gera renda a partir de iniciativas no próprio município. E é isso que a atual administração vai continuar fazendo, incentivar os empreendedores do município a crescerem, pois com eles cresce também toda a coletividade. E reafirma que a geração de empregos é uma das prioridades desta gestão.

Prefeitura de Mariluz confirma parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do PR

Mariluz - O Engenheiro Agrônomo do IDR-PARANÁ (Instituto de Desenvolvimento Rural), Antônio de Pádua Andrade Salvado, o Pádua, participou ontem de uma reunião de trabalho no Gabinete Municipal com prefeito de Mariluz, Paulinho Alves.

No encontro, ficou confirmada a parceria entre o Governo do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal e, ambos irão incentivar os programas nas áreas da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável da Agricultura e Pecuária em nosso Município.

Na reunião, o IDR-PARANÁ e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente também firmaram parcerias nas áreas da produção de leite, mandioca, crédito rural, CMDRS (Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável) e vão trabalhar junto às Associações e Cooperativas do Município.

Estiveram presentes na reunião o secretário Municipal de Agricultura, Mário Bazzanella Neto e o Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Fábio Soares Clemente.

Ao término da reunião, Pádua disse estar muito otimista com o que ouviu na sala do prefeito e sentiu que o Município quer realmente realizar um bom trabalho na área da agricultura e pecuária. “Isso é muito bom para todos do campo! ”, afirmou.

Prefeito Paulinho Alves reunido com Pádua e outros técnicos

Governo e Itaipu formalizam convênios de R$ 193 milhões para obras em Guaíra e Cascavel

Um dos investimentos será a reforma da Ponte Ayrton Senna

Foram publicados nesta quinta-feira (14) no Diário Oficial do Estado os convênios entre o Governo de Paraná, o Governo Federal e a Itaipu Binacional para os contornos de Guaíra e Cascavel e a revitalização da Ponte Ayrton Senna, em Guaíra. Os documentos, assinados no final de 2020, oficializam investimento de R$ 193.576.403,50 nos municípios do Oeste nos próximos anos.

Esses três novos contratos fazem parte do pacote de R$ 1,4 bilhão viabilizado pela binacional em obras no Paraná. Entre elas estão a Ponte da Integração Brasil – Paraguai, a ampliação da pista do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu e a duplicação da Rodovia das Cataratas; a implementação da Estrada Boiadeira, entre Porto Camargo e Umuarama; além de parques, casas, e reformas em estruturas de segurança pública.

“A Itaipu Binacional tem auxiliado o Governo na implementação do projeto de transformar o Paraná em um hub logístico na América do Sul. Com esses investimentos, que têm contrapartida técnica ou financeira do Estado, estamos tirando do papel demandas represadas da região Oeste e que serão fundamentais para o nosso desenvolvimento”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, estima que as obras de Guaíra sejam licitadas ainda neste primeiro semestre pelo Governo do Paraná. Em Cascavel haverá a sub-rogação de um contrato já existente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR). O Estado também será responsável pelas desapropriações e licenças ambientais.

GUAÍRA

Uma das obras é o Contorno de Guaíra, que terá 4,6 quilômetros de extensão. Ele vai da BR-163 (acesso ao Mato Grosso do Sul), logo na primeira saída da ponte, à BR-272 (ligação com Umuarama). É uma antiga reivindicação de Guaíra, que enfrenta problemas no trânsito e dificuldades de manutenção da Rua Oswaldo Cruz e da Avenida Almirante Tamandaré (trechos municipalizados da BR-163), que recebem o fluxo intenso de caminhões.

O valor do investimento será de R$ 65.845.507,26, sendo R$ 61.398.330,63 da Itaipu e R$ 4.447.176,63 do Governo do Estado. O convênio tem prazo de 960 dias, prorrogáveis.

Outro convênio com Guaíra é da modernização da Ponte Ayrton Senna, que liga o município e o Paraná ao Mato Grosso do Sul. A intervenção completa envolve restauração (patologias, sinalização e dispositivos de segurança) do trecho de 3,6 quilômetros da ponte sobre o Rio Paraná, recuperação asfáltica de 1,1 quilômetro de acessos entre o fim do perímetro urbano de Guaíra e o início da ponte e substituição da iluminação (serão 134 novos postes fotovoltaicos autônomos).

Prefeito Alex visita obras em Brasilândia do Sul

Brasilândia do Sul - O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, visitou várias obras na tarde de terça-feira passada (14). A ampliação do emissário, ao lado do cemitério foi a primeira obra que Alex acompanhou ao lado do secretário de Obras, João Malfato e do secretário de Agricultura, Walmir Bonifácio (Jabuti).

A ampliação vai possibilitar melhor escoamento das águas da cidade. Na sequência a visita foi feita na obra do Parque Urbano. Alex ainda esteve na Capela Mortuária que está na fase final. “Estamos acompanhando todas as obras e ouvindo nossos profissionais sobre alguns detalhes. Além dessas, ainda temos outras em andamento, entre elas, o nosso terminal rodoviário”, comentou Alex.

Prefeito Alex e secretários em visita na obra do emissário

Outras obras em andamento a capela mortuária e o Parque Urbano também foram visitadas

I MAIOR DA HISTÓRIA

BPFron apreende 12,7 toneladas de maconha em Toledo

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) realizou a maior apreensão de drogas de sua história em uma propriedade rural de Toledo, na Região Oeste. A operação foi nesta quarta-feira (13) e retirou de circulação 12,7 toneladas de maconha. Cinco pessoas foram presas. O BPFron destacou que a apreensão é a maior desde a criação da unidade, em 2012. O prejuízo ao narcotráfico com a apreensão é de cerca de R$ 13 milhões

Os policiais militares do batalhão contaram com apoio de um helicóptero da Casa Militar. A aeronave, que atende o governador Carlos Massa Ratinho Junior, foi aplicada para transporte de tropa e sobrevoo no local. Além de maconha, foram apreendidos carregadores para fuzil e R$ 3.500 em dinheiro.

De acordo com o BPFron, as equipes estavam em patrulhamento quando viram a propriedade e suspeitaram de uma carreta. Policiais militares do Pelotão de Operações com Cães colaboraram com a vistoria no veículo e na sequência com uma varredura na propriedade. Durante a ação foi localizado o galpão que escondia dezenas de fardos de droga.

Ainda segundo informações do batalhão, um dos suspeitos que estava na propriedade tentou subornar os policiais militares para evitar a apreensão da droga, mas acabou preso. Ele e os demais envolvidos serão denunciados por associação criminosa e tráfico de drogas.

A ação fez parte da Operação Hórus, coordenada pela Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça, e contou com o apoio de órgãos federais e estaduais no combate a crimes transfronteiriços. Além do Batalhão de Polícia de Fronteira participam da Hórus a Polícia Federal, Receita Federal, Companhia de Comandos e Operações Especiais (COE) do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), ambos da Polícia Militar do Paraná; o grupo Tigre da Polícia Civil do Paraná; o Bope da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul; a Força Nacional; e o Exército Brasileiro.

Crack apreendido

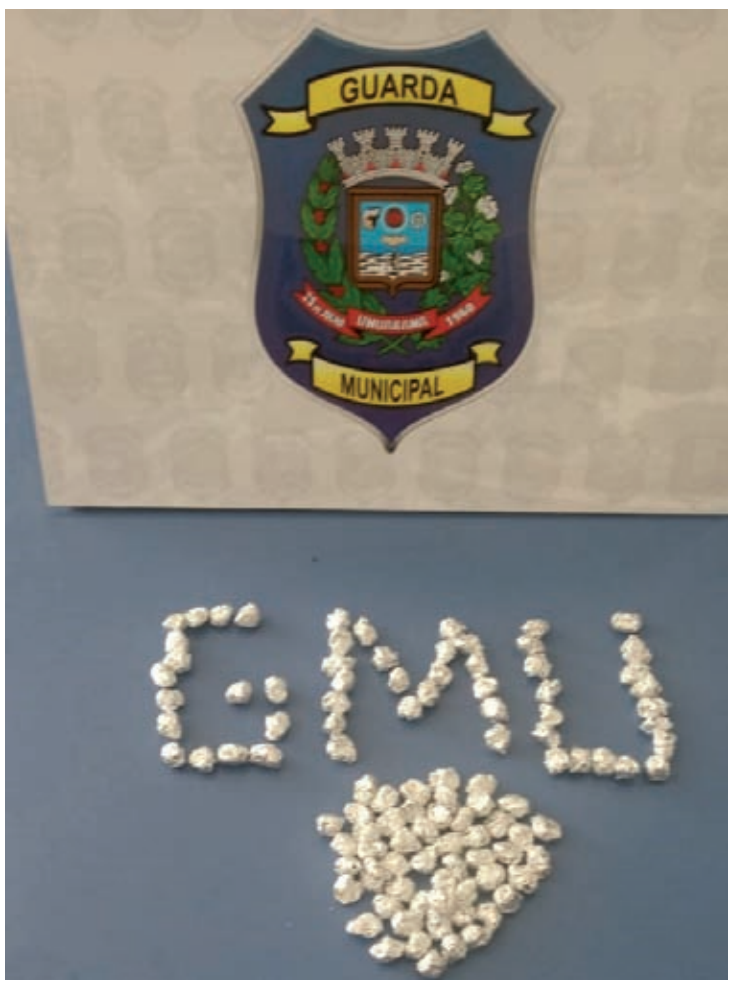

A Guarda Municipal apreendeu 106 pedras de crack com dois homens na via marginal da PR-323, na área urbana de Umuarama. A ação ocorreu no fim da manhã desta quinta-feira (14). Além da droga também foram apreendidos um rolo de papel alumínio e uma faca de serra. A dupla e a droga foram entregues na delegacia da Polícia Civil.

Morador de Cruzeiro foge da polícia e capota carro com drogas na PR-323

Um morador de Cruzeiro do Oeste acabou preso pela Polícia Rodoviária Estadual após tentar atropelar um policial, empreender fuga e capotar um Renault Sandero carregado com 153 quilos de maconha. A ação foi na tarde desta quarta-feira (13), na PR-323, em Cafezal do Sul. O condutor de 23 anos não se feriu e foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Iporã, onde foi autuado por tráfico de drogas.

Segundo a PRE o jovem contou que pegou a carga em Iporã e receberia R$ 4 mil para entregar em Umuarama, distante cerca de 50 km. No meio do caminho os policiais tentaram uma abordagem durante patrulhamento na pista. De acordo com a PRE, o condutor arremessou o carro contra um dos policiais e empreendeu fuga, que seguiu pela PR-323 e depois por uma estrada rural, onde houve o capotamento.

Agrotóxicos avaliados em R$ 280 mil são apreendidos em Terra Roxa

Em uma ação conjunta a Polícia Federal e o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu uma carga de agrotóxicos contrabandeadas avaliada em R$ 280 mil em Terra Roxa, na tarde desta quarta-feira (13). O material estava em uma pick-up GM Montana. Ninguém foi preso.

Segundo a polícia, durante patrulhamento na zona rural de Terra Roxa equipe observou movimentação suspeita de veículos e resolveu aproximar para possível abordagem. Ao acionamento dos sinais sonoros e luminosos os suspeitos empreenderam fuga trafegando em meio a lavoura de soja. Após acompanhamento tático os policiais interceptaram o veículo.

De acordo com a PF, foram apreendidos 250kg de agrotóxicos contrabandeados do Paraguai. Os materiais apreendidos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Federal em Guaíra.

Homem acaba preso após ameaçar ex-mulher e sogros em Umuarama

Um homem de 35 anos acabou preso após ameaçar com um simulacro de pistola a ex-mulher e os sogros, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O incidente ocorreu na noite desta quarta-feira (13) no bairro Sonho Meu e no distrito de Lovat. Com o suspeito os policiais encontraram um simulacro de pistola. A ex-mulher tem uma medida protetiva em desfavor do homem.

Segundo a Polícia Militar a vítima de 32 anos acionou a central da PM por três vezes após ameaças do ex-marido. A primeira situação foi no distrito de Lovat, na casa dos pais da mulher. Quando os policiais chegaram na residência o suspeito já havia ido embora. Pouco depois a vítima acionou novamente a PM informando que o ex-companheiro estava em frente a sua casa, no bairro Sonho Meu, a ameaçando. Novamente quando os policiais chegaram o homem já havia fugido.

Na terceira vez a vítima relatou que o suspeito estava novamente na casa dos pais dela, em Lovat. Quando a equipe seguia para o distrito encontrou o suspeito na garupa de uma moto. Foi feita a abordagem e segundo a PM, após receber ordem para descer da moto com as mãos na cabeça, o suspeito teria descido e sacado uma arma de fogo. De acordo com a PM foi efetuado um disparo na direção do suspeito, que não o atingiu. O suspeito teria então soltado a arma e acabou detido. Segundo os policias a arma seria um

Preso em Guaporema condutor que atropelou mulher em Cianorte

Um condutor de 23 anos suspeito de ter atropelado uma mulher em Cianorte e fugido sem prestar socorro foi preso pouco depois em Guaporema, distante 50 km, segundo a Polícia Militar. O acidente foi por volta das 18 horas desta quarta-feira (13) quando a vítima atravessava na faixa de pedestres. A mulher de 36 anos teve ferimentos médios e foi conduzida para o Hospital Santa Casa, em Cianorte e não corre risco de vida. O atropelador foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Cianorte.

Segundo a PM, a vítima atravessava a rua na faixa de pedestres quando foi colhida pelo VW Golf prata, com placas de Guaporema. O condutor não teria parado e fugido sem prestar socorro. Ele é acusado de omissão de socorro. Populares acionaram o Siate do Corpo de Bombeiros que levaram a vítima para o hospital e deram as características do veículo para a Polícia Militar, que emitiu alerta em toda a região. O condutor foi encontrado em sua casa, em Guaporema e encaminhado para a

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Estreando

Na estreia do programa "A Noite É Nossa" na quarta-feira, dia 20, o humorista Renato Aragão abre com exclusividade a sua casa no Rio de Janeiro para Geraldo Luis. O apresentador da Record TV prestará uma homenagem ao eterno Didi, que, inclusive, celebrou 86 anos de vida no último dia 13. Na entrevista, o ator cearense falará sobre sua carreira de sucesso com "Os Trapalhões", relembrará fatos importantes que viveu na televisão e no cinema e dirá como foi trabalhar ao lado de artistas como Dedé Santana e Xuxa Meneghel. Estes dois últimos, inclusive, vão participar da reportagem por meio de depoimentos e também entrevistas. A partir das 22h30.

Malvada

A novela "Gênesis" estreará na tela da Record TV na próxima terça-feira, dia 19, às 21 horas e pretende contar sete passagens bíblicas em 150 capítulos. Um dos destaques fica por conta da personagem Semíramis, vivida por Francisca Queiroz, uma mulher maldosa e manipuladora. Ela induz o filho Ninrode, papel de Pablo Morais, a construir a Torre de Babel.

Clipe da música "Quase Lá",

A cantora Lexa acaba de lançar o clipe da música "Quase Lá", última faixa do álbum que leva seu nome. O clipe foi gravado em clima de romance ao lado de Bruno Cardoso, vocalista do grupo Sorriso Maroto. A faixa, considerada a mais romântica do álbum, ganhou um vídeo que faz jus à letra, trazendo Lexa e Bruno no papel de um casal ansioso pelo próximo encontro. Com uma estética que relembra a atmosfera e as cores de uma Miami Beach dos anos 70 a produção apostou majoritariamente em tons pastéis, com destaque para a cor rosa, potencializando o clima proposto.

O desejo da filha

Cauã Reymond contou que a filha Sofia pediu um irmão. No entanto, o ator revelou que não tem a intenção de aumentar a família neste momento e que sua maior preocupação é justamente a menina e o futuro dela.

Cabelos claros

Thais Fersoza decidiu iluminar os cabelos escuros. E mostrou o resultado para os seus seguidores que encheram a mulher de Michel Teló de elogios. Realmente, o resultado foi muito bom.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Vestibular gratuito oferta bolsas de estudo em diversos cursos de graduação

Há opções para cursos de graduação presencial, semipresenciais e a distância

Para quem deseja ingressar na Unipar, neste início de 2021, uma boa notícia: estão abertas as inscrições para o Vestibular **TOP 50** que concederá bolsas de estudo para os cursos de graduação nas modalidades presencial (exceto o curso de Medicina), semipresencial e educação a distância.

Ao todo são 50 bolsas disponíveis entre parciais [de 30% e 50%] e integral [de 100%] que serão disponibilizadas aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos no processo seletivo. Há vagas para todas as Unidades: Umuarama, Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte,

Cascavel e Francisco Beltrão.

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo site unipar.br , no período de 04/01 a 30/01. As provas serão realizadas no dia 31 de janeiro. São mais de cem cursos disponíveis na universidade, nas sete Unidades, com opções que vão das áreas tradicionais às tecnológicas [cursos mais curtos e mais focados às demandas regionais].

Com estrutura física e laboratorial moderna, que permite eficácia nas aulas práticas e atividades de estágio, a Unipar possui bons conceitos em avaliações do Ministério da Educação, resultado dos constantes investimentos realizados para o desenvolvimento da Instituição e do corpo docente qualificado, constituído, principalmente, por mestres e doutores.

Horóscopo

Áries
No amor deixe que as coisas fluam normalmente. Evite fazer qualquer pressão junto à pessoa amada, para que tudo saia conforme os seus desejos. Cuidado para não gastar o que não pode.

Touro
Hoje é um dia para você fazer um balanço geral do seu comportamento dos últimos tempos. Poderá ter benefícios inesperados, se por hora, encontrar-se em dificuldades econômicas.

Gêmeos
Devido as suas novas ideias, você estará se sentindo mais livre e independente em relação aos seus envolvimentos emocionais. Tenha cautela em tudo o que se relacione com o dinheiro.

Câncer
Este não é o melhor período para impor o seu ponto de vista. Deve aproveitar o momento, para uma abordagem mais prática da vida, mas procure não passar por cima dos detalhes.

Leão
Tenha cautela para não sofrer desilusões, por isso tenha os pés no chão e saiba que os problemas também são passageiros. Esforce-se no trabalho e não deixe a rotina dominar.

Virgem
Cuide da saúde e da sua aparência. Reveja seus objetivos e seja realista. Você chegou até aqui e vai muito mais longe. Saiba esperar e tenha paciência que tudo vai se ajeitar.

Libra
Excelente momento para iniciar atividades que exijam esforço mental. Seu senso de estratégica estará aguçado. Aproveite para reformular abordagens e, assim, conquistar o que deseja.

Escorpião
Propício para o recolhimento e a tranquilidade. Entendimentos com a pessoa amada estão em alta. Tenha confiança em sua intuição. Tenha cautela com assuntos de trabalho.

Sagitário
Procure se divertir mais. Isso vai beneficiar também todas as outras áreas da sua vida, propiciando-lhe um maior bem-estar e menores preocupações.

Capricórnio
O dia poderá ser muito divertido para você, devido ao seu espírito mais aberto e franco. Nunca desista de procurar aquilo que você deseja. Período de muita harmonia doméstica.

Aquário
Confie mais em si mesmo e em Deus. É importante aumentar o seu círculo social, pois terá a oportunidade de conhecer pessoas interessantes. Seja sempre simpático e cortês.

Peixes
Durante o período você se sentirá mais consciente dos seus atos, favorecendo, portanto, todos os seus afazeres, principalmente aqueles relacionados ao seu trabalho.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Cícero deixa a casa de Josefina, e Benê questiona a mãe. Tato cuida de Aldo, que resiste à atenção do filho. Mitsuko afirma que não quer mais saber de Tina. Keyla observa Tato e Aldo. MB desabafa com Lica, que apoia o amigo. Benê pede ajuda a Juca para finalizar sua letra de música. Flávio afirma a Dóris e Bóris que pedirá o rastreamento do autor do crime cibernético contra a diretora. Edgar e Malu descobrem que seu novo sócio é MB. Mitsuko passa mal. Aldo acusa Roney de ladrão. MB ameaça tirar sua vida, e Lica o socorre.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Duque chama por Cassiano, que está desaparecido sob os escombros. Maria Adília avisa aos filhos que ficará em Vila dos Ventos por tempo indeterminado. Ester culpa Alberto pela explosão na mina. Carol entende mal a conversa que escuta entre Lino e Candinho, e acredita que o namorado está apaixonado por Taís. Mantovani avisa a Ester que Cassiano foi encontrado, mas está inconsciente. Ester vai à delegacia e presta novo depoimento sobre o bunker da casa de Dionísio, confirmando que as joias encontradas estavam no local. Cassiano consegue se recuperar e avisa a Ester que perdoará Dom Rafael. Hélio percebe que Bibiana e Donato falam sobre ele.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Marina coloca Jerônimo numa situação difícil e pede que escolha entre ela e os filhos ou Renata. E, se escolher Renata nunca mais saberá nada de seus filhos. Augusto se reúne novamente com Saúl para afinar os detalhes do plano que elaborou para tirar Renata de Jerônimo. Aníbal os vê e pergunta que maldade vão fazer. A polícia vai até o Centro A Esperança procurar por Regina. Outros policiais vão até a casa de Constanza, dizem que está sendo acusada de ter sequestrado a criança que trás nos braços e a levam presa.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Aparício pede ajuda a Bruna para impedir que Fedora assuma a presidência da empresa. Camila assiste ao vídeo gravado por Aparício, incentivando a sobrinha a ficar com Giovanni. Camila beija Giovanni. Bruna e Enéas descobrem que Aparício ajudou Giovanni a viajar com Camila. Apolo pergunta a Carol o que aconteceu com Afonso. Tamara comemora ao saber que Henrique ama sua mãe e promete ajudá-lo a convencer Beto a aceitar o relacionamento. Camila questiona Giovanni sobre sua companhia no cinema.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Tobias, que está como Tomás Ferraz, se reúne com um novo empresário. O homem diz que Tomás precisa mudar o visual para se adaptar ao gosto do público brasileiro. O empresário diz ainda que Tobias precisa mudar o estilo musical e adotar a linha funk ostentação, pagode, tecnobrega ou até sertanejo universitário. Armando consegue finalmente derrubar a parede. Os quatro encontram um baú fechado, mas estranham a leveza. Matilde pede para ver o baú. A mulher sai correndo para tentar fugir com o tesouro, mas é alcançada por Armando. O baú se abre e revela estar cheio de pinturas. Começa uma discussão, pois ninguém sabe se as pinturas são ou não valiosas.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Ivana não consegue contar a Joyce e Eugênio sobre sua transição e diz a Simone que se afastará de casa por um tempo. Silvana disfarça seu jogo no computador para Simone. Ivana se abriga na casa de Nonato. Bibi pede que Rubinho retire as acusações contra Zeca. Cibele promete a Ruy que descobrirá o que Ivana está tomando. Ivana conversa com Nonato sobre seu amor por Cláudio. Edinalva elogia Abel. Jeiza desconfia do comportamento de Zeca, que lembra de Ritinha. Silvana proíbe Nonato de pegar os pertences de Eurico de sua casa. Zu questiona Ritinha se ela está traindo Ruy com Zeca. Irene invade o carro de Eugênio.

Na mesma novela

A atriz Anna Rita Cerqueira aparecerá em "Gênesis" interpretando Tila, uma das filhas de Adão. Através da personagem a trama abordará a desprezo de Adão pelas herdeiras. A novela conta com um poderoso elenco.

Cabelo novo

Juliana Alves mostrou o novo cabelo da filhinha Yolanda que ganhou uma franja. A atriz compartilhou também que o Corte foi feito em casa por ela mesma. Bonito de se ver.

Descanso

Day Mesquita está de férias em Cabo Frio, litoral do Rio de Janeiro. Ela encerrou as gravações das cenas de sua personagem Poderosa, em "Amor Sem Igual", e agora está descansando sob o sol. Ela merece.

Renovando o bronzeado

Talita Younan, a cunhada, Gabriela Duarte, e a sobrinha, Manuela, foram renovar o bronzeado dias atrás. Elas foram clicadas e estavam bem animadas. Lembrando que Talita Younan está grávida de sua primeira menina com o diretor João Gomez, irmã de Gabriela e filho de Regina Duarte.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Cardápio / Sequência de pessoas alinhadas diante de um guichê
2. (Astron.) Objeto de pouca luminosidade, mais pesado que um planeta e considerado uma estrela fracassada
3. Passado / O escritor e poeta espanhol **García** (1898-1936), de "A Casa de Bernarda Alba"
4. As duas primeiras vogais / Remediar
5. Sofrido com paciência ou resignação
6. Simples
7. Régua para medir a altura de tonéis
8. Aquele que parte de sua terra natal para outra
9. A filha da filha / O conjunto das celas construídas pelas abelhas e pelas vespas
10. O teste que examina a genealogia genética para fins de reconhecimento de paternidade, prevenção de doenças etc. / Ilha da Grécia, no mar Egeu, famosa por uma das sete maravilhas do mundo antigo
11. (Mús.) Nome antigo da nota **dó** / Deusa da Frígia, "a Grande Mãe" ou "a mãe dos deuses"
12. Maneira coerente, rigorosa de raciocinar / Símbolo de **hectare** (10.000 metros quadrados)
13. Aquecer levemente.

VERTICAIS
1. Índios da América Central, cujo povo atingiu alto grau de civilização / Corpo suspenso a um fio e oscilante em volta de um eixo fixo
2. Valorização ou enaltecimento exagerado
3. O oposto de **sim** / Mineral usado na produção do ácido sulfúrico / O símbolo químico do gálio
4. 1 / Ocultação fraudulenta / Centro de Inteligência da Marinha
5. Aumentar a abertura de / Indivíduo que tem muito dinheiro
6. Testa / Provocar muita pressa a
7. Mundo dos sonhos
8. Alugado / Mamífero domesticado pelo homem por sua lã, carne e leite
9. (Padre) Famoso personagem do escritor português Eça de Queirós / Bater papo.

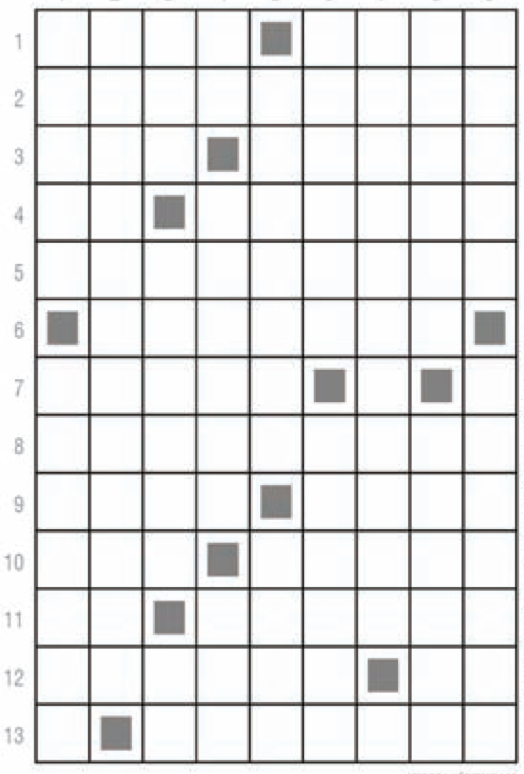

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Menu, Fila, 2. Anã Marrom, 3. Ido, Lorca, 4. Ae, Sanear, 5. Suportado, 6. Singelo, 7. Párea, 8. Emigrador, 9. Neta, Favo, 10. DNA, Rodes, 11. Ut, Cibele, 12. Lógica, Ha, 13. Amornar.
VERTICAIS: 1. Maias, Pêndulo, 2. Endeusamento, 3. Não, Pirita, Ga, 4. Um, Sonega, CIM, 5. Alargar, Rico, 6. Fonte, Afobar, 7. Irrealidade, 8. Locado, Ovelha, 9. Amaro, Prosear.

ENTREVISTA

"Libertadores é o que falta para consolidar nova era do clube", diz Leila Pereira

São Paulo (AE) - A empresária Leila Pereira mal tinha conseguido dormir quando atendeu a reportagem da Agência Estado na manhã da última quarta-feira. Poucas horas antes, o Palmeiras havia conseguido a classificação para a final da Copa Libertadores e a adrenalina ainda estava alta. Conselheira e presidente da Crefisa, principal patrocinadora do clube, ela misturava a euforia com a ansiedade do que está por vir neste ano.

Em fevereiro, ela se candidata novamente ao cargo de membro do Conselho Deliberativo. Se conseguir a reeleição, poderá se candidatar à presidência do clube no final do ano. A possibilidade de concorrer existe, embora Leila evite comentar. "Hoje eu não posso ser candidata", disse. Pouco antes disso, no fim de janeiro, o clube disputa a final da Libertadores, um título considerado obsessão pela diretoria e torcida.

Durante quase uma hora de conversa com a reportagem, Leila comentou sobre o ciclo vitorioso do Palmeiras e comparou o período atual à era da cogestão com a Parmalat (de 1992 a 2000). A empresária que investe por ano mais de R$ 80 milhões no clube em patrocínio master explicou também a situação da dívida na qual o clube tem de devolver à Crefisa o aporte feito nas contratações de reforços. Segundo o último balanço do Palmeiras, publicado em abril de 2020, o valor era de R$ 170 milhões. Confira alguns trechos da entrevista:

A Crefisa se tornou patrocinadora do Palmeiras em 2015. Como gostaria que essa parceria seja lembrada no futuro?

Luto para daqui a 50 anos as pessoas se lembrem da Crefisa como se lembram da era fabulosa da Parmalat. Acho lindo essa comparação. A era Parmalat foi vitoriosa. Gostaria que a Crefisa fosse lembrada pelos títulos e por ter à frente uma mulher que lutou com unhas e dentes pelas vitórias do clube. Quero que esse período fique imortalizado e que minha pessoa também fique marcada. A Libertadores é uma obsessão e é o que falta para o clube consolidar uma nova era. Se Deus quiser, dia 30 vamos fazer a história do clube cada vez mais brilhante. Nós já ajudamos o Palmeiras a ganhar a Copa do Brasil, o Campeonato Paulista e dois Campeonatos Brasileiros.

Agência Estado - O título seria o ápice dessa parceria?

Leila - Seria o ápice. Libertadores é a nossa obsessão, mas não pararia por aí. Estou sempre com novos objetivos. Hoje, o objetivo é ganhar a Libertadores. Com o investimento feito e o trabalho desempenhado, tudo isso está perto.

Agência Estado - Um dia a parceria vai chegar ao fim. Certamente alguns clubes vão se interessar pelo apoio de vocês, não?

Leila - Nós já fomos procurados por todos os clubes, grandes e médios. Se um dia eu sair do Palmeiras, também vou sair do futebol e não patrocinar mais clube algum. Eu sou palmeirense e não teria coragem de estampar minhas marcas em outra camisa. Se não estiver no Palmeiras, não estarei em clube algum. Sempre fui procurada respeitosamente e recusei.

Patrocinadora do Verdão está confiante em mais essa conquista

Agência Estado - Como está a campanha para ser reeleita conselheira?

Leila - Neste mês estou dedicada à reeleição no dia 6 de fevereiro. Isso é importante para dar continuidade ao trabalho que estamos desempenhando. Como conselheira, posso ajudar politicamente. Além de ser patrocinadora, parceira do Palmeiras, eu participo muito no clube social e pelo torcedor. Com as nossas empresas, fazemos diversos eventos dentro do clube social. Nunca houve um conselheiro e patrocinador que fizesse 5% do que faço.

Agência Estado - O quanto a presença do time na final da Libertadores te ajuda na eleição?

Leila - Futebol é investimento. Só se tem os melhores jogadores se contar com recursos. O Palmeiras como protagonista, disputando título, ajuda não só a minha candidatura, mas ajuda em tudo. O torcedor fica mais animado, aumenta nossa visibilidade de marca, as pessoas ficam mais animadas em votar na Leila. Desde 2015 começamos esse protagonismo. Não existe mágica, nada é por acaso

Agência Estado -Vai ser candidata à presidência no fim deste ano?

Leila - Eu tenho foco e objetivos. O meu objetivo hoje é ser reeleita conselheira em 6 de fevereiro. Hoje eu não posso ser candidata à presidência. Para ser candidata, eu preciso ser reeleita conselheira. Depois do dia 6 eu volto a conversar com você. Não gosto de cantar vitória antes da hora. O jogo com o River é exemplo disso.

Agência Estado - A Crefisa não reduziu o patrocínio mesmo durante a pandemia. Como isso foi possível?

Leila - A Crefisa é uma empresa com 57 anos de mercado. Atuamos 100% com capital próprio. Quando começou a pandemia, pela nossa empresa ser sólida, consegui honrar todos os meus compromissos. Vendo que o Palmeiras perdia bilheteria, diminuiu sócio-torcedor e perdia cotas de televisão, eu avisei que o clube podia ficar tranquilo. Prometemos honrar rigorosamente nossos pagamentos. O valor que repasso ao Palmeiras não é um valor frio. Tem sentimento.

Agência Estado - O Palmeiras tem pago a dívida para a Crefisa sobre o aporte em contratações?

Leila - Desde o início, sempre houve o compromisso com o clube que, quando o jogador fosse vendido, isso seria restituído. Isso não tem a ver com o patrocínio. É uma coisa separada. Houve uma autuação da Receita Federal por causa do contrato feito pelos advogados do Palmeiras. Fomos autuados e foi preciso alterar algumas nomenclaturas do contrato. Mas o compromisso de devolver esse dinheiro para a Crefisa sempre houve. Os jogadores estão sendo negociados e, conforme eles saem, o clube tem nos restituído. Sempre que um jogador sai, o clube tem um prazo de dois anos para devolver. Eu estou tranquila sobre isso. O ex-presidente (Paulo Nobre) emprestou para o Palmeiras e foi pago corretamente. Tenho certeza absoluta que o clube vai honrar com a Crefisa. Sem estresse, sem pressa.

Sorteio define que Palmeiras decidirá em casa a Copa do Brasil contra o Grêmio

Rio, (AE) - A grande decisão da Copa do Brasil será no estádio Allianz Parque, em São Paulo. Em um sorteio realizado nesta quinta-feira na sede da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no Rio de Janeiro, com as presenças dos técnicos Abel Ferreira e Renato Gaúcho, ficou definido que Palmeiras e Grêmio começarão a final do torneio em Porto Alegre, na Arena do Grêmio, e farão o segundo jogo na capital paulista.

De acordo com o cronograma divulgado pela CBF nesta semana, as datas da decisão da Copa do Brasil sofreram uma alteração em relação ao que estava programado originalmente. Os jogos seriam nos dias 3 e 10 de fevereiro, mas a presença do Palmeiras na final da Copa Libertadores contra o Santos, no próximo dia 30, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, fez os duelos passarem para 11 e 17 de fevereiro.

Mas ainda há a possibilidade de uma nova mudança de datas. Isso vai acontecer se o Palmeiras conquistar o título continental. Como o clube alviverde terá que disputar o Mundial de Clubes da Fifa, entre 1 e 11 de fevereiro, no Catar, a decisão da Copa do Brasil passaria então para os dias 28 de fevereiro e 7 de março, logo após a 38.ª e última rodada do Campeonato Brasileiro e já pegando datas reservadas para os campeonatos estaduais.

O português Abel Ferreira gostou do sorteio, mas disse que seria melhor para o Palmeiras se tivesse a presença da torcida. "A torcida é um acréscimo de energia, mas como eu disse, para mim é igual. Depende muito do primeiro jogo. A gente veio com vantagem da Argentina, mas vocês viram o quão difícil foi. Cada jogo tem sua história, particularidades diferentes. Já há um conhecimento mútuo, o Renato sabe como o Palmeiras joga, o Palmeiras sabe como eles jogam. Que seja um grande espetáculo, que vença o melhor, espero que seja o Palmeiras", disse.

Renato Gaúcho seguiu a mesma linha. "Eu gostaria muito de decidir em casa, mas isso não foi possível. Hoje em dia não tem gol qualificado e como o Abel falou, não muda muito. O Grêmio joga da forma que ele joga, vamos jogar dessa forma contra o Palmeiras. Como o Abel falou, conhecemos eles e eles nos conhecem. São dois grandes times", afirmou o treinador gremista.

Em casa, Palmeiras faz prévia da final da Copa do Brasil contra o Grêmio

São Paulo (AE) - Semanas antes de iniciarem a decisão da Copa do Brasil, Palmeiras e Grêmio fazem uma prévia nesta sexta-feira, às 21h30, pela 30.ª rodada do Campeonato Brasileiro O jogo no estádio Allianz Parque, em São Paulo, não vale título, mas será importante para os times se estudarem melhor e até disputarem uma vaga entre os quatro primeiros colocados. Atualmente o clube gaúcho é o quinto lugar, seguido logo atrás pelo paulista.

O clima de Copa do Brasil é tão evidente que nesta quinta-feira a CBF organizou no Rio de Janeiro um encontro entre os dois treinadores para falar justamente sobre a final. O palmeirense Abel Ferreira e o gremista Renato Gaúcho trocaram elogios, destacaram o time um do outro e mostraram o quanto a decisão do torneio traz uma ansiedade.

"O Palmeiras tem grandes jogadores, não é por nada que está em duas finais (Copa do Brasil e Copa Libertadores). O Abel vem fazendo um trabalho maravilhoso", disse Renato Gaúcho. "O Renato tem um trabalho extraordinário no Grêmio e não é por acaso. É fruto de continuidade, acreditar no que faz, mas saber que o caminho está sendo bem feito", afirmou Abel.

Apesar das cortesias, em campo os times devem travar um jogo disputado. Invicto há 14 rodadas, o Grêmio poupou alguns titulares na partida anterior, contra o Fortaleza, e agora leva ao Allianz Parque o que tem de melhor. O Palmeiras, por outro lado, vive o desafio de estar com uma sequência intensa de jogos e com pouco tempo para recuperar o elenco.

A equipe alviverde ganhou folga na quarta-feira, após a semifinal da Libertadores, e ainda tem de pensar que o jogo seguinte já será o clássico com o Corinthians, na segunda. Por isso, é provável que diante do Grêmio o time seja modificado. "Temos de gerir energia para ter o máximo em cada jogo. São as informações que vamos tirando", disse Abel.

No "trabalho mais difícil", Cuca pode igualar Lula, Telê, Autuori e Felipão

São Paulo (AE) - Com o Santos classificado à final da Copa Libertadores, Cuca tentará, em 30 de janeiro, entrar para um seleto grupo: o de treinadores brasileiros bicampeões continentais. O feito foi alcançado por outros quatro técnicos: Lula, Telê Santana, Paulo Autuori e Luiz Felipe Scolari.

Lula e Telê conseguiram os bicampeonatos pelos mesmos clubes e de maneira seguida. Foi, afinal, com Lula no banco de reservas que o Santos faturou a Libertadores em 1962 e 1963. Três décadas depois, Telê repetiu a marca ao vencer as edições de 1992 e de 1993 pelo São Paulo. Mas perdeu a chance de ser o único técnico brasileiro tricampeão da América no ano seguinte, ao cair na decisão para o Vélez Sarsfield.

Felipão, por sua vez, também esteve perto de ser bicampeão consecutivo da Libertadores por um mesmo clube. Ele venceu o torneio em 1999 pelo Palmeiras, mas no ano seguinte viu o time deixar a taça escapar na disputa de pênaltis contra o Boca Juniors. Mas já havia vencido o torneio outra vez, em 1995, pelo Grêmio.

Assim como Felipão, quem também venceu a Libertadores por dois times diferentes foi Paulo Autuori. A primeira taça do treinador veio em 1997, à frente do Cruzeiro. Oito anos depois, foi campeão pelo São Paulo. É, portanto, um feito parecido ao buscado por Cuca: levantar o troféu por clubes de Minas Gerais e de São Paulo, sem perder decisões.

Cuca estava à frente do Atlético-MG em 2013, quando o time levantou a taça da Libertadores. Agora, no fim de janeiro, terá a chance de repetir o feito pelo Santos, que vai encarar o Palmeiras, dirigido pelo português Abel Ferreira, na decisão agendada para o Maracanã. O treinador está em sua terceira passagem pelo Santos, tendo assumido um time em grave crise financeira e que chegou a ser visto como candidato ao rebaixamento no Campeonato Brasileiro. O recuperou na competição, mesmo a deixando em segundo plano nas últimas semanas - é o nono colocado. E caiu nas oitavas de final da Copa do Brasil.

Mas decidiu apostar tudo na Libertadores e vem tendo êxito, tendo passado por times badalados, como Grêmio e Boca Juniors, além de não ter perdido fora de casa. E assegura que sempre acreditou na possibilidade de chegar à final. "Falei para o pessoal que tínhamos o Brasileiro para estar entre os oito e que chegaríamos à final da Libertadores. Falei toda vez, me tornei chato", disse, em entrevista coletiva após os 3 a 0 sobre o Boca

Questionado se esse é o melhor trabalho da sua carreira, não soube responder, mas foi claro: as dificuldades são. Por isso, fez questão de celebrar a vaga na final. Não é à toa. O Santos ficou proibido de contratar, viu o presidente José Carlos Peres sofrer impeachment e tem atrasos salariais. Pressionou a direção e conseguiu a manutenção de Lucas Veríssimo e Luan Peres para as semifinais e, agora, a decisão da Libertadores.

Em campo, além de contar com o brilho de Soteldo e Marinho, vem ajudando jovens como João Paulo, Lucas Braga a se consolidarem como titulares. "Não sei se é o melhor, tive grandes trabalhos. Aqui a dificuldade é muito maior. Os motivos vocês sabem, mas é muito gratificante entregar ao torcedor uma final de Libertadores.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08
Elegance, flex, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/ 07
Prata, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 1.6 08/08
Prata, completo, R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOCUS HATCH 12/13
Branco, flex, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXL 11/11
Preto, flex. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

OPORTUNIDADE
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9 9976-0191

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ALUGA-SE CASA PORTO RICO
01 Casa no Porto Rico para a temporada de final e inicio de ano. Mais informações tratar nos Fones: (44) 98837-6027 / 9 9957-0013

TERRENOS

VENDO TERRENO
Vendo Terrenos de 1.750 metros com entrada de 30%, parcela até 40 vezes. Situado entre o Município de Ipora e Cafezal do Sul próximo Distrito Guaiporã. Tratar celular: 44.9.98351936

LOTES RURAIS

CHÁCARA DE 1000m²
Com água, luz, próx. a Farinheira Strada do Pavão com 50% de entrada, restante parcelado até 24 meses. Aceito carro. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 9840-3010.

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 48.900,00
SPIN 1.8 LT	12/13	PRATA	COMPLETO	R$ 36.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7LUGARES	R$ 169.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBS:- Para embarques p/Fukui Murata em janeiro/21, prêmio de admissão Y 300.000, produção Y 80.000, aluguel gratuito 5 meses

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

UMUARAMA Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 44/2021, de 14/01/2021
SÚMULA: Retifica período de férias da Portaria Nº 234/2020 e outras informações e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Retificar o período aquisitivo de férias e a data de gozo da Portaria Nº 234/2020, de 18/12/2020, dos seguintes servidores:
NOME PERÍODO DATA
FLAVIO LUCAS DA ROSA 31/07/2018 A 24/01/2020 23/12/2020 A 21/01/2021
II - Retificar nome do seguinte servidor:
NOME PERÍODO DATA
LUIZ PUZIOL NETO 2020/2021 21/12/2020 A 19/01/2021
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2021, de 14/01/2021
SÚMULA: Cancela férias do servidor que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Cancelar as férias do servidor LAÉRCIO DE SOUZA OMODEI, matricula 4022, ocupante do cargo de MOTORISTA D, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, publicada pela Portaria Nº 234/2020, de 18/12/2020.
II - O servidor acima informado, esteve atuando na Secretária Municipal de Saúde substituindo motorista de férias no período de 14/12/2020 a 12/01/2021, de acordo com informações prestadas pelo Oficio nº 004/2021- SMS
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2021, de 14/01/2021
SÚMULA: Transfere de lotação o servidor municipal LAÉRCIO DE SOUZA OMODEI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transferir de lotação o servidor LAÉRCIO DE SOUZA OMODEI , portador do RG N° 33037171 SSP/PR e CPF N° 654.399.969-15 , Motorista D, Matrícula N°4022, admitido em 01/06/1990, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 13 de janeiro de 2021.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.382/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 45/2021, de 14/01/2021

Nomeia Gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em razão dos Processos Administrativos nºs 01, 02 e 03/2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispostos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 541/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a abertura dos Processos Administrativos de nºs 01, 02 e 03/2021, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termos de Fomento;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Isabela Rodrigues da Silva, CPF/MF nº 060.961.779-64, como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública municipal.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e desta portaria;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência das Inexigibilidades de Chamamento Público nºs 01, 02, 03/2021, Processos Administrativos nºs 01, 02 e 03/2021, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º v>A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.382/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 46/2021, de 14/01/2021

Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 04/2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispostos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 541/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 04/2021, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF Nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Caberá ao gestor da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 04/2021, Processo Administrativo Nº 04/2021, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO ORIGINAL N.º 020/2020 - ARP – DATA: 21/05/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e TONIATTO & SANTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL COMUM S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Aumento de preço (reequilíbrio do contrato)
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 14/01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 089/2020.
ASSINATURAS:
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Sebastião Toniatto
TONIATTO & SANTOS LTDA.
14/01/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 11/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA DE FATIMA ENCARNAÇÃO MENDES.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a servidora MARIA DE FATIMA ENCARNAÇÃO MENDES, brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.386.050-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.600.599-04, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Secretário Escolar, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 4.162,70 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 14 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 80 /2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, 26.190.799/0001-10 - S.R. CONSTRUÇÃO CIVIL - AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 2294, CENTRO, CEP 87303100, Campo Mourão - PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) SILVANEY RODRIGUES , portador do CPF nº. 263.666.488-24, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 119 - CEP: 87303014 - BAIRRO: Jardim Alcântara, Campo Mourão/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir o contrato 80 /2020 por comum acordo entre as partes, a contar ao dia 04 de Dezembro de 2020, que tem por objeto a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY,ANEXO AO PARQUE JOÃO FERREIRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE /CONVENIO Nº 1058851-96/2018 - Convênio 873663, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento. Contrato nº 80/2020. Tomada de preços Nº 01/2020.
Cruzeiro do Oeste 04 Dezembro de 2020.
S.R. CONSTRUÇÃO CIVIL
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 04/2020, que tem por objeto contratação de empresa para execução empreitada Global para construção de um BARRACÃO DE RECICLAGEM, conforme projetos.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
CIONI CONSTRUTORA EIRELI R$ 453.999,00 Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 14 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1390/2020 de 03 de dezembro de 2020, publicado em 04/12/2020, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de para O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, NOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS E COMPLEMENTO (RECURSO PRÓPRIO) DE ACORDO COM TABELA EM ANEXO, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data inicio para credenciamento – até o dia 15/01/2021, das 08:30 às 16:00horas via e-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br .
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,14 de Janeiro de 2021
MARCOS RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2021
Data: 14.01.2021
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 519/2020.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 519/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12.01.2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2021
Data: 13.01.2021
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 459/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 459/2020, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2021, DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2.021.

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte um, às 10:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, cito à Alameda Emílio Tieman, nº 34, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência Interina da Vereadora Marina Marques Pinto e, contou com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) Ailton Ferreira Guimarães, Carlos Alexandre Barbosa, Claudinei Ribeiro, Genecy Costa de Macedo, Luiz Rogério Moacir, Ovídio Alves Teixeira, Rafael Rabelo Cruz e Valdecir Ribeiro de Almeida. Após verificar número legal de presença, a senhora Presidente Interina declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, exclusivamente para eleição da Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos no biênio 2021/2022, convidando o Vereador Luiz Rogério Moacir para secretariar interinamente a presente sessão. A Senhora Presidente Interino Marina Marques Pinto solicitou ao secretário interino, Vereador Luiz Rogério Moacir, para que faça leitura do **Requerimento nº 001/2021**, autoria do Vereador Ailton Ferreira Guimarães, na qual requer o registro da Chapa denominada "Humildade e Transparência", que irá concorrer à Presidência da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição: **Presidente: Ailton Ferreira Guimarães, Vice-Presidente: Carlos Alexandre Barbosa, 1ª. Secretária: Marina Marques Pinto e 2º Secretário: Valdecir Ribeiro de Almeida.** A Senhora Presidente Interina vereadora Marina Marques Pinto, deixou a palavra ao nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães para justificar sua candidatura ao cargo de Presidente desta casa de Leis. O nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães de posse da palavra, saudou a todos presentes. Disse ter montado a chapa denominada "Humildade e Transparência", com objetivo de trabalhar em harmonia com todos os vereadores, respeitando sempre a democracia. Disse esperar que os nobre vereadores apoiem sua proposta de trabalho para o biênio 2021/2022. A Senhora Presidente Interina Marina Marques Pinto solicitou ao secretário interino, Vereador Luiz Rogério Moacir, para que faça leitura do **Requerimento nº 002/2021**, autoria da Vereadora Genecy Costa de Macedo, na qual requer o registro da Chapa denominada "Renovação e Transparência para o Povo", que irá concorrer à Presidência da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição: **Presidente: Genecy Costa de Macedo, Vice-Presidente: Carlos Alexandre Barbosa, 1ª Secretária: Marina Marques Pinto e 2º Secretário: Valdecir Ribeiro de Almeida.** A Senhora Presidente Interina, vereadora Marina Marques Pinto concedeu a palavra a nobre vereadora Genecy Costa de Macedo para justificar sua candidatura ao cargo de Presidente desta Casa de Leis. A nobre vereadora Genecy Costa de Macedo de posse da palavra, saudou a todos presentes. Disse ser a primeira vez que concorre ao cargo eletivo, agradeceu pelo apoio que obteve. Dizendo que se for presidente irá trabalhar em prol da renovação, transparência em prol do nosso povo. Em seguida a senhora Presidente Interina vereadora Marina Marques Pinto convidou os nobres vereadores Claudinei Ribeiro, Valdecir Ribeiro de Almeida e o Procurador Jurídico desta Casa de Leis Dr. José das Graças de Souza Durães para conferir a urna de votação. Em seguida deu-se início ao processo de votação de forma secreta. A Senhora Presidente interina convidou os vereadores Ovídio Alves Teixeira, Rafael Rabelo Cruz e o Procurador Jurídico desta Casa de Leis Dr. José das Graças de Souza Durães para escrutinarem os votos, após o escrutínio dos votos, apresentou o seguinte resultado: a chapa apresentada pelo vereador Ailton Ferreira Guimarães obteve 06 (seis) votos para Presidente; a vereadora Genecy Costa de Macedo obteve 03 (três) votos para presidente; o vereador Carlos Alexandre Barbosa obteve 08 (oito) votos para Vice-Presidente e, 01 (um) voto em branco; a vereadora Marina Marques Pinto obteve 07 (sete) votos para 1ª. Secretaria e, 01 (um) voto em branco e 01 (um) voto nulo; o Valdecir Ribeiro de Almeida obteve 08 (oito) votos para 2º Secretario e 01 (um) voto nulo. A seguir o Senhor Presidente interino declarou que foi eleito **Presidente: Ailton Ferreira Guimarães, Vice-Presidente: Carlos Alexandre Barbosa, 1ª Secretária: Marina Marques Pinto e 2º Secretário: Valdecir Ribeiro de Almeida e,** neste momento convida o vereador Ailton Ferreira Guimarães para assumir a Presidência desta Casa de Leis que irá dirigir os trabalhos no biênio 2021/2022. O vereador Ailton Ferreira Guimarães após assumir a Presidência convidou os nobres vereadores Carlos Alexandre Barbosa e Marina Marques Pinto para assumirem seus lugares na Mesa Diretora desta Casa de Leis como Vice-Presidente e 1ª Secretária, respectivamente. Agradeceu aos nobres vereadores pelos votos recebidos. Dizendo que se verificou a democracia nesta sessão, que irá trabalhar com humildade e transparência. Esclareceu que tomou a liberdade de fazer a composição das Comissões Permanentes para o ano de 2021, solicita que seja fornecida cópia da mesma para todos os nobres vereadores, para que ao final desta sessão, possa fazer a eleição e votar a composição das comissões permanentes. Após analisar a composição das comissões permanentes, após algumas alterações e havendo consenso, foi eleita as Comissões Permanentes para o ano de 2021, com a seguinte composição: **Comissão Permanente de Justiça e Redação: Presidente: Luiz Rogério Moacir, Relator: Rafael Rabelo Cruz, Membro: Valdecir Ribeiro de Almeida; Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: Presidente: Ovídio Alves Teixeira, Relatora: Genecy Costa de Macedo, Membro: Carlos Alexandre Barbosa; Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Valdecir Ribeiro de Almeida; Relator: Luiz Rogério Moacir, Membro: Ovídio Alves Teixeira; Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde Pública, Meio Ambiente e Agricultura: Presidente: Genecy Costa de Macedo, Relatora: Marina Marques Pinto, Membro: Claudinei Ribeiro.** A seguir ninguém querendo se pronunciar, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores, autoridades e demais pessoas presentes, esclarecendo que a partir deste momento os senhores vereadores estarão em recesso parlamentar e a próxima sessão ordinária será realizada no dia 15 de fevereiro do corrente ano, observou que se houver a necessidade de apreciar e votar alguma matéria em regime de urgência os senhores vereadores serão convocados em tempo, desta forma deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária, da qual esta é a sua ata, que eu **Marina Marques Pinto** - 1ª Secretária, lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Janeiro de 2.021.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

Marina Marques Pinto
1ª Secretária

TABELIONATO DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 003/2021
SÚMULA: Cancela o decreto 183/2020 e o extrato de contrato referente ao contrato 192/2020.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a empresa vencedora não assinou contrato, não entregou o objeto da Dispensa de Licitação 048/2020 e não retornou as tentativas de contato, o cancelamento se faz necessário para convocar o segundo colocado,
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o decreto 183/2020 e o extrato de contrato referente ao contrato 192/2020.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 14 de janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2021
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2224221643	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	1	JARDIM IMPERIAL	223,99
2	2224221651	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	2	JARDIM IMPERIAL	408,70
3	2224221660	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	3	JARDIM IMPERIAL	414,95
4	2224221678	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	4	JARDIM IMPERIAL	273,75
5	2224221686	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	5	JARDIM IMPERIAL	282,87
6	2224221694	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	6	JARDIM IMPERIAL	222,30
7	2224221724	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	7	JARDIM IMPERIAL	220,00
8	2224221732	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	8	JARDIM IMPERIAL	220,00
9	2224221716	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	9	JARDIM IMPERIAL	220,00
10	2224221708	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	10	JARDIM IMPERIAL	284,40
11	2224221740	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	1	JARDIM IMPERIAL	307,56
12	2224221759	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	2	JARDIM IMPERIAL	220,00
13	2224223026	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	3	JARDIM IMPERIAL	220,00
14	2224223034	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	4	JARDIM IMPERIAL	220,00
15	2224221775	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	7	JARDIM IMPERIAL	220,00
16	2224223042	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	9	JARDIM IMPERIAL	308,00
17	2224223107	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	11	JARDIM IMPERIAL	308,00
18	2224223069	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	13	JARDIM IMPERIAL	308,00
19	2224223077	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	15	JARDIM IMPERIAL	308,00
20	2224223085	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	17	JARDIM IMPERIAL	308,00
21	2224221783	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	21	JARDIM IMPERIAL	302,56
22	2224221619	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5	2	JARDIM IMPERIAL	219,56
23	2224223271	MISAEL FERNANDO IBARRA	5	4	JARDIM IMPERIAL	219,56
24	2224223280	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5	6	JARDIM IMPERIAL	219,56
25	2224223255	RENAN LUIZ LOVERA	5	7	JARDIM IMPERIAL	219,56
26	2224223298	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5	8	JARDIM IMPERIAL	219,56
27	2224223263	VANDA GRECCO LOVERA	5	9	JARDIM IMPERIAL	219,56
28	2224221627	OSEIAS PEREIRA DA SILVA	5	11	JARDIM IMPERIAL	243,71
29	2224222330	EUGENIO FANK	6	3	JARDIM IMPERIAL	210,24
30	2224223328	CLAUDIONOR SOUZA SILVA	6	8	JARDIM IMPERIAL	210,24
31	2224223336	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	6	10	JARDIM IMPERIAL	210,24
32	2224223344	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	6	12	JARDIM IMPERIAL	210,24
33	2224221503	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	3	JARDIM IMPERIAL	220,00
34	2224222143	ALISON RODRIGO PIAZZA	7	4	JARDIM IMPERIAL	220,00
35	2224222232	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	5	JARDIM IMPERIAL	220,00
36	2224222151	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	6	JARDIM IMPERIAL	220,00
37	2224222160	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	8	JARDIM IMPERIAL	220,00
38	2224222291	VALTER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	7	19	JARDIM IMPERIAL	255,86
39	2224222305	VALTER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	7	21	JARDIM IMPERIAL	255,86
40	2224222313	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	23	JARDIM IMPERIAL	255,86
41	2224221538	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	24	JARDIM IMPERIAL	265,32
42	2224221520	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	7	25	JARDIM IMPERIAL	265,32
43	2224221864	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	1	JARDIM IMPERIAL	332,29
44	2224221872	FERNANDO RODRIGO PACHECO DOS SANTOS	8	2	JARDIM IMPERIAL	332,29
45	2224222038	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	5	JARDIM IMPERIAL	229,90
46	2224222046	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	7	JARDIM IMPERIAL	229,80
47	2224222054	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	9	JARDIM IMPERIAL	229,80
48	2224222062	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	11	JARDIM IMPERIAL	229,80
49	2224221929	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	12	JARDIM IMPERIAL	229,80
50	2224222070	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	13	JARDIM IMPERIAL	229,80
51	2224221937	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	14	JARDIM IMPERIAL	229,80
52	2224221945	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	15	JARDIM IMPERIAL	229,80
53	2224221945	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	16	JARDIM IMPERIAL	229,80
54	2224222097	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	17	JARDIM IMPERIAL	229,80
55	2224221953	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	18	JARDIM IMPERIAL	229,80
56	2224222100	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	19	JARDIM IMPERIAL	229,80
57	2224221961	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	20	JARDIM IMPERIAL	229,80
58	2224222119	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	21	JARDIM IMPERIAL	229,80
59	2224222127	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	8	23	JARDIM IMPERIAL	229,80
60	2224221210	DANIELA ANDREGHETTI	10	1	JARDIM IMPERIAL	300,00
61	2224221228	ADELINO LUIZ ANDREGUETTI JUNIOR	10	3	JARDIM IMPERIAL	300,00
62	2224221236	A TOZZE DA SILVA & CIA. LTDA - ME	10	5	JARDIM IMPERIAL	220,00
63	2224221244	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	10	7	JARDIM IMPERIAL	220,00
64	2224221252	ZIDO RADDATZ	10	9	JARDIM IMPERIAL	220,00
65	2224221392	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	10	16	JARDIM IMPERIAL	220,00
66	2224221406	GILBERTO DOS SANTOS MONTE	10	18	JARDIM IMPERIAL	220,00
67	2224221309	JOSE APARECIDO LEÃO BITTENCOURT	10	19	JARDIM IMPERIAL	220,00
68	2224221112	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	11	8	JARDIM IMPERIAL	259,87
69	2224221139	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	12	2	JARDIM IMPERIAL	219,89
70	2224221147	ROSILENI ANDREA GEVEHR	12	3	JARDIM IMPERIAL	219,89
71	2224221155	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	12	4	JARDIM IMPERIAL	219,89
72	2224221163	IRENE WENDLAND DA SILVA	12	5	JARDIM IMPERIAL	219,89
73	2224153753	C S S PARTICIPACOES LTDA ME - ME	(14 E15-REM)REM-1-B)02		1ª GLEBA C.M.L.	222,20
74	2224153761	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(14 E15-REM)REM-1-B)03		1ª GLEBA C.M.L.	218,92
75	2224153770	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(14 E15-REM)REM-1-B-04		1ª GLEBA C.M.L.	271,50
76	2223740000	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(14 E15-REM)REM-1-C)01		1ª GLEBA C.M.L.	318,30
77	2224153788	FERNANDO CARLOS RAFAGNATTO	(14 E15-REM)REM-1-C)02		1ª GLEBA C.M.L.	326,60
78	2224153796	HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(14 E15-REM)REM-1-C		1ª GLEBA C.M.L.	401,90
79	2223730000	ANDERSON GONÇALVES DE ANDRADE	(14 E15-REM)REM-1-D)01		1ª GLEBA C.M.L.	212,00
80	2224233684	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-C		1ª GLEBA C.M.L.	920,00
81	2224233692	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-E		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
82	2224233706	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-F		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
83	2224233714	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-G		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
84	2224233722	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-H		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
85	2224233730	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-I		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
86	2224233749	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-J		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
87	2224233757	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-K		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
88	2224233765	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-L		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
89	2224233773	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-M		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
90	2224233781	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-N		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
91	2224233790	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-O		1ª GLEBA C.M.L.	452,00
92	2224233803	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-P		1ª GLEBA C.M.L.	407,18
93	2224233811	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-Q		1ª GLEBA C.M.L.	429,26
94	2224233820	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-R		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
95	2224233838	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-S		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
96	2224233846	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-T		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
97	2224233854	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-03)-U		1ª GLEBA C.M.L.	440,00
98	101041100	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-01)-A		1ª GLEBA C.M.L.	460,00
99	2224233889	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-01)-B		1ª GLEBA C.M.L.	460,00
100	2224233897	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-01)-C		1ª GLEBA C.M.L.	460,00
101	2224233900	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-01)-D		1ª GLEBA C.M.L.	460,00
102	2224233919	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-01)-E		1ª GLEBA C.M.L.	460,00
103	2224233927	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-01)-F		1ª GLEBA C.M.L.	460,00
104	2224233935	PAULO ISIGAKI	(15-A E 15-B)Rem-01)-G		1ª GLEBA C.M.L.	460,00

Guaíra/PR, 14 de janeiro de 2021
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2021
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	7490000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	1	1	PARQUE ANHEMBI	360,00
2	7489000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	1	2	PARQUE ANHEMBI	360,00
3	7483000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	1	8	PARQUE ANHEMBI	294,00
4	7480000	EVALIZE KIOKO SHOTOKO OGATHA	1	11	PARQUE ANHEMBI	620,00
5	7479000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	1	12	PARQUE ANHEMBI	525,00
6	11020389	PEDRO PAULO DALLACOSTA	6	5A	JARDIM AMÉRICA	240,00
7	8377000	IGNES DO CARMO GONZAGA	7	5	JARDIM GUAÍRA	540,00
8	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	6	JARDIM GUAÍRA	360,00
9	8379000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	7	JARDIM GUAÍRA	360,00
10	8356000	RONALDO LOURENÇO	13	16	JARDIM GUAÍRA	540,00
11	905000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NLPMG	360,04
12	906000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1R	NLPMG	329,05
13	907000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NLPMG	414,45
14	2224232319	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	1	JARDIM EDUARDA	243,60
15	2224232327	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	2	JARDIM EDUARDA	243,60
16	2224232416	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	3	JARDIM EDUARDA	200,03
17	2224232335	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	4	JARDIM EDUARDA	200,03
18	2224232424	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	5	JARDIM EDUARDA	200,03
19	2224232343	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	6	JARDIM EDUARDA	200,03
20	2224232432	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	7	JARDIM EDUARDA	200,03
21	2224232351	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	8	JARDIM EDUARDA	200,03
22	2224232440	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	9	JARDIM EDUARDA	200,03
23	2224232360	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	10	JARDIM EDUARDA	200,03
24	2224232459	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	11	JARDIM EDUARDA	200,03
25	2224232378	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	12	JARDIM EDUARDA	200,03
26	2224232467	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	13	JARDIM EDUARDA	200,03
27	2224232386	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	14	JARDIM EDUARDA	200,03
28	2224232475	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	15	JARDIM EDUARDA	200,03
29	2224232394	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	16	JARDIM EDUARDA	200,03
30	2224232483	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	17	JARDIM EDUARDA	200,03
31	2224232408	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	18	JARDIM EDUARDA	200,03
32	2224232491	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	1	JARDIM EDUARDA	268,44
33	2224232505	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	2	JARDIM EDUARDA	246,07
34	2224232513	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	3	JARDIM EDUARDA	268,44
35	2224232599	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	4	JARDIM EDUARDA	200,03
36	2224232521	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	5	JARDIM EDUARDA	200,03
37	2224232602	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	6	JARDIM EDUARDA	200,03
38	2224232530	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	7	JARDIM EDUARDA	200,03
39	2224232610	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	8	JARDIM EDUARDA	200,03
40	2224232548	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	9	JARDIM EDUARDA	200,03
41	2224232629	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	10	JARDIM EDUARDA	200,03
42	2224232556	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	11	JARDIM EDUARDA	200,03
43	2224232637	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	12	JARDIM EDUARDA	200,03
44	2224232564	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	13	JARDIM EDUARDA	200,03
45	2224232645	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	14	JARDIM EDUARDA	200,03
46	2224232572	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	15	JARDIM EDUARDA	200,03
47	2224232653	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	16	JARDIM EDUARDA	223,43
48	2224232580	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	17	JARDIM EDUARDA	200,03
49	2224232661	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	1	JARDIM EDUARDA	228,68
50	2224232670	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	2	JARDIM EDUARDA	220,93
51	2224232688	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	3	JARDIM EDUARDA	228,68
52	2224232769	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	4	JARDIM EDUARDA	200,03
53	2224232696	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	5	JARDIM EDUARDA	200,03
54	2224232777	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	6	JARDIM EDUARDA	200,03
55	2224232700	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	7	JARDIM EDUARDA	200,03
56	2224232785	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	8	JARDIM EDUARDA	200,03
57	2224232718	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	9	JARDIM EDUARDA	200,03
58	2224232793	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	10	JARDIM EDUARDA	200,03
59	2224232726	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	11	JARDIM EDUARDA	200,03
60	2224232807	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	12	JARDIM EDUARDA	200,03
61	2224232734	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	13	JARDIM EDUARDA	200,03
62	2224232815	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	14	JARDIM EDUARDA	200,03
63	2224232742	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	15	JARDIM EDUARDA	200,03
64	2224232823	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	16	JARDIM EDUARDA	200,03
65	2224232750	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	17	JARDIM EDUARDA	205,14
66	2224232831	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	1	JARDIM EDUARDA	287,00
67	2224232840	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	2	JARDIM EDUARDA	287,00
68	2224232920	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	3	JARDIM EDUARDA	200,03
69	2224232858	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	4	JARDIM EDUARDA	200,03
70	2224232939	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	5	JARDIM EDUARDA	200,03
71	2224232866	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	6	JARDIM EDUARDA	200,03
72	2224232947	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	7	JARDIM EDUARDA	200,03
73	2224232874	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	8	JARDIM EDUARDA	200,03
74	2224232874	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	9	JARDIM EDUARDA	200,03
75	2224232955	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	10	JARDIM EDUARDA	200,03
76	2224232882	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	11	JARDIM EDUARDA	200,03
77	2224232890	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	12	JARDIM EDUARDA	200,03
78	2224232971	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	13	JARDIM EDUARDA	200,03
79	2224232904	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	14	JARDIM EDUARDA	200,03
80	2224232980	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	15	JARDIM EDUARDA	200,03
81	2224232912	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	16	JARDIM EDUARDA	205,14
82	2224232998	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	1	JARDIM EDUARDA	234,68
83	2224233005	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	2	JARDIM EDUARDA	234,68
84	2224233080	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	3	JARDIM EDUARDA	200,03
85	2224233013	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	4	JARDIM EDUARDA	200,03
86	2224233099	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	5	JARDIM EDUARDA	200,03
87	2224233021	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	6	JARDIM EDUARDA	200,03
88	2224233102	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	7	JARDIM EDUARDA	200,03
89	2224233030	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	8	JARDIM EDUARDA	200,03
90	2224233110	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	9	JARDIM EDUARDA	200,03
91	2224233048	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	10	JARDIM EDUARDA	200,03
92	2224233129	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	11	JARDIM EDUARDA	200,03
93	2224233056	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	12	JARDIM EDUARDA	200,03
94	2224233137	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	13	JARDIM EDUARDA	200,03
95	2224233064	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	14	JARDIM EDUARDA	200,03
96	2224233145	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	15	JARDIM EDUARDA	223,43
97	2224233072	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	16	JARDIM EDUARDA	205,14
98	2224233153	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	1	JARDIM EDUARDA	262,32
99	2224233161	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	2	JARDIM EDUARDA	240,46
100	2224233170	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	3	JARDIM EDUARDA	262,32
101	2224233242	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	4	JARDIM EDUARDA	200,03
102	2224233188	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	5	JARDIM EDUARDA	200,03
103	2224233250	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	6	JARDIM EDUARDA	200,03
104	2224233196	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	7	JARDIM EDUARDA	200,03
105	2224233269	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	8	JARDIM EDUARDA	200,03
106	2224233200	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	9	JARDIM EDUARDA	200,03
107	2224233277	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	10	JARDIM EDUARDA	200,03
108	2224233218	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	11	JARDIM EDUARDA	200,03
109	2224233285	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	12	JARDIM EDUARDA	200,03
110	2224233226	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	13	JARDIM EDUARDA	200,03
111	2224233293	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	14	JARDIM EDUARDA	223,43
112	2224233234	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	15	JARDIM EDUARDA	205,14
113	2224233307	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	1	JARDIM EDUARDA	262,37
114	2224233315	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	2	JARDIM EDUARDA	294,79
115	2224233390	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	3	JARDIM EDUARDA	200,46
116	2224233323	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	4	JARDIM EDUARDA	268,80
117	2224233404	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	5	JARDIM EDUARDA	227,60
118	2224233331	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	6	JARDIM EDUARDA	219,14
119	2224233412	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	7	JARDIM EDUARDA	227,60
120	2224233340	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	8	JARDIM EDUARDA	248,68
121	2224233420	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	9	JARDIM EDUARDA	227,60
122	2224233358	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	10	JARDIM EDUARDA	278,23
123	2224233439	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	11	JARDIM EDUARDA	227,60
124	2224233366	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	12	JARDIM EDUARDA	307,77
125	2224233447	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	13	JARDIM EDUARDA	227,60
126	2224233374	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	14	JARDIM EDUARDA	337,31
127	2224233455	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	15	JARDIM EDUARDA	285,45
128	2224233382	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	16	JARDIM EDUARDA	394,46

Guaíra/PR, 14 de janeiro de 2021
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 8 de Janeiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Paulo Robson Campos***, CPF 011.915.171-52, CI.RG 001472231-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (08/01/2021), seu débito no valor de R$ 11.325,49 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 13.636,02 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), atualizado até 21/02/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553053447, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.277**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.277**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***14*** (quatorze), com a área de ***166,50 m²*** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***5*** (cinco), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, localizado na Rua Hermínio Scalco, 414, Residencial Topázio, Pérola-PR, objeto da matrícula ***10.277***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ____________ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro,maior, mecânico, residente e domiciliado na Rua |Projetada E, 101, Conjunto Residencial Planalto, nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, portador do CPF nº 895.069.529/00, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada às fls. 115/117 do livro nº 217-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 19/07/2019, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 10, da quadra nº 08, situada no Conjunto Residencial Planalto da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 200,00 m2, contendo uma construção residencial em alvenaria com área de 27,04 m2.** Objeto da Matrícula nº 7117 do livro 02 de Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 04 de janeiro de 2020. (a.a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 28/01/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 28/01/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/01/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 14 de janeiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :: CIDADE GAÚCHA :: PR
CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ATA DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA- ESTADO DO PARANÁ

Aos trinta e um dia do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, às 19:30 horas, reuniu-se nas dependências do Centro Cultural Prof. Olga Descher Törmena, em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, realizou-se Sessão Solene de Posse do Prefeito Henrique Domingues e da Vice Prefeita Silvana Maria pereira Pauleski e vereadores: Ailton Ferreira Guimarães, Carlos Alexandre Barbosa, Claudinei Ribeiro, Genecy Costa de Macedo, Luiz Rogério Moacir, Marina Marques Pinto, Ovídio Alves Teixeira, Rafael Rabelo Cruz e Valdecir Ribeiro de Almeida, para o quadriênio 2021 à 2024. A seguir convida os atuais vereadores: Altair Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jachson da Silva Ramos, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Luiz Rogério Moacir, Márcio Ramos da Cruz e Ovídio Alves Teixeira para fazerem parte da mesa. Logo após convidou o vereador Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal para conduzir os trabalhos da presente sessão solene de posse. Na sequência convidou os vereadores(as) eleitos(as): AILTON FERREIRA GUIMARÃES, CARLOS ALEXANDRE BARBOSA, CLAUDINEI RIBEIRO, GENECY COSTA DE MACEDO, LUIZ ROGÉRIO MOACIR, MARINA MARQUES PINTO, OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, RAFAEL RABELO CRUZ E VALDECIR RIBEIRO DE ALMEIDA. Em seguida convidou as autoridades presentes, convidou o senhor prefeito eleito senhor Henrique Domingues e a vice prefeita eleita senhora Silvana Maria Pereira Pauleski para fazerem parte da mesa. Logo após convidou o vereador Jachson Ramos da Silva para fazer leitura de um trecho Bíblico. Logo após o vereador Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE, dando sequência transmitiu o cargo de Presidente para a vereador Marina Marques Pinto, por ser a vereadora mais idosa, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal. Dando sequência a vereadora Marina Marques Pinto convidou o vereador Rafael Rabelo Cruz para secretariar a presente Sessão Solene. O vereador Rafael Rabelo Cruz neste momento fará leitura do Termo de Compromisso de Posse, onde cada vereador fará o seu juramento, dizendo "Assim o Prometo". Após a chamada nominal e individual de cada vereador fizeram o seu Termo de Compromisso. A senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene, declarou todos os(as) vereadores(as) empossados(as). A seguir o secretário desta Sessão Solene, vereador Rafael Rabelo Cruz convidou o Prefeito Eleito senhor Henrique Domingues e a Vice Prefeita senhora Silvana Maria Pereira Pauleski para prestarem o Termo de Compromisso. Em seguida a senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene, declarou empossados HENRIQUE DOMINGUES – Prefeito Municipal e Silvana Maria Pereira Pauleski – Vice Prefeita. A seguir a senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene convidou a Vice Prefeita eleita senhora Silvana Maria Pereira Pauleski para uso da palavra. De posse da palavra a Vice Prefeita agradeceu a Deus por esta oportunidade e pelo apoio de todos. Em seguida a senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene, convidou o Prefeito Eleito, Henrique Domingues para uso da palavra, que de posse da palavra, agradeceu primeiramente a Deus por esta conquista e a oportunidade de poder administrar nossa cidade por quatro anos. Agradeceu a sua família e amigos pela confiança e apoio que teve nesta campanha. Agradeceu toda população do município, dizendo saber das responsabilidades e dificuldades que encontrará para administrar o município e, fará de tudo para honrar cada voto a ele confiado e, que irá administrar o município à todos os cidadãos, independente de cor partidária e fará de tudo para cumprir todos os compromissos de sua proposta de governo. A senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene convocou os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no dia 02 de Janeiro de 2021, às 10:00 horas para eleição da Mesa diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022. Assim Declaro encerrada a presente Sessão Solene de Posse, que eu Valser Antonio Winter a relatei e assino abaixo juntamente com os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica à Câmara Municipal, aos partidos políticos e às entidades empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
09.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 158.521,73
09.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 524.534,47
20.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 55.689,66
20.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 101.913,74
30.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 25.860,30
30.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 485.119,13
02.10.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 423,08
26.10.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 28.327,78
30.10.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 367,15
09.10.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 946.886,37
20.10.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 7.765,47
30.10.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 11.050,00
06.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 77.563,96
14.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 226.803,06
20.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 711.265,38
27.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 221.216,97
06.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 11.634,59
09.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 246.831,17
14.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 34.020,45
20.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 132.317,10
27.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 33.182,54
30.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 78.686,10
09.10.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 12.478,96
20.10.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 4.383,93
30.10.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 2.035,74
09.10.2020	CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	R$ 6.110,19
19.10.2020	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R$ 284,20
06.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 10.678,74
07.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 54.650,22
09.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 117.803,65
14.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 31.225,46
15.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 257.531,28
20.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 121.271,41
21.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 138.563,52
27.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 30.456,39
28.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 107.074,26
30.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 65.538,85
07.10.2020	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R$ 277.798,84
10.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 155.872,97
10.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 969.955,93
20.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 52.687,43
20.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 131.021,44
30.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 54.599,47
30.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 427.357,91
27.11.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 23.043,34
30.11.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 580,26
10.11.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 92.826,62
20.11.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 30.695,94
30.11.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 2.072,85
05.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 128.212,08
10.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 96.770,84
17.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 796.984,73
24.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 144.969,10
05.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 19.231,81
10.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 199.614,63
17.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 119.547,70
20.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 32.938,38
24.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 21.745,36
30.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 73.410,41
10.11.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 12.270,45
20.11.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 4.147,60
30.11.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 4.298,11
20.11.2020	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R$ 266,14
05.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 17.651,80
06.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 79.240,15
10.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 163.846,51
11.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 71.224,83
17.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 109.726,12
18.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 319.228,98
20.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 25.814,94
24.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 19.958,85
25.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 82.543,39
30.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 63.796,27
09.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 99.126,76
09.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 694.475,83
10.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 179.279,71
10.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 811.834,58
18.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 61.517,86
18.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 262.773,10
30.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 35.978,40
30.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 526.271,41
22.12.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 24.342,61
24.12.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 602,84
10.12.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 82.724,73
18.12.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 5.469,41
30.12.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 12.813,36
01.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 227.765,03
08.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 119.482,25
15.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 448.037,49
22.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 447.989,94
28.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 236.427,36
01.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 34.164,75
08.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 17.922,33
10.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 163.722,02
15.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 67.205,62
18.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 50.372,05
22.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 67.198,49
28.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 35.464,10
30.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 86.790,51
10.12.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 14.113,04
18.12.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 4.842,74
30.12.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 2.832,25
17.12.2020	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R$ 275,46
01.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 31.348,64
02.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 76.411,80
08.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 16.445,04
09.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 59.237,32
10.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 133.261,32
15.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 61.666,04
16.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 247.348,63
18.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 41.564,08
22.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 61.659,49
23.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 156.330,02
28.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 32.540,89
30.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 166.619,11
31.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 147.582,69
08.01.2021	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 168.298,03
08.01.2021	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 806.623,25
08.01.2021	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 76.788,91
05.01.2021	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 48.361,47
12.01.2021	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 116.033,90
05.01.2021	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 7.254,22
08.01.2021	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 159.930,65
12.01.2021	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 17.405,08
08.01.2021	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 11.595,44
05.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 6.656,27
06.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 31.687,50
08.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 133.049,81
12.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 16.556,84
13.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 185.961,97
30.10.2020	IPVA	R$ 100.073,49
30.11.2020	IPVA	R$ 53.584,23
30.12.2020	IPVA	R$ 84.977,75
01.10.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	R$ 192.321,97
07.10.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 12.000,00
07.10.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 45.632,00
07.10.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 11.000,00
07.10.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 7.000,00
07.10.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 11.462,00
08.10.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 14.676,00
08.10.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 66.142,94
01.10.2020	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 3.000,00
01.10.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 56.000,00
01.10.2020	SAMU 192	R$ 21.919,00
01.10.2020	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 174.258,96
05.10.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 4.247,40
01.10.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 15.400,00
14.10.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 3.539,50
03.11.2020	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 6.000,00
10.11.2020	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 3.000,00
10.11.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 56.000,00
10.11.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	R$ 192.321,97
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 12.000,00
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 73.142,94
16.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 11.000,00
16.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 45.632,00
16.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 11.462,00
03.11.2020	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 174.258,96
03.11.2020	SAMU 192	R$ 21.919,00
03.11.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 14.630,00
03.11.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 770,00
13.11.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 14.630,00
13.11.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 770,00
13.11.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 3.539,50
03.11.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.061,85
23.11.2020	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	R$ 45.724,00
02.12.2020	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 16.116,57
28.12.2020	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 6.000,00
28.12.2020	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	R$ 186,82
17.12.2020	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	R$ 54.055,00
09.12.2020	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 3.000,00
31.12.2020	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 3.000,00
02.12.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 56.000,00
08.12.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 56.000,00
31.12.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 56.000,00
04.12.2020	SAMU 192	R$ 21.919,00
04.12.2020	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 174.258,96
01.12.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.061,85
14.12.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.610,61
01.12.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 14.630,00
03.12.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 770,00
21.12.2020	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	R$ 27.357,00
22.12.2020	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	R$ 13.900,00
08.12.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	R$ 192.321,97
21.12.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	R$ 192.321,97
04.12.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 12.000,00
08.12.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 7.000,00
08.12.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 130.236,94
17.12.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 11.000,00
21.12.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 11.000,00
31.12.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	R$ 10.680,56
21.12.2020	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATB - PNAB)	R$ 19.600,00
23.12.2020	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	R$ 7.724,00
08.01.2021	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 11.462,00
08.01.2021	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 174.569,39
27.10.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 3.174,57
26.11.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 2.873,18
21.12.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 5.154,06
21.12.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 5.154,06
27.10.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R$ 1.074,47
26.11.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R$ 972,46
21.12.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R$ 1.744,45
21.12.2020	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R$ 1.744,45
27.10.2020	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 1.465,72
26.11.2020	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 1.326,57
21.12.2020	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 2.379,67
21.12.2020	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 2.379,67
27.10.2020	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	R$ 2.441,98
26.11.2020	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	R$ 2.210,14
21.12.2020	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	R$ 3.964,66
21.12.2020	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	R$ 3.964,66
10.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 155,12
10.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 155,12
10.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 155,12
16.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 152,81
16.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 152,81
16.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 152,81
28.10.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 5.704,86
26.11.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 3.155,54
21.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 3.155.54
21.12.2020	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 3.155.54
27.10.2020	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	R$ 2.103,17
26.11.2020	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	R$ 1.267,85
21.12.2020	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	R$ 3.428,27
21.12.2020	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	R$ 3.428,27
27.10.2020	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	R$ 3.925,92
26.11.2020	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	R$ 2.366,65
21.12.2020	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	R$ 6.399,43
21.12.2020	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	R$ 6.399,43
12.10.2020	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 4.447,52
08.11.2020	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 4.447,52
22.12.2020	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 3.600,36
22.12.2020	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 4.235,73
01.10.2020	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	R$ 16.947,20
01.10.2020	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	R$ 339,20
01.10.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R$ 12.690,20
01.10.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	R$ 8.227,00
07.10.2020	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R$ 499,20
04.11.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	R$ 8.227,00
04.11.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R$ 12.690,20
04.11.2020	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	R$ 16.947,20
04.11.2020	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	R$ 339,20
04.11.2020	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R$ 499,20
16.12.2020	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	R$ 339,20
16.12.2020	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	R$ 16.947,20
17.12.2020	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R$ 499,20
17.12.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	R$ 8.227,00
17.12.2020	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R$ 12.690,20
01.10.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 1.200,00
08.10.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 30.000,00
27.10.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 26.457,18
29.10.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 30.000,00
10.11.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 28.755,00
19.11.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 60.000,00
26.11.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 28.755,00
03.12.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 200,00
17.12.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 3.000,00
22.12.2020	REPASSE - SESA (CUSTEIO)	R$ 1.800,00
17.12.2020	REPASSE - SESA (INVESTIMENTO)	R$ 6.000,00
20.10.2020	LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC	R$ 173.851,65
25.06.2020	REPASSE - CONTRATO 1048883-30	R$ 49.999,99
29.12.2020	REPASSE - CONTRATO 1048883-30	R$ 112.500,01
16.07.2020	REPASSE - DELIBERAÇÃO 84/2019 - FIA CMDCA	R$ 10.000,00
02.07.2020	REPASSE - CONTRATO 1058851-96	R$ 222.857,14
03.01.2020	REPASSE - CONTRATO 1058772-13	R$ 365.714,29
16.04.2020	REPASSE - CONTRATO 1058772-13	R$ 6.617,57
21.10.2020	REPASSE - FIA CRESCER	R$ 28.424,62
04.03.2020	REPASSE - CONTRATO 1040870-89	R$ 2.603,07
30.04.2020	REPASSE - CONTRATO 1040870-89	R$ 315.360,00
06.08.2020	REPASSE - CONTRATO 1052372-67	R$ 80.207,24
25.09.2020	REPASSE - CONTRATO 1052372-67	R$ 184.380,95
23.11.2020	REPASSE - CONTRATO 1052372-67	R$ 184.380,95
13.10.2020	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	R$ 60.570,73
19.11.2020	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	R$ 63.221,79
16.12.2020	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	R$ 64.874,24
07.05.2020	REPASSE - CONVENIO SEAB POL PUL SAN	R$ 36.693,72
07.05.2020	REPASSE - CONVENIO SEAB POL PUL SAN	R$ 4.460,00
08.05.2020	REPASSE - CONVENIO SEAB POL PUL SAN	R$ 2.599,90
26.02.2020	P M C OESTE PETE SEED	R$ 31.026,47
30.03.2020	P M C OESTE PETE SEED	R$ 31.026,47
15.10.2020	P M C OESTE PETE SEED	R$ 27.923,82
10.12.2020	P M C OESTE PETE SEED	R$ 37.231,76
18.06.2020	REPASSE - FEAS PPAS IV	R$ 7.500,00
01.07.2020	REPASSE - FEAS PPAS IV	R$ 7.500,00
19.11.2020	REPASSE - FEAS PPAS IV	R$ 7.500,00
11.12.2020	REPASSE - FEAS PPAS IV	R$ 7.500,00
19.03.2020	REPASSE - BPC ESCOLA	R$ 120,00
15.05.2020	REPASSE - FEAS BE COVID 19	R$ 35.000,00

Cruzeiro do Oeste, 14 de janeiro de 2021.

Maria Helena Bertoco Rodrigues,
Prefeita Municipal.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ

Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (044) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com**

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ-PR, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 2.900, nessa cidade de Ivaté-PR comunica que no dia 18 de março de 2021, na sede desta entidade, haverá eleições para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou divulgação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se, fixado na sede desta entidade.

Ivaté-PR., 14 de janeiro de 2021

Osvaldo Piva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear para desempenhar a função de Tesoureira da Câmara Municipal de Tapira, a vereadora Rosa Lopes Smarzaro - CPF nº 989.922.609-20.
A vereadora ora designada exercera as atividades ora determinada sem prejuízo de suas atividades normais.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Publique-se. Registre-se
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2.021.
Claudemir Antônio de Abreu — Presidente
Devair dos Santos — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.740/2021
SÚMULA: Altera Lei nº 06/2003, de 08/05/2003 e a Lei nº 1214/2015 de 22/12/2015, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 001/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º As alíquotas de contribuições previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdências Social do Município de Icaraíma não poderão ser inferiores a 14% (quatorze por cento) nos termos do § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.
Art. 2º O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:
"ARTIGO 171". O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 14% (quatorze por cento) de sua remuneração de contribuição.
Parágrafo Único – O Município contribuirá com 16% (dezesseis por cento) da remuneração de contribuição.
Art. 3º O Art. 14 da Lei Municipal nº 1214/2015, de 22/12/2015, passa a ter a seguinte redação:
"ARTIGO 14". As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 16% (dezesseis) e 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
Art. 4º O Art. 15 da Lei Municipal nº 1214/2015, de 22/12/2015, passa a ter a seguinte redação:
"ARTIGO 15". A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite estabelecido como teto de benefício de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 5º O rol de benefícios pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI fica limitado ao pagamento de aposentadorias e pensão por morte.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM CESTO AÉREO PARA A MANUTENÇÃO DOS SUPER POSTES DA ILUMINAÇÃO ALTDA E RETIRADA DE POSTES DE CANTEIROS CENTRAIS PARA MANUTENÇÃO, SERVIÇOS EXECUTADOS EM DIARIAS.
MODALIDADE: Dispensa nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L BLANCO & BLANCO LTDA - EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR: R$-17.000,00 (dezessete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de janeiro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 005/2021
DATA: 14-JANEIRO-2021.
SÚMULA: Indica servidores públicos para compor o Conselho Municipal de Icaraíma.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os seguintes servidores municipais para compor o Conselho Municipal de Saúde:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Saúde	Laércio Fernandes
	Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Ocineia Martins de Angelo
	Jessica Andrade Cardoso
Representante dos Trabalhadores da Saúde	Anne Gabriella Pacito Monteiro
	Juliana Marques Meirinho
Representante da Vigilância em Saúde	Marina Barboza Neto
	Rafael Augusto Martins
Representante dos Trabalhadores da ESF	Marcia Zambom da Costa
	Greize Sabine de Andrade
Representante dos Profissionais da Área da Saúde	Renata Myriane Tristão Barbosa Vicentim
	Lea José de Andrade Cardoso

Art. 2º. Considerar os serviços a serem desenvolvidos por esta Comissão de relevância para o Município, porém sem ônus.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.694/2021
DATA: 14/01/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PACCOR & BERTOZZI LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 007/2020.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa PACCOR & BERTOZZI LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 007/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: cancha de bocha e paisagismo, tudo conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referente ao Convenio nº 091/2020, SAM 51.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05, sito na Avenida Portugal, nº. 5201, Zona I-A, CEP. 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Paulo Robson Moretto, portador do CPF nº 051.529.499-38, RG nº 9.087.736-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Olinda, nº. 2806, Condomínio Residencial Royal, Casa 4, Bloco C Jardim Cidade Alta, CEP. 87.502-350, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05, sito na Avenida Portugal, nº. 5201, Zona I-A, CEP. 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$53.819,00(cinquenta e três mil, oitocentos e dezenove reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	18	ATROPINA 0,50 mg 1 ml inj. AMP. Cod.BR0268214	HYPOFARMA	Unidade	100,00	0,81	81,00
1	29	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - 20ML Cod. BR0269956	MARIOL	Unidade	3.000,00	1,13	3.390,00
1	32	CAPTOPRIL 50 MG Cod. BR0267615	PHARLAB	Unidade	10.000,00	0,13	1.300,00
1	33	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ C/ DILUENTE LIDOCAÍNA - IM - AMP. Cod. BR0450891	EUROFARMA	Unidade	3.000,00	11,09	33.270,00
1	47	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML Cod. BR0267162	ISOFARMA/HAL EXISTAR	Unidade	100,00	0,33	33,00
1	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOL. INJ. Cod. BR0368654	SAMTEC	Unidade	100,00	0,34	34,00
1	55	CLORTALIDONA CPR 25 MG COMP. Cod. BR0274497	EMS	Unidade	50.000,00	0,16	8.000,00
1	63	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25 MG/ML 3ML Cod. BR0271003	FARMACE	Unidade	2.000,00	0,60	1.200,00
1	79	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML Cod. BR0267107	HIPOLABOR	Unidade	300,00	2,89	867,00
1	87	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0267666	FARMACE	Unidade	500,00	0,57	285,00
1	88	GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML Cod. BR0268256	HYPOFARMA	Unidade	2.000,00	0,70	1.400,00
1	90	GLICOSE 25% 10ML Cod. BR0267540	SAMTEC	Unidade	1.000,00	0,30	300,00
1	91	GLICOSE 50% 10ML Cod. BR0267541	SAMTEC	Unidade	700,00	0,30	210,00
1	121	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - 2ML Cod. BR0273719	HYPOFARMA	Unidade	100,00	12,70	1.270,00
1	124	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML -2ML Cod. BR0268504	ISOFARMA/HAL EXISTAR	Unidade	300,00	1,13	339,00
1	145	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0363088	HYPOFARMA	Unidade	2.000,00	0,92	1.840,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr..

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **44/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA — CONTRATANTE

Paulo Robson Moretto
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Aline Dias Daminelli, portador do CPF. nº. 062.284.489-00, RG. nº. 9.308.564-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº. 358, Jardim Maringá, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$7.093,00(sete mil e noventa e três reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML (10MG/ML) 120 ML Cod. BR0448839	CIMED - Registro Anvisa 1438101310038	Frasco	200,00	4,90	980,00
1	11	AMBROXOL 15 MG/5ML INFANTIL 100 ML Cod. BR0271660	NATULAB - Registro Anvisa 1384100230291	Frasco	400,00	1,54	616,00
1	12	AMBROXOL XPE AD 30 MG/5ML 100 ML Cod. BR0446263	NATULAB - Registro Anvisa 1384100230267	Frasco	400,00	1,67	668,00
1	30	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0269956	WASSER - Registro Anvisa 1458700050021	Unidade	3.000,00	1,09	3.270,00
1	107	MANITOL, 20%, INJETÁVEL - 250 ML Cod. BR0299675	FRESENIUS - Registro Anvisa 1004101220047	Unidade	300,00	4,18	1.254,00
1	128	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG - AMP. 2ML Cod. BR0272329	UNIÃO QUIMICA - Registro Anvisa 1049713390016	Unidade	100,00	3,05	305,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **44/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA — CONTRATANTE

Aline Dias Daminelli
A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME

João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Aline Dias Daminelli, portador do CPF. nº. 062.284.489-00, RG. nº. 9.308.564-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº. 358, Jardim Maringá, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$7.093,00(sete mil e noventa e três reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML (10MG/ML) 120 ML Cod. BR0448839	CIMED - Registro Anvisa 1438101310038	Frasco	200,00	4,90	980,00
1	11	AMBROXOL 15 MG/5ML INFANTIL 100 ML Cod. BR0271660	NATULAB - Registro Anvisa 1384100230291	Frasco	400,00	1,54	616,00
1	12	AMBROXOL XPE AD 30 MG/5ML 100 ML Cod. BR0446263	NATULAB - Registro Anvisa 1384100230267	Frasco	400,00	1,67	668,00
1	30	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0269956	WASSER - Registro Anvisa 1458700050021	Unidade	3.000,00	1,09	3.270,00
1	107	MANITOL, 20%, INJETÁVEL - 250 ML Cod. BR0299675	FRESENIUS - Registro Anvisa 1004101220047	Unidade	300,00	4,18	1.254,00
1	128	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG - AMP. 2ML Cod. BR0272329	UNIÃO QUIMICA - Registro Anvisa 1049713390016	Unidade	100,00	3,05	305,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **44/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA — CONTRATANTE

Aline Dias Daminelli
A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/2021
Sumula; Dispõe sobre Composição das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal de Tapejara/Paraná
Artigo 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, para concretizar os trabalhos de legislar, referentes ao biênio 2021/2022, passam a ter as seguintes composições:

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
PRESIDENTE : Marcelo Rodrigues PTB
RELATOR : Maria Aparecida Caldeira Nunes PSL
MEMBRO : Adenilson Teixeira Cidadania

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.
PRESIDENTE : Joel Feliciano da Silva Cidadania
RELATOR : Marcelo Rodrigues PTB
MEMBRO : Marisa Issa Rizk PSL

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
PRESIDENTE : Marisa Issa Rizk PSL
RELATOR : Joel Feliciano da Silva Cidadania
MEMBRO : Aluízo Rodrigues de Morais PTB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRESIDENTE : Maria Aparecida Caldeira Nunes PSL
RELATOR : Rafael Rogério Bornioti PODE
MEMBRO : Raimundo Tavares Grilo PSD

Artigo 2º. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.

JAIR PEREZ
Presidente

MARIA PARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretária

JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2021
Estabelece Preço Público para utilização de bens Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 24 da Lei Orgânica, e art. 367 da Lei Complementar nº 021/2005;
DECRETA:
Art. 1º. Em cumprimento ao artigo 24 inciso I alínea "i" e "j" da Lei Orgânica do Município de Ivaté, e artigo 367 da Lei Complementar Municipal nº 021 de 15 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Ivaté, estabelece os valores de Preços Públicos para utilização de bens móveis e imóveis do município de Ivaté para o exercício de 2021 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Valor em R$
01	Serviços prestados com Pá Mecânica (hora/máquina)	R$ 120,00
02	Serviços prestados com motoniveladora (hora/máquina)	R$ 120,00
03	Serviços prestados com Trator de Pneus (hora/máquina)	R$ 90,00
04	Serviços prestados com Trator Esteira (hora/máquina)	R$ 90,00
05	Serviços prestados com Retroescavadeira (hora/máquina)	R$ 120,00
06	Serviços prestados com Caminhão (KM rodado, até 50 km)	R$ 5,00
07	Fornecimento de terra e congêneres (por viagem/KM)	R$ 75,00
08	Remoção de entulhos e congêneres (por viagem/KM)	R$ 75,00
09	Outros serviços prestados com veículos (por viagem/KM)	R$ 25,00
10	Utilização de quadras esportivas (por hora)	R$ 15,00
11	Utilização de espaço em prédios públicos (por hora)	R$ 25,00
12	Serviços prestados com Escavadeira hidráulica (hora/máquina)	R$ 220,00

Parágrafo Único. Os valores constantes do presente artigo serão atualizados sempre que justificar sua revisão.
Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 008 de 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrárias, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir 01 de fevereiro de 2021.
Paço Municipal de Ivaté, em 14 de janeiro de 2021.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Fernanda Passarela Floriano, portador do CPF nº 087.395.339-80, RG nº 6.251.643 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Montes Carlos, nº. 4076, Jardim Cidade Alta, CEP. 87.502-330, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$338,00(trezentos e trinta e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	16	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - 3ML Cod. BR0271710	HIPOLABOR	Unidade	100,00	2,98	298,00
1	46	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML Cod. BR0267161	SAMTEC	Unidade	100,00	0,40	40,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **44/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fernanda Passarela Floriano
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DER/PR-ES-P 21/05, MASSA FINA), MATERIAL UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.826.387/0001-53
VALOR MÁXIMO: R$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA) REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 004/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 08.262.993/0001-81, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 048/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 048/2020, em favor da empresa NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) tubos de concreto simples PS-1 0,60x1,00m, necessários para a manutenção da rede de galerias de águas pluviais, localizada na saída para Umuarama, no município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2021
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2224150070	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	4	JARDIM SÃO PAULO	375,00
2	2224150088	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	5	JARDIM SÃO PAULO	362,50
3	2224150096	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	6	JARDIM SÃO PAULO	362,50
4	2224150100	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	7	JARDIM SÃO PAULO	362,50
5	2224150118	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	8	JARDIM SÃO PAULO	375,00
6	2224150126	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	9	JARDIM SÃO PAULO	375,00
7	2224150134	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	10	JARDIM SÃO PAULO	375,19
8	2224150177	JONAS DA ROZA DALFOVO	2	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
9	2224150185	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
10	2224150193	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
11	2224150223	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
12	2224150231	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
13	2224223921	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
14	2224150240	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
15	2224150266	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	12	JARDIM SÃO PAULO	350,00
16	2224150274	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	13	JARDIM SÃO PAULO	350,00
17	2224150320	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
18	2224223930	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
19	2224150312	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
20	2224150304	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
21	2224150290	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
22	2224150282	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
23	2224223948	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(19,20,21,22,23)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
24	2224150363	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(19,20,21,22,23)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
25	2224150355	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(19,20,21,22,23)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
26	2224150347	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(19,20,21,22,23)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
27	2224150339	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(19,20,21,22,23)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
28	2224150380	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	1	JARDIM SÃO PAULO	308,86
29	2224150398	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	2	JARDIM SÃO PAULO	310,77
30	2224150401	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	3	JARDIM SÃO PAULO	312,42
31	2224150410	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	4	JARDIM SÃO PAULO	314,07
32	2224150428	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	5	JARDIM SÃO PAULO	315,72
33	2224150436	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	6	JARDIM SÃO PAULO	317,38
34	2224150444	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	7	JARDIM SÃO PAULO	383,55
35	2224150568	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	4	(03, 04, 05, 06 e 07)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
36	2224150584	PAULA AKEMI KOAKOSKI	4	(03, 04, 05, 06 e 07)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
37	2224222976	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(03, 04, 05, 06 e 07)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
38	2224150576	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(03, 04, 05, 06 e 07)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
39	2224150592	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(03, 04, 05, 06 e 07)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
40	2224150606	ERNA DE ARAUJO	4	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00
41	2224150754	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
42	2224223964	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
43	2224150746	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
44	2224150738	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
45	2224150720	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
46	2224150711	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
47	2224150762	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	24	JARDIM SÃO PAULO	300,00
48	2224150770	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	25	JARDIM SÃO PAULO	300,00
49	2224150789	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	26	JARDIM SÃO PAULO	300,00
50	2224150525	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	30	JARDIM SÃO PAULO	313,76
51	2224150916	LUCIMARA JACINTO BARROS RUSKI	5	1	JARDIM SÃO PAULO	383,95
52	2224150932	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
53	2224150983	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	8	JARDIM SÃO PAULO	302,93
54	2224150991	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	9	JARDIM SÃO PAULO	395,16
55	2224150827	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	1	JARDIM SÃO PAULO	392,50
56	2224150835	SERGIO HENRIQUE CORTEZ	6	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
57	2224150843	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
58	2224150851	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
59	2224150860	PAULO ROBERTO DO PRADO MARTINS	6	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
60	2224150878	GUILHERME AUGUSTO NOWOTNY	6	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
61	2224150886	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	7	JARDIM SÃO PAULO	300,00
62	2224150894	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00
63	2224150908	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	9	JARDIM SÃO PAULO	382,74
64	2224151050	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
65	2224151068	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
66	2224151114	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(08,09,10,11,12)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
67	2224223972	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(08,09,10,11,12)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
68	2224151122	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(08,09,10,11,12)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
69	2224151149	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
70	2224151157	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
71	2224151165	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
72	2224151181	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
73	2224151238	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
74	2224223980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
75	2224151220	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
76	2224151211	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
77	2224151203	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
78	2224151190	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
79	2224151246	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	23	JARDIM SÃO PAULO	300,00
80	2224151009	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	24	JARDIM SÃO PAULO	303,66
81	2224151270	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	8	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
82	2224151327	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	8	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00
83	2224151777	LUIZ NOGUEIRA MONTEIRO NETTO	9	3	JARDIM SÃO PAULO	357,40
84	2224151840	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	11	JARDIM SÃO PAULO	302,50
85	2224151858	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	12	JARDIM SÃO PAULO	302,50
86	2224151866	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	13	JARDIM SÃO PAULO	302,50
87	2224151874	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	14	JARDIM SÃO PAULO	302,50
88	2224151939	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	19	JARDIM SÃO PAULO	364,67
89	2224151947	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	20	JARDIM SÃO PAULO	302,50
90	2224151955	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	21	JARDIM SÃO PAULO	302,50
91	2224151963	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	22	JARDIM SÃO PAULO	302,50
92	2224151971	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	23	JARDIM SÃO PAULO	302,50
93	2224151980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	24	JARDIM SÃO PAULO	302,50
94	2224151998	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	25	JARDIM SÃO PAULO	302,50
95	2224152005	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	26	JARDIM SÃO PAULO	302,50
96	2224152013	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	27	JARDIM SÃO PAULO	302,50
97	2224152021	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	28	JARDIM SÃO PAULO	302,50
98	2224152030	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	29	JARDIM SÃO PAULO	302,50
99	2224152048	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	30	JARDIM SÃO PAULO	302,50
100	2224152056	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	31	JARDIM SÃO PAULO	302,50
101	2224152072	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	33	JARDIM SÃO PAULO	302,50
102	2224151491	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	5	JARDIM SÃO PAULO	308,37
103	2224151513	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	7	JARDIM SÃO PAULO	314,71
104	2224151548	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	10	JARDIM SÃO PAULO	343,50
105	2224151556	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	11	JARDIM SÃO PAULO	300,00
106	2224151564	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	12	JARDIM SÃO PAULO	300,00
107	2224151572	JOSEFINA ANTONIA RODRIGUEZ ARGUELLO	10	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
108	2224151580	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
109	2224151599	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
110	2224220841	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-D	JARDIM SÃO PAULO	258,72
111	2224220850	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-E	JARDIM SÃO PAULO	259,48
112	2224220868	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-F	JARDIM SÃO PAULO	260,21

Guaíra/PR, 14 de janeiro de 2021
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 088/2020 ID: 2133, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, firma o presente **TERMO ADITIVO,** (Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de **R$-311.000,00** (trezentos e onze mil reais), referente a **22,091%**, aproximadamente da quantidade no Item abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. **86/2020** Modalidade Inexigibilidade nº. **04/2020 de 28/09/2020,** alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
7	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	150	300,00	45.000,00
8	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	150	325,00	48.750,00
9	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo);	70	325,00	22.750,00
10	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo)	70	350,00	24.500,00
11	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo.	2	500,00	1.000,00
12	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo.	2	500,00	1.000,00
13	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	220	180,00	39.600,00
14	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	220	195,00	42.900,00
15	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo).	100	195,00	19.500,00
16	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo).	100	210,00	21.000,00
19	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	150	300,00	45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 04/2020.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (13/01/2021).

____
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO N.º 212/2020
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2020, em favor das empresas: MENDES E BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP; ESPORTIVA RV – EIRELI - ME; R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME; V. S. COSTA E CIA LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação da rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência componente da atenção primária à saúde conforme resolução 269/2.016 que institui o referido programa e resolução SESA n° 1177/2.019 conforme especificações contidas no edital e seus anexos. , com vigência de contratação de 06 (seis) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 005/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (Dez) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATTOS PETENO, servidora efetiva desta câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2019 à 19 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná
Exercício: 2021

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA | **255 / 2021**

Espécie: Ordinário | **Data Emissão: 14/01/2021** | **Página 1 / 1**

Fornecedor: 5034 - A.R. STRALIOTE GRÁFICA
CNPJ: 12.341.389/0001-18 **Insc. Estadual:** 90528566-10
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 423
Bairro: CENTRO **Cidade:** GOIOERE - PR **CEP:**87.360-000
Telefone: (44) 3522-3493

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unid. Orçamentária: 03.004. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub Função: 129 Administração de Receitas
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2012 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃ
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
SubDesdobramento: 01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Recurso: 1 Próprio
Contrapartida: Não **Convênio Nº.:** /

Processo: /
Nº. Solicitação: 232 / 2021
Modalidade: Pregão
Nº Licitação: 24 / 2018
Nº Contrato: 39 / 2018
Data Publicação: 16/06/2018
Homologação 14/06/2018
ID Contrato: 1207
Loc./Interv. /
Cód. Bem:
Subvenção: /

JUSTIFICATIVA: REFERENTE CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	14538	Formulário de Nota Fiscal de Produtor - Formulário de Nota Fiscal ao Produtor em 5 (cinco) vias, papel auto-copiativo, presas por FLEX (Fita adesiva), confeccionado conforme layout aprovado pelo decreton nº 7295 de 04/10/2006. - Marca: G UNIAO	UNIDADE	3.000,00	0,670	2.010,000
					Total:	**2.010,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ:76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.026, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designo a Sra. **GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.729.647-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 072.239.489-65, para ser a representante do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ – PREVILUZ junto às instituições bancárias, e efetuar as seguintes movimentações bancárias, assinando sempre em conjunto com o prefeito municipal.

1- Emitir cheques
2- Abrir contas de depósito
3- Autorizar cobranças
4- Receber, passar recibo e dar quitações
5- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
6- Requisitar talonários de cheques
7- Retirar cheques devolvidos
8- Endossar cheques
9- Sustar, contraordenar cheques
10- Cancelar cheques
11- Baixar cheques
12- Efetuar resgates/aplicações financeiras
13- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
14- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
15- Efetuar transferências por meio eletrônico
16- Efetuar movimentação financeiro no RPG
17- Consultar contas/Aplicação Programas Repasse, RECU
18- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
19- Solicitar saldos/Extratos de investimentos
20- Emitir comprovantes
21- Efetuar transferências para a mesma titularidade
22- Encerrar contas de depósito
23- Consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, todos os atos necessários referentes ao CNPJ 05.478.149/0001-02 - PREVILUZ

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura do Município de Mariluz, em 14 de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 4) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, sito na Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP. 80.220-410, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Elcio Luis Bordignon, portadora do CPF nº 972.234.769-15, RG nº 5.591.020-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, CEP. 81.820-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, sito na Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP. 80.220-410, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$6.429,00(seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	ALOPURINOL 100MG Cod. BR0267508	SANDOZ	Unidade	8.000,00	0,12	960,00
1	27	BISACODIL 5MG DRÁGEA Cod. BR0269603	BRAINFARMA	Unidade	500,00	0,08	40,00
1	43	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Cod. BR0340206	HALEX ISTAR	Unidade	100,00	6,68	668,00
1	45	CLOPIDOGREL 75MG COMP. Cod. BR0272045	SANDOZ	Unidade	500,00	0,32	160,00
1	60	DEXAMETASONA, ELIXIR 0,1MG/ML - 120ML Cod. BR0268243	FARMACE	Unidade	200,00	1,69	338,00
1	73	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML - 20ML GOTAS FRASCO Cod. BR0270622	MEDQUIMICA	Frasco	400,00	6,30	2.520,00
1	115	NIFEDIPINO 20MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Cod. BR0448641	MEDQUIMICA	Unidade	3.000,00	0,12	360,00
1	119	NISTATINA 60G CREME VAGINAL C/ APLICADOR Cod. BR0266788	GREENPHARMA	Unidade	100,00	3,89	389,00
1	131	RISPERIDONA 1 MG CPR Cod. BR0272839	UNIAO QUIMICA	Unidade	5.000,00	0,15	750,00
1	139	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML - AMP. 1ML Cod.BR0269818	UNIAO QUIMICA	Unidade	200,00	1,22	244,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr..

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **44/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA CONTRATANTE

Elcio Luis Bordignon
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 043/2021
Concede Férias ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, matricula nº 828-1, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 12/01/2021 a 10/02/2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 044/2021
Nomeia a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR para responder pela Coordenação Pedagógica do Município e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matriculas nº 1708-6 e 1438-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Município, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 045/2021
Nomeia a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI, matricula nº 1711-6, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 046/2021
Nomeia a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI, matricula nº 1949-6, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 047/2021
Nomeia a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA, matriculas nº 1411-7/5 e 1411-7/1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 048/2021
Nomeia a servidora CAROLINE AMARO MARQUES para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, matricula nº 2063-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 049/2021
Nomeia a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI, matriculas nº 1710-8 e 1439-7, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 050/2021
Nomeia a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, matricula nº 2061-3, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 051/2021
Nomeia a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO, matricula nº 2068-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 052/2021
Nomeia a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matricula nº 2130-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 053/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI, matricula nº 1711-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para prestar suporte Pedagógico a Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 054/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI, matricula nº 1949-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para prestar suporte Pedagógico a Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 055/2021
Atribui Jornada Suplementar ao servidor EDUARDO MENEGATE DA SILVA e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido nos artigos nº 47 e 51, da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar ao servidor EDUARDO MENEGATE DA SILVA, matricula nº 2062-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, por exercer a função de Direção da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 056/2021
Concede Férias a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, matricula nº 2029-0, ocupando o cargo de efetivo de Técnico em Higiene Dentaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 14/01/2021 a 12/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 057/2021
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, matricula nº 2083-4, ocupando o cargo de efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 18/01/2021 a 16/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 058/2021
Concede Férias ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, matricula nº 2057-5, ocupando o cargo de efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 18/01/2021 a 16/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 059/2021
Concede Férias a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, matricula nº 1890-2, ocupando o cargo de efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 01/02/2021 a 02/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 060/2021
Concede Férias ao servidor JOCEL DE MENDONÇA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOCEL DE MENDONÇA, matricula nº 2420-1, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), de 08/02/2021 a 09/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 5) PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sito na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP. 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Fernando Parucker de Silva, portador do CPF nº 248.710.109-10, RG nº 188.527, residente e domiciliado na Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edificio Renoir, Olarias, CEP. 84.035-000, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sito na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP. 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$47.481,50(quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	14	AMICACINA 250MG/ML - 2ML Cod. BR0268381	TEUTO	Unidade	200,00	1,85	370,00
1	20	BACOFLENO 10 MG COMP. Cod. BR0271746	TEUTO	Unidade	2.000,00	0,24	480,00
1	28	BROMOPRIDA 10MG - COMP. Cod. BR0269956	PRATI DONADUZZI	Unidade	8.000,00	0,16	1.280,00
1	34	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ, EV Cod. BR0442701	TEUTO	Unidade	2.000,00	5,00	10.000,00
1	38	CIMETIDINA 300MG SOL. INJ. - AMP. 2ML Cod. BR0340167	TEUTO	Unidade	1.000,00	1,80	1.800,00
1	52	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 5 ML Cod. BR0268069	HYPOFARMA	Unidade	200,00	1,01	202,00
1	69	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA Cod. BR0272644	MYLAN	Unidade	50,00	15,19	759,50
1	70	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA Cod. BR0272645	MYLAN	Unidade	700,00	16,90	11.830,00
1	71	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG - COMP. Cod. BR0270620	PHARLAB	Unidade	10.000,00	0,39	3.900,00
1	82	FENTANILA, CITRATO DE 0,05MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Cod. BR0271950	HIPOLABOR	Unidade	300,00	1,60	480,00
1	85	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML Cod. BR0268510	TEUTO	Unidade	100,00	7,00	700,00
1	98	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL Cod. BR0342135	TEUTO	Unidade	800,00	2,17	1.736,00
1	99	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL Cod. BR0342134	TEUTO	Unidade	800,00	4,03	3.224,00
1	101	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG cod. BR0267292	CRISTALIA	Frasco	20.000,00	0,34	6.800,00
1	105	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL - 20ML Cod. BR0269852	HYPOFARMA	Unidade	200,00	2,70	540,00
1	112	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, INJETÁVEL- AMP. 3ML Cod. BR0268481	TEUTO	Unidade	200,00	2,90	580,00
1	136	SIMETICONA 40MG - COMP. Cod. BR0412963	PRATI DONADUZZI	Unidade	9.000,00	0,10	900,00
1	143	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - 1ML Cod. BR0292382	TEUTO	Unidade	1.000,00	1,00	1.000,00
1	144	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML (100MG) - AMP. 2ML Cod. BR0292382	TEUTO	Unidade	1.000,00	0,90	900,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **44/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA CONTRATANTE

Fernando Parucker de Silva
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 51
DE 14 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/01/2021 05:30/17:30hrs Maringá- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Janeiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 06/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de cabo paciente 5 vias para cardioversor Lifemed Lifeshock presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Valor total estimado: R$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 14 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 06/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de cabo paciente 5 vias para cardioversor Lifemed Lifeshock presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Valor total estimado: R$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 14 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 05/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de equipos fotossensíveis, de uso único descartável, para utilização nas bombas de infusão da marca "LIFEMED", modelo "Smart Touch Duplo", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Valor total estimado: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 14 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 04/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de equipos fotossensíveis para utilização em bombas de infusão, marca "Samtronic", modelo EG-04220000, que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 14 de janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com cota de participação de 75% para ampla concorrência, e cota de 25% para participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. DATA DA ABERTURA: 27 de janeiro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Aquisição parcelada de CBUQ – (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PMFD- PRÉ MISTURADO FRIO A DENSO e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 14 de janeiro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 18/2021, de 14 de janeiro de 2021.
RETIFICA PÉRIODO CONCESSIVO DE FÉRIAS da Portaria nº 606/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RETIFICA período concessivo de férias contido na Portaria nº 606/2020, datada de 18 de dezembro de 2020, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado na data de 19 de dezembro de 2020, na qual houve a concessão de férias em favor do Servidor Público Sr. Marco Antonio Peres, para vigorar durante o período de 04/01/2021 a 13/01/2021, que por meio do presente ato, passa a vigorar pelo período de 04/01/2021 a 15/01/2021, ratificado os demais itens da Portaria nº 606/2020, mantendo inclusive aquela publicação do ato retificado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 15/2021, de 13 de janeiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2017-2018, a serem concedidas no período de 01 a 15 de fevereiro de 2021, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto sua quitação integral em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2021

Nomeia o Sr. ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR**, portador do R.G. nº 40.247.731-5 SSP SP, aprovado em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de **RÁDIO OPERADOR - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na Central de Regulação desse serviço de urgências, localizada na cidade de Umuarama – PR (12ª Regional), para efetivo exercício a partir de 15 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 02 de fevereiro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza para lavagem de veículos, destinado a manutenção da frota do município, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 14 de janeiro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com cota de participação de 75% para ampla concorrência, e cota de 25% para participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 02 de fevereiro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Aquisição parcelada de resmas de Papel Sulfite, destinadas as divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contidas no termo de referência. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 14 de janeiro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 16/2021, de 13 de janeiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2019-2019, a serem concedidas no período de 15 a 29 de março de 2021, havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 17/2021, de 13 de janeiro de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. GILIAN BONI CARREIRA MENDES, brasileira, portadora do RG n°. 13.444.078-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 24/05/2018-2019 a serem concedidos no interstício temporal de 04 a 18 de março de 2021, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias, visto sua quitação integral em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO Nº 01 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE OBRAS Nº 067/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.967.339 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 377.496.928-00, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Obras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Concorrência nº 3/2020, Processo n° 40/2020, data da homologação da licitação 29/05/2020, cujo objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada São Manuel, Município de São Jorge do Patrocínio - PR, convênio 029/2020, Secretaria de Estado e Logística, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para o item descrito abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir:

Lote	Item	Quant. Licitado	Quant. Suprimido	Unid.	Descrição	V . Unitário	V. Total
01	09	42,32	6,42	Ton.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	R$ 3.910,00	R$ 25.102,20

Valor Contratado	Valor Suprimido	Valor final do Contrato
R$ 829.736,70	R$ 25.102,20	R$ 804.634,50

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 031/2021.
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. EDILSON FARIA FILHO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 3.430.817-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.329.168-47, para trabalhar na Divisão de Tributação, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 13 de janeiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2021.
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. VALERIA FRANCISCA MARQUEZINI, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 10.497.629-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.879.669-80, para responder pelo cargo em Comissão como Responsável Técnico junto ao Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 13 de janeiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021.
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 10.836.743-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 072.027.959-30, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação, a contar da data de 01 de janeiro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 13 de janeiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
Designa servidor efetivo para exercer a função de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil do TAPEJARA-PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2113 de 28 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a Srª. ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES, matrícula n.º 14400, ocupante do cargo efetivo de Contador, portadora da CI/RG nº 6.142.701-5 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 928.397.549-91, para exercer as funções do cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil do TAPEJARA-PREV, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2o Fica concedido à servidora designada no art. 1º, Gratificação de Função compatível com a função assumida de acordo com o Anexo II da Lei n.º 2113 de 28 de fevereiro de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
Designa servidor efetivo para exercer a função de Diretor de Benefícios do TAPEJARA-PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2113 de 28 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a Srª. KELI CRISTINA DA SILVA FARIA, matrícula n.º 13641, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora da CI/RG nº 33.225.756-3 – SSP-SP., e do CPF/MF nº 928.397.549-91, para exercer as funções do cargo de Diretor de Benefícios do TAPEJARA-PREV, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2o Fica concedido à servidora designada no art. 1º, Gratificação de Função compatível com a função assumida de acordo com o Anexo II da Lei n.º 2113 de 28 de fevereiro de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021, visando à Aquisição de Fornecimento de Caçambas com capacidade de 3m³ e Caminhão Equipado com Poliguindaste para serviço de Retirada de Entulhos, Resíduos de Construção e Macadames de Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, sendo as despesas com combustível , despesas do veículos e motorista por conta do prestador de serviços para um período de 12 (doze) meses., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 26 de janeiro de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 14 de janeiro de 2021. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2.020, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 29 de janeiro de 2021, a partir das 10h00min horas.
Edifício da prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300/2021, de 13 de janeiro de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno do Município de Tuneiras do Oeste/Pr.
O Senhor TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 009/2019 e Art. 31 da Constituição Federal, Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, e demais mandamentos legais que disciplinam o Controle Interno do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Economista Sênior, Bacharel em Ciências Econômicas, Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, para exercer a função de responsabilidade de Coordenador do CONTROLE INTERNO do Município de Tuneiras do Oeste/PR, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.
Parágrafo Único. Conforme preconiza o § 6º do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 009/2019 de 24 de setembro de 2019, em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidária com o Ordenador de Despesa, fica concedida Gratificação Especial de 50% (cinquenta por cento), sobre o seu vencimento básico, percentual este estabelecido pelo Art. 51-A da Seção XII do Capítulo VII da Lei Complementar municipal nº 069 de 10 de janeiro de 2011, art. este acrescentado pela Lei Complementar n° 001/2013.
Art. 2º - O Servidor acima nomeado deverá exercer as funções que são determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 009/2019, nos termos do art. 31 da CF e Art. 59 da Lei Orgânica do Município, sem onerar as funções que exercem por concurso, em horário especial sem prejuízos aos seus serviços.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.
Paço da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr., 13 de janeiro de 2021.
TAKETOHI SAKURADA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 19/2021
Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CRISTIANE BOVA MATERO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.483.581-3/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-02, lotada na Diretoria Geral, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder à referida servidora Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2379/2021
DATA: 14/01/2021
SÚMULA: Decreta Luto Oficial.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL nas repartições Públicas Municipais no dia 15-01-2021 (sexta-feira), em função da morte do servidor Público Municipal Sr. JESUINO DIAS DO VALE.
Art. 2º. CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL
CONTRATADA: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), compreendendo os meses de Janeiro/2021 à Dezembro/2021.
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017 e posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL. Para contratação da entidade PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Com objeto de: "O presente tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades bacias, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida."
Alto Paraíso-Pr., 14 de Janeiro de 2021.
ANA PAULA LEME
Secretária de Promoção Social
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 001/2021, Inexigibilidade nº 001/2021 anexo. Em 14 de Janeiro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 14 DE JANEIRO DE 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

RESOLUÇÃO Nº 001 de 13 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no uso das atribuições conferidas pelo art.04, do Decreto nº 049/2017, resolve:

Art. 1º - Instituir Comitê Técnico responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAM, em atendimento ao estabelecido no Capítulo IV do I PLANSAM 2016/2019.

Art. 2º - O Comitê Técnico será constituído técnicos das Secretarias que compõe a CAISAN/Municipal e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA, da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ilsana da Silva de Godoi

II – Representante da Secretaria de Saúde

Fernanda Bertelis Merlini

III – Representante da Secretaria de Assistência Social

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi

IV – Representante da Secretaria de Educação

Fabiana Cristina Tonon Laino

V – Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Cacilda Zafanelli

Sibila Broetto Duque

Neison Ortiz

Mercedes Peron Mazzetto

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Genésio Picoloto
Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – ACESF
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama, sita à Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para Contratação de empresa, para instalação e expansão de iluminação pública, utilizando postes ornamentais com duas lâmpadas em Led cada, no Cemitério de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 08 de fevereiro de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço Global.
VALOR MÁXIMO: R$ 44.742,99 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 14 de janeiro de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente da ACESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 4.764.621,00 (quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)-exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 006 DE 13/01/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 301019 R$ 120.000,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 301019 R$ 500.000,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301019 R$ 4.000.000,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301019 R$ 144.621,00
TOTAL GERAL R$ 4.764.621,00
TOTAL GERAL 4.764.621,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 006 DE 13/01/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)-exercício anterior 11.884.957,46 1.865.200,90 301019 10.019.756,56
Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2021 301019 4.764.621,00
Saldo atual 301019 5.255.135,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008/2021
Revoga o Decreto nº 043/2012, que declarou de utilidade pública e autorizou a desapropriação, por valor simbólico, de área de terreno onde está localizado Posto de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir ordem judicial proferida no âmbito do processo 0003073-08.2012.8.16.0173 (mov. 147.1 – Sistema PROJUDI);
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 043, de 28 de fevereiro de 2012, que declarou de utilidade pública e autorizou a desapropriação, por valor simbólico, de área de terreno urbano onde está localizado Posto de Saúde, situada no Jardim São Marcos, no Município de Umuarama.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.462
De: 14 de janeiro de 2021.
Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico, desde que praticados em estabelecimentos prestadores destinados a estas finalidades, como essenciais a saúde para a população, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, no Município de Umuarama e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecido à prática da atividade física do exercício físico como essenciais a saúde, desde que praticados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço, sendo que estes deverão seguir as determinações dos Decretos do Poder Executivo que as regulamente temporariamente.
Art. 2º. Ficam excluídos da presente Lei as atividades físicas e os exercícios físicos, que envolvam contato físico direto entre seus participantes.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 038/2020
Autor: Poder Legislativo Municipal;
Vereadora: Maria Ornelas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 043/2021
Súmula – Nomeia a Sra. Silvana Gasparoto Vasconcelos para o exercício da função de direção da Escola Municipal Irmã Dulce, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a senhora Silvana Gasparoto Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.949.897-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 906.114.039-00, para o exercício da função de direção da Escola Municipal Irmã Dulce, acrescendo-lhe 50% (cinquenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, aos 14 de Janeiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 03
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2020
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 050/2018
Objeto do Edital nº 13/2020 de 29 de janeiro de 2020 – 20ª Chamada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU- 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	23º	Eliane Aparecida Dias Brito	Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2020	03/03/2022	89330/00058-PR	1.348,07

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 080/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 13 de março de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2020
Umuarama, 14 de janeiro de 2021
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 013/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 13 de janeiro de 2021, a servidora QUEZIA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 103.657.949-29, para exercer o cargo de Assessora Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 105/2019 e reconstitui os membros da comissão e acompanhamento a violência e exploração de crianças e adolescentes do município de Francisco Alves e dá outras providencias. "
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art.1º- Reconstituir a comissão e acompanhamento a violência e a exploração de crianças e adolescentes do município de Francisco Alves, com a seguinte composição:
• REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
 Centro Municipal de Educação Infantil – CMEIS:
Titular: Viviane Pires da Silva Pereira;
Suplente: Claudicéia Keller da Silva.
 Escolas Municipais:
Titular: Osmar Dias Vicente;
Suplente: Fernanda Marcomini Paulini.
 Escolas Estaduais:
Titular: Silvio Tomio;
Suplente: Milton Gonçalves de Freitas.
Titular: Edna Paiva Damasceno;
Suplente: Irani Gomes.
Titular: Jorge Paiva;
Suplente: Izabel Muniz.
• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Débora Domingues da Costa;
Suplente: Janaina Rodrigues dos Santos.
• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: André Cripa;
Suplente: Tiago Martins Alves.
• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES:
Titular: Alexandro Cardoso da Silva;
Suplente: Sandro Renato Mitrovini.
• REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Cidimar Aparecido Teodoro;
Suplente: José Airton Paz Pereira.
• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: Thalia Onofre Mendes Lisboa;
Suplente: Aline Mani de Oliveira.
• REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS:
Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva;
Suplente: Silverlaine Aparecida Furtuoso.
• REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL:
Titular: Paulo Sérgio Mendonça Navero;
Suplente: Larissa dos Santos Salgado Rosendo.
Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 005, 14 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 051/2019 e reconstitui o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná e dá outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconstituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Débora Domingues da costa.
REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Thalia Onofre Mendes Lisboa.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇAÕ DO CRAS:
Aline Mani Oliveira.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:
Tiago Martins Alves.
REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:
Igor Caetano Testi.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Paulo Rogério H. Fujii;
Art. 2º - Fica constituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense no município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:
Silverlane Aparecida Furtuoso – Psicóloga.
REPRESENTANTE UNIDADES DE SAÚDE:
Franciele Fabiana da Silva.
REPRESENTANTE DO BANCO SOCIAL:
Marilda Lopes.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Janaina Rodrigue dos Santos – Professora.
REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Rita de Cassia Gonçalves da Silva Paiva.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMEIS:
Viviane Pires da Silva.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
André Cripa.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA : DESÍGNA A SERVIDORA, ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.481.866 3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.237.639-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, pelo período compreendido entre 04/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, gratificação pelo exercício de Função de Direção de Escolas Municipais, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 14 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA : DESÍGNA A SERVIDORA, CLAUDICÉIA KELLER DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DE RIO BONITO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, CLAUDICÉIA KELLER DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.841.538-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 042.612.509-69, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE DE RIO BONITO, pelo período compreendido entre 04/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, gratificação pelo exercício de Função de Direção de Escolas Municipais, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 14 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA : DESÍGNA A SERVIDORA, FERNANDA MARCOMINI, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO PEDRINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora FERNANDA MARCOMINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.200.207-3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 008.388.349-57, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO PEDRINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pelo período de compreendido entre 04/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, gratificação pelo exercício de Função de Direção de Escolas Municipais, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 14 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA : DESÍGNA A SERVIDORA, ROSANGELA PEREIRA LEITE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GLÓRIA XAVIER DE MENDONÇA – ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora ROSANGELA PEREIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.448.294-7 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 028.215.609-74, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para exercer a função de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL GLÓRIA XAVIER DE MENDONÇA – ENSINO FUNDAMENTAL, pelo período de compreendido entre 04/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, gratificação pelo exercício de Função de Direção de Escolas Municipais, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 14 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA : DESÍGNA A SERVIDORA, VIVIANE PIRES DA SILVA PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIANE PIRES DA SILVA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.423-9 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 005.759.499-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período de compreendido entre 04/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, gratificação pelo exercício de Função de Direção de Escolas Municipais, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 14 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 456/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 176/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LURDES S. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 09.499.292/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 19.492,20 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 456/2020, que é de R$ 77.968,80 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.233.582/0001-07
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em publicação de Avisos de Licitação, Extratos de Contratos e Afins, Editais, Decretos, Leis, Portarias e demais documentos oficiais de interesse do Município, com necessidade de publicação, em jornal de grande circulação diária na região em pelo menos 05 (cinco) dias da semana.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2017.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de janeiro de 2022.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de R$ 29.303,76 (vinte e nove mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Pregão Presencial nº 210/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASA DAS TINTAS SOBRADINHO EIRELI - EPP, CNPJ nº 77.849.685/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra – PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R$ 253.396,40 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de janeiro de 2021 e término em 10 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
Pregão Presencial nº 210/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra – PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de janeiro de 2021 e término em 10 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Pregão Presencial nº 216/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locação de estrutura tipo Tenda (stand externo), a ser instalado na área externa da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para atendimento da população em virtude do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: APARECIDO MACAN DOS SANTOS, CPF Nº 052.537.888-08
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. APARECIDO MACAN DOS SANTOS, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: AMANDA ROSELI PANARO, CPF Nº 013.021.179-63
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. AMANDA ROSELI PANARO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: MARIA PAULA SILVA MORINIGO, CPF Nº 040.773.081-86
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA PAULA SILVA MORINIGO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2021
CONTRATO DE ADESÃO Nº 179/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Beneficiária: ANA CLÁUDIA SILVA JORGE, CPF nº 036.655.231-76
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 11 (onze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Ana Cláudia Silva Jorge, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 179/2020, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2020 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 14 de janeiro de 2021. Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 017/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 002/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 001, de 03/01/2021 e nos termos do decreto municipal n° 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA, instituído pelo decreto municipal n° 303, de 05/10/2016, sendo a empresa credenciada:
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUAIRA, inscrita no CNPJ Nº 77.418.655/0001-09, protocolo nº 85/2021;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 018/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 210/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 210/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra – PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
CASA DAS TINTAS SOBRADINHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 77.849.685/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 da licitação, com valor total máximo de R$ 253.396,40 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora dos itens 29, 30, 31 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
Art. 2º - Declara deserto o item 10 e cancelados os itens 40, 42, 44, 46, 53, 54, 55, desta licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT0110	279350T000042078	09/01/2021	55414
AHC4074	279350T000042076	09/01/2021	76252
ALY0223	279350T000042066	24/12/2020	76251
AMS4390	279350T000043092	04/01/2021	55417
ARW6360	279350T000042082	09/01/2021	76331
ATN4A99	279350T000041104	08/01/2021	76331
AUF8F01	279350T000042077	09/01/2021	51930
AUH8659	279350T000043094	05/01/2021	55414
AVS1H91	279350T000043097	05/01/2021	76331
AWG0265	279350T000046370	09/01/2021	55414
AYC0297	279350T000046368	09/01/2021	55414
AYN5897	279350T000041098	06/01/2021	60501
BAB1334	279350T000042080	09/01/2021	76251
BAI3891	279350T000046369	09/01/2021	55414
BBC1358	279350T000041097	06/01/2021	76331
BBX9J01	279350T000042067	07/01/2021	54870
BCJ6490	279350T000041096	04/01/2021	55417
BDO5J77	279350T000043105	10/01/2021	61220
BDQ3A56	279350T000040243	07/01/2021	54600
BDS6J02	279350T000046367	09/01/2021	55414
BEJ9I31	279350T000042079	09/01/2021	55414
CIX8450	279350T000040242	29/12/2020	54600
DDS3617	279350T000043106	10/01/2021	65300
MWH2639	279350T000042081	09/01/2021	76252

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5830	279350S000076424	04/01/2021	56732
AAO4001	279350S000076298	04/01/2021	56732
AAP1782	279350S000076436	05/01/2021	60503
AAT4178	279350S000075794	31/12/2020	60503
AAT6040	279350S000075681	30/12/2020	60503
AAW9816	279350S000076349	03/01/2021	60503
ABP8500	279350S000076220	04/01/2021	56732
ABY3641	279350S000076204	04/01/2021	60503
ABY3641	279350S000075587	30/12/2020	60503
ACI6121	279350S000076062	02/01/2021	60503
ACJ8H43	279350S000076280	04/01/2021	56732
ACK0032	279350S000075767	31/12/2020	56732
ACO8498	279350S000076042	01/01/2021	60503
ACV7562	279350S000076206	03/01/2021	60503
ACZ0685	279350S000076272	04/01/2021	60503
ADD9A03	279350S000076173	03/01/2021	60503
ADH8J98	279350S000076020	01/01/2021	56732
ADL5588	279350S000075961	01/01/2021	60503
ADL8413	279350S000075710	31/12/2020	60503
ADU5209	279350S000076352	05/01/2021	60503
ADU5209	279350S000076400	05/01/2021	60503
AED4667	279350S000075809	31/12/2020	60503
AED4667	279350S000076290	04/01/2021	56732
AED5784	279350S000076384	05/01/2021	60503
AEL5729	279350S000075747	31/12/2020	60503
AEL7E79	279350S000076123	04/01/2021	60503
AEQ3469	279350S000076284	04/01/2021	60503
AEQ8B88	279350S000076321	04/01/2021	60503
AEV0060	279350S000076274	04/01/2021	60503
AEX3F04	279350S000076483	05/01/2021	60503
AEZ3128	279350S000076341	03/01/2021	60503
AFI6611	279350S000075826	31/12/2020	60503
AFM4424	279350S000075801	31/12/2020	60503
AFO6169	279350S000076398	05/01/2021	60503
AFR4429	279350S000076286	04/01/2021	60503
AFR7971	279350S000075670	30/12/2020	56732
AFU7407	279350S000075860	02/01/2021	60503
AFV9911	279350S000076472	05/01/2021	56732
AFZ8F06	279350S000075738	31/12/2020	60503
AGA0E81	279350S000076325	04/01/2021	60503
AGD3376	279350S000076198	03/01/2021	60503
AGD3376	279350S000075955	02/01/2021	60503
AGF6296	279350S000076463	05/01/2021	60503
AGH6360	279350S000075874	02/01/2021	60503
AGH6360	279350S000075853	02/01/2021	60503
AGH6360	279350S000076451	05/01/2021	60503
AGK9D87	279350S000075954	01/01/2021	56732
AGL9J04	279350S000075896	02/01/2021	60503
AGN6685	279350S000075777	31/12/2020	60503
AGN6685	279350S000075733	31/12/2020	60503
AGN6685	279350S000076401	05/01/2021	60503
AGP2C68	279350S000076072	02/01/2021	60503
AGR3924	279350S000075667	30/12/2020	60503
AGV5745	279350S000076120	04/01/2021	60503
AGW1296	279350S000075633	30/12/2020	60503
AGX8500	279350S000076060	02/01/2021	56732
AGZ0995	279350S000076128	03/01/2021	60503
AGZ4453	279350S000076069	02/01/2021	60503
AHB2C17	279350S000076178	03/01/2021	60503
AHC4477	279350S000075720	31/12/2020	60503
AHC4477	279350S000076260	03/01/2021	60503
AHI3779	279350S000075685	30/12/2020	60503
AHI3779	279350S000076355	05/01/2021	60503
AHI6924	279350S000075791	31/12/2020	60503
AHL2156	279350S000075868	01/01/2021	56732
AHL8093	279350S000076139	04/01/2021	60503
AHL8093	279350S000076147	04/01/2021	60503
AHO7841	279350S000076046	01/01/2021	60503
AHO9256	279350S000076151	04/01/2021	60503
AHP3454	279350S000075624	30/12/2020	60503
AHS0B66	279350S000076083	01/01/2021	60503
AHT8189	279350S000075604	30/12/2020	60503
AHW7258	279350S000075576	30/12/2020	60503
AHW7258	279350S000076397	05/01/2021	60503
AIA4893	279350S000075793	31/12/2020	60503
AID8751	279350S000075990	01/01/2021	60503
AID8751	279350S000076493	05/01/2021	60503
AIF4745	279350S000075810	31/12/2020	60503
AIG1914	279350S000076344	03/01/2021	60503
AIG1914	279350S000076210	03/01/2021	60503
AIK7G00	279350S000076163	03/01/2021	60503
AIK8660	279350S000076486	05/01/2021	60503
AIV0C23	279350S000076450	05/01/2021	60503
AIX5603	279350S000076440	05/01/2021	60503
AIZ5816	279350S000076033	02/01/2021	60503
AJC2190	279350S000076248	04/01/2021	60503
AJD7C27	279350S000076018	01/01/2021	60503
AJF8D17	279350S000075776	31/12/2020	60503
AJG4913	279350S000075562	30/12/2020	60503
AJG6948	279350S000076470	05/01/2021	60503
AJH6412	279350S000076406	05/01/2021	56732
AJI4311	279350S000076421	04/01/2021	60503
AJI4311	279350S000076211	03/01/2021	60503
AJI4311	279350S000075989	01/01/2021	60503
AJI4311	279350S000075752	31/12/2020	60503
AJJ1A82	279350S000075787	31/12/2020	56732
AJK1539	279350S000075829	31/12/2020	60503
AJO4816	279350S000075617	30/12/2020	60503
AJQ7266	279350S000076066	02/01/2021	60503
AJQ8108	279350S000075620	30/12/2020	60503
AJS7495	279350S000076439	05/01/2021	60503
AJT8887	279350S000076133	04/01/2021	56732
AJU4372	279350S000076490	05/01/2021	60503
AKA1270	279350S000076375	05/01/2021	60503
AKA3C44	279350S000075799	31/12/2020	56732
AKA4325	279350S000076328	04/01/2021	60503
AKB9236	279350S000076152	04/01/2021	60503
AKF6F07	279350S000076264	03/01/2021	60503
AKG2458	279350S000076065	02/01/2021	60503
AKI1805	279350S000075956	02/01/2021	60503
AKI1F90	279350S000075561	30/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000076080	02/01/2021	60503
AKI1F90	279350S000076073	02/01/2021	60503
AKI8509	279350S000076403	05/01/2021	60503
AKJ6227	279350S000076234	03/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000076427	05/01/2021	60503
AKK2362	279350S000076076	02/01/2021	60503
AKL0518	279350S000075682	30/12/2020	56732
AKM2192	279350S000075973	02/01/2021	60503
AKN0284	279350S000076095	01/01/2021	56732
AKN4291	279350S000076345	03/01/2021	56732
AKN7105	279350S000076106	02/01/2021	60503
AKN7714	279350S000076055	02/01/2021	60503
AKP3J29	279350S000076438	04/01/2021	60503
AKS6107	279350S000076096	01/01/2021	60503
AKU5604	279350S000076091	01/01/2021	60503
AKV4117	279350S000076164	03/01/2021	60503
AKW1562	279350S000075805	31/12/2020	56732
AKW8756	279350S000076289	04/01/2021	60503
AKY0708	279350S000076303	03/01/2021	60503
AKY3062	279350S000076221	04/01/2021	60503
AKZ1774	279350S000076267	03/01/2021	60503
ALB3536	279350S000075881	02/01/2021	60503
ALD1J88	279350S000075742	31/12/2020	60503
ALE8215	279350S000076464	05/01/2021	60503
ALE8441	279350S000076051	01/01/2021	60503
ALE8441	279350S000075926	01/01/2021	60503
ALF0526	279350S000075680	30/12/2020	60503
ALF8F90	279350S000075730	31/12/2020	56732
ALG9300	279350S000076443	05/01/2021	60503
ALH5719	279350S000076367	05/01/2021	60503
ALH6539	279350S000076090	01/01/2021	60503
ALJ7F92	279350S000076317	04/01/2021	60503
ALK4895	279350S000075845	02/01/2021	60503
ALK4895	279350S000075600	30/12/2020	60503
ALK4895	279350S000076121	04/01/2021	60503
ALL8988	279350S000075939	02/01/2021	60503
ALM8343	279350S000076462	05/01/2021	60503
ALN1606	279350S000075812	31/12/2020	60503
ALN4068	279350S000076008	02/01/2021	60503
ALO3102	279350S000076386	05/01/2021	60503
ALO5914	279350S000076047	01/01/2021	60503
ALP5E63	279350S000076297	04/01/2021	56732
ALQ6707	279350S000075928	02/01/2021	60503
ALR2513	279350S000075903	02/01/2021	60503
ALS5J48	279350S000076000	02/01/2021	56732
ALV4335	279350S000075970	01/01/2021	60503
ALW5903	279350S000075582	30/12/2020	60503
ALX8C87	279350S000075754	31/12/2020	60503
ALY4228	279350S000076372	05/01/2021	60503
ALY4228	279350S000075578	30/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075745	31/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075755	31/12/2020	60503
ALY4228	279350S000076140	04/01/2021	60503
ALY4228	279350S000075588	30/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075772	31/12/2020	60503
ALY4228	279350S000076143	03/01/2021	60503
ALY4228	279350S000076405	05/01/2021	60503
ALY4228	279350S000075569	30/12/2020	60503
ALY4228	279350S000076333	03/01/2021	60503
ALY4228	279350S000075560	30/12/2020	60503
ALY4D39	279350S000076313	03/01/2021	60503
ALZ2268	279350S000076283	04/01/2021	60503
ALZ6882	279350S000076480	05/01/2021	60503
ALZ6882	279350S000076292	04/01/2021	60503
AMA6280	279350S000076330	04/01/2021	56732
AMA7983	279350S000075718	31/12/2020	60503
AMD7169	279350S000075835	31/12/2020	60503
AME7288	279350S000075830	31/12/2020	60503
AMF1H36	279350S000076387	05/01/2021	60503
AMG4224	279350S000076429	05/01/2021	60503
AMG5123	279350S000076037	02/01/2021	60503
AMH5583	279350S000075666	30/12/2020	60503
AMH5831	279350S000075871	01/01/2021	56732
AMH9788	279350S000075923	01/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000076231	03/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000076102	02/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000076087	01/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000076246	04/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000076361	05/01/2021	60503
AMJ5640	279350S000075992	02/01/2021	60503
AML5885	279350S000075938	02/01/2021	60503
AML7768	279350S000076110	03/01/2021	60503
AML7768	279350S000076306	03/01/2021	60503
AML7768	279350S000076111	03/01/2021	60503
AML7768	279350S000076116	04/01/2021	60503
AML7768	279350S000076314	04/01/2021	60503
AML8289	279350S000076379	05/01/2021	60503
AML8289	279350S000076014	01/01/2021	60503
AML8289	279350S000076366	05/01/2021	60503
AMM4930	279350S000076188	04/01/2021	60503
AMN6D55	279350S000076359	05/01/2021	60503
AMQ5419	279350S000076138	03/01/2021	60503
AMR2535	279350S000075717	31/12/2020	60503
AMR2535	279350S000076499	05/01/2021	60503
AMS0095	279350S000076489	05/01/2021	60503
AMT1736	279350S000076061	02/01/2021	60503
AMU8375	279350S000076353	05/01/2021	60503
AMU8375	279350S000076453	05/01/2021	60503
AMU9C47	279350S000075859	02/01/2021	60503
AMX2398	279350S000075768	31/12/2020	60503
AMZ8977	279350S000076434	05/01/2021	56732
ANA4341	279350S000076459	05/01/2021	60503
ANC1779	279350S000075858	02/01/2021	60503
ANC2826	279350S000076137	03/01/2021	60503
ANC5795	279350S000075734	31/12/2020	60503
ANC8776	279350S000076187	04/01/2021	60503
ANC9389	279350S000076218	04/01/2021	60503
AND9E67	279350S000075917	01/01/2021	60503
ANI3849	279350S000076485	05/01/2021	60503
ANI8H86	279350S000075789	31/12/2020	60503
ANL8759	279350S000076471	05/01/2021	60503
ANN3080	279350S000075925	01/01/2021	60503
ANN6867	279350S000075746	31/12/2020	60503
ANO3952	279350S000075722	31/12/2020	60503
ANQ0824	279350S000076136	03/01/2021	60503
ANQ1184	279350S000075841	02/01/2021	60503
ANQ8952	279350S000075775	31/12/2020	60503
ANW1293	279350S000076086	01/01/2021	60503
ANX4939	279350S000076319	04/01/2021	60503
ANX6639	279350S000075556	30/12/2020	60503
ANY5006	279350S000075822	31/12/2020	60503
ANZ6861	279350S000075849	02/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000076103	02/01/2021	60503
AOA2B01	279350S000075818	31/12/2020	60503
AOA9529	279350S000076212	03/01/2021	60503
AOA9529	279350S000075880	02/01/2021	60503
AOA9529	279350S000076214	03/01/2021	60503
AOA9529	279350S000075988	01/01/2021	60503
AOA9529	279350S000075615	30/12/2020	60503
AOA9529	279350S000076368	05/01/2021	60503
AOB6939	279350S000075847	02/01/2021	60503
AOC2I22	279350S000075654	30/12/2020	60503
AOC4012	279350S000075641	30/12/2020	56732
AOC7708	279350S000075557	30/12/2020	60503
AOD0152	279350S000076068	02/01/2021	60503
AOD6978	279350S000076034	02/01/2021	60503
AOE2133	279350S000076115	03/01/2021	60503
AOE2133	279350S000076475	05/01/2021	60503
AOE2133	279350S000075908	02/01/2021	60503
AOF8696	279350S000075684	30/12/2020	60503
AOG2J18	279350S000076278	04/01/2021	60503
AOG7402	279350S000076446	05/01/2021	60503
AOG9783	279350S000075894	01/01/2021	60503
AOH3691	279350S000076097	01/01/2021	60503
AOI7849	279350S000076122	04/01/2021	60503
AOK4329	279350S000076484	05/01/2021	60503
AOL4810	279350S000075703	30/12/2020	60503
AOM3508	279350S000075740	31/12/2020	56732
AOM3J88	279350S000076356	05/01/2021	60503
AOP1166	279350S000075669	30/12/2020	60503
AOQ3004	279350S000075737	31/12/2020	60503
AOS2107	279350S000075885	01/01/2021	60503
AOU1024	279350S000075986	02/01/2021	60503
AOU5891	279350S000076157	04/01/2021	60503
AOY3318	279350S000075898	02/01/2021	60503
APC5I99	279350S000076478	05/01/2021	56732
APD0553	279350S000076039	01/01/2021	60503
APD0553	279350S000075854	01/01/2021	60503
APE3D09	279350S000075965	01/01/2021	60503
APF2F65	279350S000076237	03/01/2021	60503
APH5351	279350S000075583	30/12/2020	60503
APJ1149	279350S000075979	02/01/2021	60503
APJ1149	279350S000076070	02/01/2021	60503
APJ2537	279350S000075711	31/12/2020	60503
APJ4219	279350S000076155	04/01/2021	60503
APJ4A89	279350S000075932	02/01/2021	60503
APJ9987	279350S000076410	04/01/2021	60503
APL0568	279350S000076335	03/01/2021	56732
APN4176	279350S000075739	31/12/2020	60503
APN7A42	279350S000076331	04/01/2021	60503
APO5E20	279350S000075916	01/01/2021	60503
APO7I29	279350S000076308	03/01/2021	60503
APO8598	279350S000076058	02/01/2021	60503
APP7214	279350S000075668	30/12/2020	60503
APQ4G49	279350S000075650	30/12/2020	60503
APQ8676	279350S000076105	02/01/2021	60503
APU1450	279350S000075795	31/12/2020	60503
APV6652	279350S000075842	02/01/2021	60503
APW3824	279350S000075655	30/12/2020	60503
APX6039	279350S000076085	01/01/2021	60503
APX6430	279350S000075811	31/12/2020	60503
APX6430	279350S000075807	31/12/2020	60503
APZ2053	279350S000076124	03/01/2021	60503
APZ5C00	279350S000075828	31/12/2020	60503
AQA4944	279350S000076149	04/01/2021	60503
AQB7928	279350S000076363	05/01/2021	60503
AQC0370	279350S000076494	05/01/2021	60503
AQC8802	279350S000075661	30/12/2020	60503
AQE8712	279350S000075707	30/12/2020	60503
AQF8138	279350S000076075	02/01/2021	60503
AQG4291	279350S000076056	02/01/2021	60503
AQH2D13	279350S000075570	30/12/2020	56732
AQI5J86	279350S000075844	02/01/2021	60503
AQI5J86	279350S000075559	30/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000076028	02/01/2021	60503
AQI5J86	279350S000076027	02/01/2021	60503
AQI5J86	279350S000075861	02/01/2021	60503
AQI5J86	279350S000075895	01/01/2021	60503
AQK5273	279350S000076259	03/01/2021	56732
AQK9243	279350S000075565	30/12/2020	60503
AQL4075	279350S000076288	04/01/2021	60503
AQL7782	279350S000076048	01/01/2021	60503
AQN3565	279350S000076114	03/01/2021	60503
AQN3565	279350S000075852	02/01/2021	60503
AQN8426	279350S000076389	05/01/2021	60503
AQP5372	279350S000076369	05/01/2021	60503
AQQ1811	279350S000076307	03/01/2021	60503
AQQ6167	279350S000075743	31/12/2020	56732
AQT0591	279350S000076165	03/01/2021	60503
AQT6531	279350S000075975	02/01/2021	56732
AQT7H49	279350S000075766	31/12/2020	56732
AQW6732	279350S000075609	30/12/2020	60503
AQX6I66	279350S000076022	02/01/2021	60503
AQZ6142	279350S000076141	04/01/2021	56732
AQZ8929	279350S000076078	02/01/2021	60503
ARA3784	279350S000076315	04/01/2021	56732
ARC3457	279350S000075999	02/01/2021	56732
ARC5062	279350S000076024	02/01/2021	56732
ARE2596	279350S000075595	30/12/2020	60503
ARF8360	279350S000075806	31/12/2020	60503
ARG6379	279350S000076385	05/01/2021	60503
ARH3907	279350S000075646	30/12/2020	60503
ARH8E63	279350S000075832	31/12/2020	60503
ARI2449	279350S000075712	31/12/2020	60503
ARM1028	279350S000076404	05/01/2021	60503
ARM8B82	279350S000076382	05/01/2021	60503
ARN6671	279350S000075694	30/12/2020	60503
ARP2F52	279350S000076373	05/01/2021	60503
ARP7823	279350S000075889	01/01/2021	60503
ARP8E76	279350S000076396	05/01/2021	60503
ARQ3H74	279350S000075673	30/12/2020	56732
ARQ5282	279350S000075577	30/12/2020	56732
ARR6876	279350S000075941	02/01/2021	60503
ARU9699	279350S000075846	02/01/2021	60503
ARV6046	279350S000076305	03/01/2021	60503
ARX3817	279350S000076487	05/01/2021	60503
ARZ2374	279350S000075827	31/12/2020	60503
ARZ8610	279350S000076358	05/01/2021	60503
ASA5629	279350S000075596	30/12/2020	60503
ASA5629	279350S000075950	02/01/2021	60503
ASA9399	279350S000075689	30/12/2020	60503
ASB4558	279350S000075964	02/01/2021	60503
ASD2543	279350S000076381	05/01/2021	60503
ASF1726	279350S000076207	03/01/2021	60503
ASG4860	279350S000076324	04/01/2021	60503
ASG8034	279350S000075700	30/12/2020	60503
ASG8034	279350S000076240	03/01/2021	60503
ASH5952	279350S000076117	04/01/2021	60503
ASI9J76	279350S000076268	03/01/2021	60503
ASJ0042	279350S000076088	01/01/2021	60503
ASK3398	279350S000076245	03/01/2021	60503
ASK5E24	279350S000076296	04/01/2021	60503
ASK7I94	279350S000075585	30/12/2020	60503
ASL6364	279350S000076391	05/01/2021	56732
ASM4958	279350S000076242	03/01/2021	60503
ASN8A47	279350S000075706	30/12/2020	60503
ASP0577	279350S000075590	30/12/2020	60503
ASP5954	279350S000076249	04/01/2021	60503
ASQ7G76	279350S000075924	01/01/2021	60503
ASR9955	279350S000075797	31/12/2020	56732
ASS4585	279350S000075872	01/01/2021	60503
ASS4585	279350S000075843	02/01/2021	60503
AST0650	279350S000075987	02/01/2021	56732
ASU3772	279350S000076456	05/01/2021	60503
ASU5936	279350S000076224	04/01/2021	60503
ASV8H58	279350S000076388	05/01/2021	60503
ASW4E60	279350S000075756	31/12/2020	56732
ASX2718	279350S000075625	30/12/2020	60503
ASX7037	279350S000076323	04/01/2021	60503
ATC2877	279350S000075884	01/01/2021	60503
ATC2877	279350S000075751	31/12/2020	60503
ATC6210	279350S000075605	30/12/2020	56732
ATG4825	279350S000075749	31/12/2020	56732
ATG7781	279350S000076035	02/01/2021	60503
ATI1158	279350S000076461	05/01/2021	60503
ATL0446	279350S000076449	05/01/2021	60503
ATL8596	279350S000075798	31/12/2020	56732
ATN5037	279350S000075658	30/12/2020	60503
ATO6767	279350S000076223	04/01/2021	60503
ATO7E75	279350S000075692	30/12/2020	60503
ATP9096	279350S000076168	03/01/2021	60503
ATR2C98	279350S000075940	02/01/2021	60503
ATS7048	279350S000076498	05/01/2021	60503
ATV3269	279350S000076311	03/01/2021	60503
ATV8593	279350S000075820	31/12/2020	60503
ATX4134	279350S000076416	05/01/2021	60503
ATX8897	279350S000075856	01/01/2021	60503
ATY7F98	279350S000075611	30/12/2020	60503
AUA6G42	279350S000076001	01/01/2021	60503
AUC2684	279350S000075713	31/12/2020	60503
AUC4277	279350S000076228	03/01/2021	60503
AUI0C29	279350S000076295	04/01/2021	60503
AUJ4356	279350S000075634	30/12/2020	56732
AUM5D46	279350S000075731	31/12/2020	60503
AUM7424	279350S000076002	01/01/2021	56732
AUM8408	279350S000075697	30/12/2020	60503
AUO5959	279350S000075616	30/12/2020	60503
AUQ2H00	279350S000075701	30/12/2020	60503
AUQ3208	279350S000076195	04/01/2021	60503
AUQ4436	279350S000076049	01/01/2021	60503
AUR2835	279350S000075628	30/12/2020	60503
AUS5296	279350S000076009	02/01/2021	60503
AUS6132	279350S000076171	03/01/2021	60503
AUS7017	279350S000076053	01/01/2021	60503
AUS9997	279350S000075586	30/12/2020	60503
AUT3297	279350S000076300	04/01/2021	60503
AUU0038	279350S000076006	02/01/2021	60503
AUU6453	279350S000076004	02/01/2021	60503
AUV9099	279350S000075640	30/12/2020	60503
AUW3284	279350S000075891	01/01/2021	60503
AUW7807	279350S000076031	02/01/2021	60503
AUX4579	279350S000075951	02/01/2021	60503
AUZ2392	279350S000076196	04/01/2021	60503
AVB6111	279350S000075930	02/01/2021	60503
AVD5614	279350S000075862	01/01/2021	60503
AVD5614	279350S000076038	01/01/2021	60503
AVD7980	279350S000076394	05/01/2021	60503
AVG5734	279350S000075572	30/12/2020	60503
AVH1117	279350S000075599	30/12/2020	60503
AVJ7441	279350S000076261	03/01/2021	60503
AVK4D72	279350S000075977	02/01/2021	56732
AVL7125	279350S000076342	03/01/2021	56732
AVL7I25	279350S000076119	04/01/2021	60503
AVL9730	279350S000075900	02/01/2021	60503
AVM3311	279350S000076181	03/01/2021	56732
AVM3311	279350S000075744	31/12/2020	56732
AVM5124	279350S000075671	30/12/2020	60503
AVN2974	279350S000075759	31/12/2020	60503
AVQ2C65	279350S000075636	30/12/2020	56732
AVS1H91	279350S000076418	05/01/2021	56732
AVS3028	279350S000076371	05/01/2021	56732
AVS6921	279350S000076156	04/01/2021	60503
AVT7452	279350S000075699	30/12/2020	60503
AVX2G60	279350S000076243	03/01/2021	60503
AVZ3437	279350S000076447	05/01/2021	60503
AWA2975	279350S000076392	05/01/2021	60503
AWB0139	279350S000075971	01/01/2021	56732
AWB9889	279350S000076339	03/01/2021	60503
AWC0114	279350S000075566	30/12/2020	60503
AWC6395	279350S000075910	02/01/2021	60503
AWE7375	279350S000076254	03/01/2021	56732
AWF1555	279350S000076251	04/01/2021	60503
AWG0457	279350S000076409	05/01/2021	60503
AWG7134	279350S000075580	30/12/2020	60503
AWI0G18	279350S000075870	01/01/2021	60503
AWJ4H86	279350S000076432	05/01/2021	60503
AWN2A04	279350S000076299	04/01/2021	60503

Publicações legais

AWN5G06	279350S000075921	01/01/2021	56732
AWO7J11	279350S000075639	30/12/2020	60503
AWR8H87	279350S000075621	30/12/2020	60503
AWR9I86	279350S000075635	30/12/2020	56732
AWS0893	279350S000075949	02/01/2021	60503
AWS0893	279350S000075610	30/12/2020	60503
AWS0893	279350S000075614	30/12/2020	60503
AWS4338	279350S000075558	30/12/2020	60503
AWV7366	279350S000076154	04/01/2021	60503
AWX0852	279350S000076408	05/01/2021	60503
AXA9840	279350S000075933	02/01/2021	60503
AXB2865	279350S000076026	02/01/2021	60503
AXE2335	279350S000075877	02/01/2021	56732
AXE8H13	279350S000076230	03/01/2021	60503
AXF4547	279350S000075781	31/12/2020	60503
AXF7B55	279350S000076201	04/01/2021	60503
AXG2G64	279350S000076126	03/01/2021	60503
AXG3C15	279350S000075785	31/12/2020	60503
AXH4243	279350S000076148	04/01/2021	60503
AXH8019	279350S000076064	02/01/2021	60503
AXJ7310	279350S000076209	03/01/2021	60503
AXK4505	279350S000076226	04/01/2021	60503
AXK4505	279350S000075907	02/01/2021	60503
AXK6176	279350S000076015	01/01/2021	60503
AXK9E96	279350S000075909	02/01/2021	60503
AXN6815	279350S000076304	03/01/2021	60503
AXN9551	279350S000076186	04/01/2021	60503
AXO0813	279350S000075705	30/12/2020	60503
AXP4105	279350S000076190	04/01/2021	60503
AXQ0948	279350S000075677	30/12/2020	60503
AXQ6892	279350S000075982	02/01/2021	60503
AXQ9601	279350S000075918	01/01/2021	60503
AXS8172	279350S000076225	04/01/2021	60503
AXT0815	279350S000075652	30/12/2020	60503
AXT9409	279350S000076430	05/01/2021	60503
AXU4682	279350S000075649	30/12/2020	60503
AXV4154	279350S000075997	02/01/2021	60503
AXV4B42	279350S000075631	30/12/2020	56732
AXW4095	279350S000076162	03/01/2021	60503
AXZ4755	279350S000075592	30/12/2020	60503
AYA4602	279350S000075660	30/12/2020	60503
AYE2E52	279350S000076159	04/01/2021	60503

AYF0E66	279350S000076277	04/01/2021	60503
AYF9788	279350S000076326	04/01/2021	60503
AYG4283	279350S000076013	01/01/2021	60503
AYJ6070	279350S000075594	30/12/2020	60503
AYK4755	279350S000076411	04/01/2021	60503
AYL5349	279350S000076166	03/01/2021	60503
AYM5399	279350S000075651	30/12/2020	56732
AYM7996	279350S000075659	30/12/2020	56732
AYM9705	279350S000075994	02/01/2021	60503
AYN6672	279350S000075883	01/01/2021	60503
AYO0B49	279350S000075626	30/12/2020	60503
AYW9411	279350S000075748	31/12/2020	56732
AYY5784	279350S000076216	04/01/2021	60503
AYY5B59	279350S000075642	30/12/2020	56732
AYZ5954	279350S000075606	30/12/2020	60503
AZF0J11	279350S000075719	31/12/2020	60503
AZG4517	279350S000076376	05/01/2021	60503
AZH7916	279350S000075967	01/01/2021	60503
AZI6732	279350S000075601	30/12/2020	60503
AZK2516	279350S000075935	02/01/2021	60503
AZM1G22	279350S000076074	02/01/2021	56732
AZM7216	279350S000075998	02/01/2021	56732
AZO7085	279350S000076318	04/01/2021	60503
AZP9370	279350S000075686	30/12/2020	60503
AZQ9F89	279350S000075980	02/01/2021	56732
AZR1423	279350S000076294	04/01/2021	60503
AZR4828	279350S000075920	01/01/2021	60503
AZR4828	279350S000075936	02/01/2021	60503
AZR7877	279350S000076040	01/01/2021	60503
AZS7831	279350S000076238	03/01/2021	60503
AZU7A22	279350S000075887	01/01/2021	60503
AZV1422	279350S000075724	31/12/2020	60503
AZZ3C61	279350S000075716	31/12/2020	60503
BAA5674	279350S000075758	31/12/2020	60503
BAB8207	279350S000075657	30/12/2020	56732
BAC5478	279350S000076118	04/01/2021	60503
BAE2545	279350S000076412	04/01/2021	60503
BAF4434	279350S000076025	02/01/2021	60503
BAG0496	279350S000075629	30/12/2020	56732
BAG1813	279350S000075568	30/12/2020	60503
BAH5J25	279350S000075741	31/12/2020	60503
BAJ1504	279350S000076005	02/01/2021	60503

BAL2A21	279350S000075637	30/12/2020	56732
BAM0246	279350S000076348	03/01/2021	56732
BAM0C60	279350S000075953	01/01/2021	60503
BAN6227	279350S000076227	03/01/2021	60503
BAO1J45	279350S000076003	01/01/2021	60503
BAP0376	279350S000075914	01/01/2021	60503
BAP0464	279350S000076125	03/01/2021	60503
BAQ3H44	279350S000076383	05/01/2021	56732
BAU5618	279350S000075840	02/01/2021	60503
BAU5618	279350S000076023	02/01/2021	60503
BAW4425	279350S000075715	31/12/2020	60503
BAY4895	279350S000075750	31/12/2020	56732
BBA0J58	279350S000076150	04/01/2021	60503
BBB4I64	279350S000075662	30/12/2020	60503
BBC8F87	279350S000076185	04/01/2021	60503
BBD1B69	279350S000075780	31/12/2020	60503
BBE1514	279350S000076454	05/01/2021	60503
BBF8553	279350S000075888	01/01/2021	60503
BBG0241	279350S000075815	31/12/2020	60503
BBG4861	279350S000076365	05/01/2021	60503
BBH9928	279350S000076134	03/01/2021	56732
BBI6690	279350S000076172	03/01/2021	60503
BBJ1656	279350S000076135	03/01/2021	60503
BBJ1C53	279350S000075963	02/01/2021	56732
BBJ4B98	279350S000075644	30/12/2020	60503
BBK1607	279350S000075978	02/01/2021	60503
BBK5542	279350S000076021	01/01/2021	60503
BBL0F21	279350S000076422	04/01/2021	60503
BBL3302	279350S000075584	30/12/2020	60503
BBL8E60	279350S000075676	30/12/2020	56732
BBO0654	279350S000075991	01/01/2021	60503
BBO7063	279350S000075589	30/12/2020	60503
BBQ6087	279350S000075821	31/12/2020	60503
BBS3593	279350S000075937	02/01/2021	60503
BBU8672	279350S000075922	01/01/2021	56732
BBV2077	279350S000076340	03/01/2021	60503
BBV9591	279350S000076414	05/01/2021	60503
BBX4730	279350S000075944	02/01/2021	60503
BBX6221	279350S000075984	02/01/2021	56732
BBZ4663	279350S000076380	05/01/2021	60503
BCB4360	279350S000075948	02/01/2021	60503
BCC1675	279350S000075612	30/12/2020	56732

BCC6E38	279350S000075817	31/12/2020	60503
BCD2G41	279350S000076215	03/01/2021	60503
BCG2267	279350S000076415	05/01/2021	60503
BCH1176	279350S000076109	03/01/2021	60503
BCK0F90	279350S000076197	03/01/2021	56732
BCK2515	279350S000076183	03/01/2021	60503
BCL0289	279350S000076433	05/01/2021	60503
BCL0972	279350S000076029	02/01/2021	60503
BCL0C27	279350S000075675	30/12/2020	60503
BCL6659	279350S000075996	02/01/2021	60503
BCM7198	279350S000075969	01/01/2021	60503
BCQ1136	279350S000076393	05/01/2021	60503
BCR4020	279350S000076169	03/01/2021	60503
BCT1C70	279350S000075897	02/01/2021	60503
BCT3B20	279350S000076445	05/01/2021	60503
BCT7F38	279350S000076282	04/01/2021	60503
BCT7I43	279350S000076079	02/01/2021	60503
BCW9B62	279350S000076455	05/01/2021	60503
BCZ0F94	279350S000076467	05/01/2021	60503
BCZ1I27	279350S000075946	02/01/2021	56732
BDA4E25	279350S000076059	02/01/2021	60503
BDA4E25	279350S000076257	03/01/2021	56732
BDB3A29	279350S000076052	01/01/2021	56732
BDE5E61	279350S000076205	04/01/2021	56732
BDF1E80	279350S000076370	05/01/2021	60503
BDF6J15	279350S000075995	02/01/2021	60503
BDH6C28	279350S000075579	30/12/2020	60503
BDI5G69	279350S000075947	02/01/2021	56732
BDO3J95	279350S000076474	05/01/2021	56732
BDP8J94	279350S000076426	04/01/2021	60503
BDQ9C32	279350S000075729	31/12/2020	60503
BDQ9C32	279350S000076192	04/01/2021	60503
BDS0F67	279350S000075890	01/01/2021	60503
BDS5H98	279350S000075563	30/12/2020	60503
BDT4B08	279350S000076336	03/01/2021	60503
BDU0J54	279350S000075608	30/12/2020	60503
BDU4F71	279350S000075672	30/12/2020	60503
BDW7F31	279350S000075905	02/01/2021	60503
BDY2A77	279350S000076417	05/01/2021	56732
BDZ7B31	279350S000076281	04/01/2021	60503
BEA5G27	279350S000076473	05/01/2021	60503
BEA9D24	279350S000076347	03/01/2021	56732

BEB9I34	279350S000075796	31/12/2020	60503
BEC1G18	279350S000076167	03/01/2021	60503
BED0D54	279350S000075779	31/12/2020	60503
BED5D84	279350S000076203	04/01/2021	56732
BEH2E06	279350S000075678	30/12/2020	60503
BEH5C07	279350S000076093	01/01/2021	60503
BEI4J76	279350S000075607	30/12/2020	60503
BEI7G72	279350S000076312	03/01/2021	60503
BEJ2D38	279350S000076153	04/01/2021	56732
BEJ7B84	279350S000075945	02/01/2021	60503
BEK0F39	279350S000075819	31/12/2020	60503
BEK8F32	279350S000076193	04/01/2021	60503
BEL4J73	279350S000076241	03/01/2021	56732
BEL9B60	279350S000075623	30/12/2020	60503
BEL9G64	279350S000076413	04/01/2021	60503
BEO3J88	279350S000076131	04/01/2021	60503
BEO6I76	279350S000076175	03/01/2021	60503
BEP1H52	279350S000076235	03/01/2021	60503
BEQ0E61	279350S000075727	31/12/2020	60503
BEQ9E36	279350S000075959	01/01/2021	60503
BET1042	279350S000076273	04/01/2021	56732
BJE6688	279350S000075803	31/12/2020	60503
BJE6688	279350S000076043	01/01/2021	60503
BOJ9105	279350S000076182	03/01/2021	60503
BPW2111	279350S000076146	03/01/2021	60503
BRO7303	279350S000075863	01/01/2021	56732
BSI8111	279350S000075674	30/12/2020	60503
BTD1747	279350S000075848	02/01/2021	60503
BTF1580	279350S000075919	01/01/2021	56732
BUG9547	279350S000076329	04/01/2021	60503
BUY3331	279350S000075648	30/12/2020	60503
BXO6780	279350S000076200	03/01/2021	60503
BYY8311	279350S000075934	02/01/2021	60503
BZE7187	279350S000076265	03/01/2021	60503
CBB2037	279350S000076082	01/01/2021	60503
CBI3875	279350S000076468	05/01/2021	60503
CEK6005	279350S000075813	31/12/2020	60503
CER3321	279350S000075825	31/12/2020	60503
CIL9075	279350S000075693	30/12/2020	60503
CKN1835	279350S000076161	03/01/2021	56732
CLI1461	279350S000076057	02/01/2021	60503
CMW6711	279350S000076460	02/01/2021	60503

CQC1A97	279350S000076377	05/01/2021	60503
CQG5708	279350S000075808	31/12/2020	60503
CSJ2371	279350S000075876	02/01/2021	60503
CSW8084	279350S000075879	02/01/2021	56732
CTA4739	279350S000076104	02/01/2021	60503
CTI1360	279350S000076112	03/01/2021	60503
CVB1369	279350S000076044	01/01/2021	60503
CVR7874	279350S000075784	31/12/2020	60503
CVV4J08	279350S000076332	03/01/2021	60503
CWE8677	279350S000076346	03/01/2021	60503
CXU4647	279350S000076287	04/01/2021	60503
CXW0436	279350S000075834	31/12/2020	60503
CYB2283	279350S000075721	31/12/2020	60503
CYK5902	279350S000075683	30/12/2020	60503
CZK3944	279350S000075912	01/01/2021	60503
DAU0403	279350S000076177	03/01/2021	60503
DAU7574	279350S000076477	05/01/2021	60503
DBZ7223	279350S000076423	04/01/2021	56732
DCD8411	279350S000076101	02/01/2021	60503
DCE3670	279350S000076266	03/01/2021	56732
DCE9188	279350S000075952	02/01/2021	60503
DCF2294	279350S000076402	05/01/2021	60503
DCQ3261	279350S000076466	05/01/2021	56732
DCQ7176	279350S000076202	04/01/2021	60503
DDC2543	279350S000076107	02/01/2021	60503
DDX9G73	279350S000076452	05/01/2021	60503
DFH8D55	279350S000076279	04/01/2021	60503
DFS3954	279350S000075899	02/01/2021	60503
DGY9B75	279350S000075792	31/12/2020	60503
DIA5E63	279350S000075575	30/12/2020	60503
DIA5E63	279350S000075567	30/12/2020	60503
DIH3804	279350S000075645	30/12/2020	56732
DJG7021	279350S000075782	31/12/2020	60503
DKA8F86	279350S000075902	02/01/2021	60503
DKZ2975	279350S000075993	02/01/2021	60503
DLM6465	279350S000075627	30/12/2020	60503
DLP1630	279350S000076016	01/01/2021	60503
DLZ6290	279350S000076435	05/01/2021	60503
DLZ6290	279350S000076067	02/01/2021	60503
DLZ6290	279350S000075598	30/12/2020	60503
DNU7C74	279350S000076081	01/01/2021	60503
DQB2613	279350S000076469	05/01/2021	56732

DQT6B87	279350S000075892	01/01/2021	56732
DSM0C66	279350S000075771	31/12/2020	56732
DSX2C42	279350S000075823	31/12/2020	60503
DTG1971	279350S000075653	30/12/2020	60503
DUB0368	279350S000076010	01/01/2021	60503
DUE7640	279350S000076457	05/01/2021	60503
DUQ0360	279350S000076130	04/01/2021	56732
DVE9543	279350S000076036	02/01/2021	60503
DWL8D21	279350S000076222	04/01/2021	60503
DXN9522	279350S000076239	03/01/2021	60503
DYS5J77	279350S000076089	01/01/2021	60503
EAC6486	279350S000075974	02/01/2021	60503
EAP7767	279350S000075714	31/12/2020	56732
EAV5834	279350S000075765	31/12/2020	60503
EAV5834	279350S000075679	30/12/2020	60503
EAV5834	279350S000076098	01/01/2021	60503
EDT1519	279350S000076189	04/01/2021	60503
EDW7860	279350S000075630	30/12/2020	56732
EEF5995	279350S000076017	01/01/2021	56732
EFS6864	279350S000075981	02/01/2021	60503
EFT6648	279350S000076444	05/01/2021	60503
EGL6872	279350S000076232	03/01/2021	60503
EGV6A18	279350S000076500	05/01/2021	60503
EHB5F88	279350S000075760	31/12/2020	56732
EJF3A04	279350S000075603	30/12/2020	60503
EJZ1I85	279350S000075762	31/12/2020	60503
EJZ1I85	279350S000075763	31/12/2020	60503
EKQ9J88	279350S000076302	03/01/2021	60503
EKR5G08	279350S000076420	04/01/2021	56732
ELP8C69	279350S000076032	02/01/2021	60503
EMJ8245	279350S000075816	31/12/2020	60503
ENF7I40	279350S000076285	04/01/2021	60503
ENY5A78	279350S000076350	03/01/2021	56732
EOA3175	279350S000076399	05/01/2021	60503
EOH6425	279350S000076428	05/01/2021	60503
EOX5790	279350S000076219	04/01/2021	60503
EPL2C77	279350S000076160	04/01/2021	60503
EQI8297	279350S000076364	05/01/2021	56732
EQT0373	279350S000075656	30/12/2020	60503
ERN5G17	279350S000076407	05/01/2021	60503
ERY3448	279350S000076378	05/01/2021	60503
ESJ3982	279350S000076179	03/01/2021	60503

ESJ3982	279350S000075725	31/12/2020	60503
ETM6J98	279350S000076276	04/01/2021	56732
ETM6J98	279350S000075960	01/01/2021	60503
EWT4D81	279350S000075638	30/12/2020	56732
EYA1C34	279350S000075591	30/12/2020	60503
EYO9326	279350S000076250	04/01/2021	60503
FCU7A03	279350S000076338	03/01/2021	56732
FDW3104	279350S000076041	01/01/2021	56732
FET5I86	279350S000076320	04/01/2021	60503
FHF4033	279350S000075728	31/12/2020	60503
FHJ7837	279350S000075927	01/01/2021	60503
FHL8C77	279350S000075757	31/12/2020	56732
FIL9C43	279350S000075962	02/01/2021	56732
FIZ8614	279350S000076442	05/01/2021	60503
FJQ0122	279350S000075878	02/01/2021	56732
FJX8586	279350S000075972	01/01/2021	60503
FLA8575	279350S000076233	03/01/2021	60503
FLK8558	279350S000076184	04/01/2021	60503
FNN6134	279350S000076253	04/01/2021	60503
FON2295	279350S000076063	02/01/2021	60503
FRB8758	279350S000076019	01/01/2021	56732
FRN3E46	279350S000076132	04/01/2021	60503
FRQ8237	279350S000075688	30/12/2020	60503
FTC2C50	279350S000075726	31/12/2020	60503
FTN6J26	279350S000076301	03/01/2021	60503
FTW9H10	279350S000076270	04/01/2021	60503
FYI1058	279350S000076390	05/01/2021	56732
GAD7317	279350S000076465	05/01/2021	60503
GGT9A16	279350S000076229	03/01/2021	60503
GIS0038	279350S000075867	01/01/2021	60503
GIS0038	279350S000076343	03/01/2021	60503
GZM8E43	279350S000075802	31/12/2020	56732
HAR4384	279350S000075647	30/12/2020	60503
HEM8D53	279350S000076012	01/01/2021	60503
HGO3H28	279350S000075838	01/01/2021	60503
HJR1A02	279350S000075833	31/12/2020	60503
HLP3D40	279350S000076255	03/01/2021	60503
HPB0B21	279350S000075581	30/12/2020	60503
HPO2187	279350S000076170	03/01/2021	60503
HQF4186	279350S000075555	30/12/2020	60503
HQT7628	279350S000075913	01/01/2021	60503
HRM9G48	279350S000075554	30/12/2020	60503

HRP2056	279350S000075704	30/12/2020	60503
HRU0E99	279350S000076425	04/01/2021	60503
HRY0984	279350S000075800	31/12/2020	60503
HSI4082	279350S000076180	03/01/2021	60503
HTI7994	279350S000076247	04/01/2021	60503
HTJ1572	279350S000076310	03/01/2021	56732
HTT0290	279350S000075690	30/12/2020	60503
HTT5549	279350S000076244	03/01/2021	60503
HVF1684	279350S000076262	03/01/2021	60503
HYC6G41	279350S000075613	30/12/2020	60503
HZZ7671	279350S000075985	02/01/2021	60503
IMB2480	279350S000076437	04/01/2021	60503
INH6813	279350S000076448	05/01/2021	60503
IPQ1A68	279350S000076291	04/01/2021	56732
IPW5D04	279350S000075735	31/12/2020	60503
IQB7293	279350S000075602	30/12/2020	60503
IQU5265	279350S000075943	02/01/2021	60503
IUS8I96	279350S000075696	30/12/2020	60503
IVG0459	279350S000076144	03/01/2021	60503
IVT7015	279350S000075904	02/01/2021	60503
IWM9J23	279350S000075882	01/01/2021	60503
IWY9G09	279350S000076362	05/01/2021	60503
IXU1D31	279350S000075911	01/01/2021	60503
JIQ3I57	279350S000076145	03/01/2021	60503
JLN6089	279350S000076071	02/01/2021	60503
JPB7E25	279350S000076258	03/01/2021	60503
JVM2757	279350S000076491	05/01/2021	60503
JXM8761	279350S000076309	03/01/2021	60503
JYZ0108	279350S000075764	31/12/2020	56732
JZX7351	279350S000075790	31/12/2020	60503
KAK0B19	279350S000076482	05/01/2021	60503
KBW8965	279350S000075761	31/12/2020	56732
KBW8965	279350S000076431	05/01/2021	56732
KFN3260	279350S000076360	05/01/2021	60503
KHJ3G14	279350S000075732	31/12/2020	60503
KLM9526	279350S000076495	05/01/2021	60503
KMD6B00	279350S000076337	03/01/2021	60503
KMM4731	279350S000076481	05/01/2021	60503
LMB3J24	279350S000075958	01/01/2021	60503
LPU5H12	279350S000076492	05/01/2021	60503
LQB9001	279350S000075983	02/01/2021	60503
LVA3255	279350S000076011	01/01/2021	60503

LVV5520	279350S000075855	01/01/2021	60503
LWN6922	279350S000076275	04/01/2021	60503
LWT8089	279350S000076094	01/01/2021	60503
LYJ9645	279350S000076496	05/01/2021	56732
MAG5286	279350S000075773	31/12/2020	56732
MAG5286	279350S000076007	02/01/2021	60503
MAY5194	279350S000075622	30/12/2020	60503
MBC6947	279350S000075839	01/01/2021	60503
MBC6947	279350S000075708	31/12/2020	60503
MCJ8672	279350S000076213	03/01/2021	60503
MCS8H63	279350S000076269	04/01/2021	60503
MDD1470	279350S000075632	30/12/2020	56732
MDN4959	279350S000075873	02/01/2021	56732
MEE7532	279350S000075753	31/12/2020	60503
MEF6285	279350S000076050	01/01/2021	60503
MEK4020	279350S000075691	30/12/2020	60503
MEL8C58	279350S000076476	05/01/2021	60503
MEO9978	279350S000075774	31/12/2020	60503
MET3483	279350S000076084	01/01/2021	60503
MFF8503	279350S000075931	02/01/2021	60503
MFF8503	279350S000075709	31/12/2020	60503
MFF8503	279350S000075778	31/12/2020	60503
MFF8503	279350S000075875	02/01/2021	60503
MFF8503	279350S000075788	31/12/2020	60503
MFF8503	279350S000076113	03/01/2021	60503
MFF8503	279350S000075850	02/01/2021	60503
MFF8B10	279350S000076334	03/01/2021	60503
MFI3J81	279350S000075619	30/12/2020	60503
MFJ1834	279350S000076108	02/01/2021	60503
MGN3A46	279350S000076351	03/01/2021	60503
MGW3022	279350S000075663	30/12/2020	60503
MHE7352	279350S000075597	30/12/2020	60503
MHR6H46	279350S000075893	01/01/2021	60503
MID5140	279350S000076395	05/01/2021	60503
MIE3517	279350S000076199	03/01/2021	60503
MIT0B92	279350S000075942	02/01/2021	60503
MIT7A57	279350S000076092	01/01/2021	60503
MJB2926	279350S000075571	30/12/2020	60503
MJJ4D80	279350S000076030	02/01/2021	56732
MKC0569	279350S000075664	30/12/2020	56732
MKD5A57	279350S000076256	03/01/2021	60503
MTE5702	279350S000075886	01/01/2021	60503

MZV6J42	279350S000075866	01/01/2021	60503
NCS8F41	279350S000076194	04/01/2021	60503
NDG2262	279350S000075564	30/12/2020	56732
NDI5J15	279350S000076441	05/01/2021	60503
NDT8325	279350S000075786	31/12/2020	60503
NEF0639	279350S000076357	05/01/2021	60503
NFN3F03	279350S000076077	02/01/2021	60503
NLG1794	279350S000075957	02/01/2021	60503
NLM9364	279350S000075770	31/12/2020	56732
NNS2095	279350S000076127	03/01/2021	56732
NOJ9484	279350S000075824	31/12/2020	60503
NRK2E07	279350S000075837	01/01/2021	60503
NRY8B66	279350S000075857	01/01/2021	60503
NSA2741	279350S000075915	01/01/2021	60503
NSC2563	279350S000075783	31/12/2020	60503
NVV8J01	279350S000076252	04/01/2021	60503
NWV3I82	279350S000075687	30/12/2020	56732
NXC0373	279350S000076374	05/01/2021	60503
OAP3415	279350S000075966	01/01/2021	60503
OBB7I06	279350S000076316	04/01/2021	60503
OBF4E97	279350S000076045	01/01/2021	60503
OBQ2H76	279350S000076419	05/01/2021	56732
ODT7H80	279350S000076497	05/01/2021	60503
OHK3883	279350S000075736	31/12/2020	60503
OHL6E52	279350S000076354	05/01/2021	60503
OKH0J09	279350S000076479	05/01/2021	60503
OLV9606	279350S000075864	01/01/2021	60503
ONL7I40	279350S000075769	31/12/2020	56732
OOA1718	279350S000076142	04/01/2021	60503
OSI1815	279350S000075698	30/12/2020	60503
OTK0145	279350S000076217	04/01/2021	60503
OUZ2A50	279350S000075869	01/01/2021	60503
OVM5315	279350S000076293	04/01/2021	60503
OWV0064	279350S000076236	03/01/2021	60503
OYQ0985	279350S000075643	30/12/2020	56732
PAJ5F99	279350S000076191	04/01/2021	60503
PAS0G30	279350S000075901	02/01/2021	60503
QAC1307	279350S000075851	02/01/2021	60503
QAD0D00	279350S000075906	02/01/2021	60503
QAM1154	279350S000076488	05/01/2021	56732
QAM5015	279350S000075831	31/12/2020	60503
QAX2A20	279350S000076129	03/01/2021	60503

QBC4B90	279350S000076208	03/01/2021	60503
QCB9293	279350S000075618	30/12/2020	56732
QCL4940	279350S000075836	31/12/2020	60503
QCO6571	279350S000075702	30/12/2020	60503
QDI0539	279350S000075929	02/01/2021	60503
QDV2373	279350S000075814	31/12/2020	60503
QEH5547	279350S000076099	02/01/2021	60503
QHD3984	279350S000076327	04/01/2021	60503
QIF9111	279350S000076271	04/01/2021	60503
QIP4F97	279350S000075593	30/12/2020	60503
QIW7F88	279350S000075573	30/12/2020	60503
QNI1936	279350S000076458	05/01/2021	60503
QPA1I39	279350S000076054	02/01/2021	60503
QPA3514	279350S000075976	02/01/2021	60503
QQC3552	279350S000076174	03/01/2021	56732
QRC8F18	279350S000076322	04/01/2021	60503
QUO1842	279350S000075968	01/01/2021	56732
QUZ1557	279350S000075665	30/12/2020	60503
QVE3A00	279350S000075574	30/12/2020	60503
QWX6772	279350S000076263	03/01/2021	56732
QXI6A00	279350S000075804	31/12/2020	56732
QXJ9294	279350S000075723	31/12/2020	60503
QXU3D13	279350S000075695	30/12/2020	60503
RAP3H40	279350S000076100	02/01/2021	60503
RDT7C37	279350S000075865	01/01/2021	56732
RFV4E09	279350S000076158	04/01/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021
Altera a Portaria n.º 041 de 06 de janeiro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA MARIA DA VEIGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a Portaria n.º 041 de 06 de janeiro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA MARIA DA VEIGA:
"Art. 1º. Conceder a servidora ANA MARIA DA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.426.800-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 059.553.759-61, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11730/2020, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2023, com prejuízo de seu vencimento."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2021
Concede Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,
CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao grupo de profissionais das funções de Agente Comunitário de Saúde e Motorista (Ambulância) que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 01 de outubro de 2020, relacionados abaixo:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MatrículaNome
995161Maria Simone da Silva Almeida
906031Luzia Rogerio Rodrigues
994591Patrícia Rodrigues
929911Damares Santos de Liro
901741Maria de Fatima Gibi
912511Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira
924011Devanira Oliveira da Silva
MOTORISTA
MatrículaNome
996230Wagner Butarello
995701Clodoaldo Mendes Marinho
Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2021
Revogar a Portaria nº 1.419 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.419 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ, matrícula 943311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.225.175-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 052.166.169-26, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na 5ª GB/6º Sub-Grupamento de Bombeiros de Umuarama de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retornando a sua função de origem, conforme Ofício nº 307/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2021
Revogar a Portaria nº 1.935 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.935 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 966011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.140.784-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.602.829-61, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no 25ª Batalhão de Polícia Militar de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retornando a sua função de origem, conforme Ofício nº 306/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2021
Revogar a Portaria nº 1.809 de 05 de agosto de 2013, que designou a servidora MARIA ROSANA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.809 de 05 de agosto de 2013, que designou a servidora MARIA ROSANA DA SILVA, matrícula 951251, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.715.263-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.717.929-48, nomeada em 01 de dezembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na 7ª Subdivisão Policial de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retornando a sua função de origem, conforme Ofício nº 308/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2021
Revogar a Portaria nº 1.417 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGORIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.417 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGORIO, matrícula 942931, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.142.243-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 079.807.819-70, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na 5ª GB/6º Sub-Grupamento de Bombeiros de Umuarama de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retornando a sua função de origem, conforme Ofício nº 307/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 093/2021

Revogar a Portaria nº 1.608 de 23 de julho de 2019, que designou o servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.608 de 23 de julho de 2019, que designou o servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA, matrícula 918042, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.450.342-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 995.386.014-91, nomeado em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Departamento da Polícia Civil – DPI 7ª Subdivisão Policial de Umuarama-PR de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retornando a sua função de origem, conforme Ofício nº 305/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2021
Revogar a Portaria nº 1.936 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.936 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA, matrícula 938231, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.824.529-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.542.269-34, nomeada em 11 de julho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no 25ª Batalhão de Polícia Militar de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retornando a sua função de origem, conforme Ofício nº 306/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2021
Designa a servidora FATIMA APARECIDA FERRARESSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora FATIMA APARECIDA FERRARESSO, matrícula 427571, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.263.561-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 4.263.561-8, nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço na Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Umuarama, por 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei n.º 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações e Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Paraná e a Prefeitura Municipal de Umuarama, com vigência até 01 de outubro de 2025, com ônus para o Município.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 989 de 01 de agosto de 2011.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021
Altera a Portaria n.º 1.408 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora NILCE MARIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.408 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora NILCE MARIA DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Designar a servidora NILCE MARIA DA SILVA, matrícula 152701, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 308.929-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 517.615.729-20, admitida em 16 de março de 1983, para exercer a função de emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para prestar serviço no Fórum Estadual conforme Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações e Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Umuarama nº 4060042, com vigência até 31 de maio de 2024, com ônus para o Município."
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2021
Nomeia ANA CAROLINA BAZILIO AMICCI DE PAULA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia ANA CAROLINA BAZILIO AMICCI DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.742.716-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 106.312.469-75, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeada, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 18 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2021
Revogar a Portaria nº 1.411 de 28 de maio de 2020, que designou o servidor WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.411 de 28 de maio de 2020, que designou o servidor WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 873861, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.724.308-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 004.956.339-41, admitido em 01 de setembro de 2005, para exercer a função de emprego público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para prestar serviço na Câmara Municipal de Umuarama de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retornando a sua função de origem, conforme Ofício nº 310/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.356.547-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 065.694.339-46, nomeada em 19 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Maternidade no período de 11 de janeiro de 2021 a 11 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora VANIA RODRIGUES NICOLAU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora VANIA RODRIGUES NICOLAU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.130.532-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 069.738.469-12, nomeada em 16 de fevereiro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 18 de Janeiro de 2021 a 18 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.232.200-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 951.687.451-72, nomeada em 05 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de Professor (a), pelo regime CLT -Processo Seletivo Simplificado- , lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 04 de Janeiro de 2021 a 04 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 105/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.232.200-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 951.687.451-72, nomeada em 17 de Maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 04 de Janeiro de 2021 a 04 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora CARLA TATIANA VIEIRA BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CARLA TATIANA VIEIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.843.555-96-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 005.810.589-17, nomeada em 01 de Agosto de 2006, para ocupar o cargo de Dentista, pelo regime C.L.T, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade no período de 08 de Janeiro de 2021 a 08 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG 10.727.812-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 006.855.439-78, admitida em 04 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta dias), com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 057/2020 no período de 21 de outubro de 2020 a 19 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor OSVALDO FUMIO ANDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor OSVALDO FUMIO ANDO, matrícula 934911, portador da cédula de identidade RG nº 8.580.976-8-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 234.636.949-72, nomeado em 18 de maio de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9605/2019, com fruição no período de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2021
Nomeia LUANA DE FATIMA DOS SANTOS e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear LUANA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.856.596-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 102.226.379-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 21 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2021
Nomeia FRANCIELLY FOIANI DE BRITTOS KRAMER e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear FRANCIELLY FOIANI DE BRITTOS KRAMER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.478.057-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 067.373.439-02, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Procuradoria Geral, símbolo CC-01, lotada na Secretaria da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 21 de janeiro de 2021, à título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2021
Nomeia EDSON ORTIZ e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear EDSON ORTIZ, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.657.336-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 490.695.009-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Habitação, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 18 de janeiro de 2021, à título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 024/2021

Nomeia a **LUANA BEATRIZ BERNARDO**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **LUANA BEATRIZ BERNARDO**, portadora da CI-RG n.º 10.246.881-3/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 089.951.789-73, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC2, retroagindo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 025/2021

Designa o Servidor Público **WALMIR CARLOS DOS SANTOS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar **WALMIR CARLOS DOS SANTOS**, portador da CI-RG n.º 61961003/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 854.789.209-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Controle de Frotas.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 032/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM, portadora da Cédula de Identidade RG 9.163.251-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 047.205.689-12, admitida em 02 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 90 (trinta dias), com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 056/2020 no período de 04 de dezembro de 2020a 03 de março de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 021/2021

Nomeia **VALDENIR MARTINS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **VALDENIR MARTINS**, portador da CI-RG n.º 69014208/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 021.126.499-73, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, símbolo CC2, retroagindo a partir de 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2021

Designa o Servidor Público **VALDECI APARECIDO MARTINS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar **VALDECI APARECIDO MARTINS**, portador da CI-RG n.º 57311436/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 000.551.889-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 025/2021

Designa o Servidor Público **WALMIR CARLOS DOS SANTOS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar **WALMIR CARLOS DOS SANTOS**, portador da CI-RG n.º 61961003/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 854.789.209-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Controle de Frotas.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 023/2021

Nomeia a **BEATRIZ SARAIVA GARCIA**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **BEATRIZ SARAIVA GARCIA**, portadora da CI-RG n.º 12.448.353-0/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 102.633.279-65, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Cultural, símbolo CC3, retroagindo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Anacleto Ferrari, portador do CPF nº 523.140.819-00, RG nº 1.428.772 SSP-SC, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº. 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$30.627,00(trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE 100ML cod. BR0270558	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	Frasco	200,00	6,70	1.340,00
1	9	ÁGUA DESTILADA 5 ml - amp Cod. BR0276839	SAMTEC	Unidade	1.000,00	0,21	210,00
1	21	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 16MG Cod. BR0267936	PRATI DONADUZZI	Unidade	200,00	0,26	52,00
1	25	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML Cod. BR0268222	SAMTEC	Unidade	200,00	0,70	140,00
1	50	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG Cod. BR0268442	BLAU	Unidade	200,00	22,00	4.400,00
1	58	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 10ML FRASCO Cod. BR0391938	MANTECORP-FARMASA	Unidade	50,00	48,80	2.440,00
1	75	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML - GOTAS 20ML Cod. BR0267281	HIPOLABOR	Unidade	300,00	8,70	2.610,00
1	77	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - 1ML Cod. BR0272198	UNIAO QUIMICA	Unidade	200,00	1,61	322,00
1	80	FENOBARBITAL 100MG/ML - AMP. 2ML Cod. BR0300725	CRISTALIA	Unidade	300,00	2,23	669,00
1	83	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA 30g Cod. BR0270503	CRISTALIA	Unidade	100,00	24,74	2.474,00
1	92	GLIMEPIRIDA 2 MG Cod. BR0273119	CIMED	Unidade	20.000,00	0,09	1.800,00
1	93	GLIMEPIRIDA 4 MG Cod. BR0273121	CIMED	Unidade	30.000,00	0,20	6.000,00
1	94	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML Cod. BR0292196	HYPOFARMA	Unidade	300,00	1,37	411,00
1	109	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML 1ML Cod. BR0268264	UNIAO QUIMICA	Unidade	100,00	1,59	159,00
1	110	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL Cod. BR0271599	NOVAFARMA	Unidade	100,00	19,93	1.993,00
1	117	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15ML Cod. BR0273711	VITAPAN-VITAMEDIC	Unidade	1.000,00	1,68	1.680,00
1	118	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200MG/G CREME 60G Cod. BR0279297	CIMED	Unidade	300,00	6,05	1.815,00
1	133	RISPERIDONA 2 MG CPR Cod. BR0268149	PRATI DONADUZZI	Unidade	10.000,00	0,14	1.400,00
1	141	TIAMINA 100MG/ML - 1ML Cod. BR0272341	CITOPHARMA	Unidade	100,00	7,12	712,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr., conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr..

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **44/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA — CONTRATANTE

---------- ----------

Anacleto Ferrari
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação da empresa I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 163.131,00 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 14 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 019/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 216/2020- MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 216/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura tipo Tenda (stand externo), a ser instalado na área externa da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para atendimento da população em virtude do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no município de Guaíra, Paraná, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):
MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.969.016/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2021
Nomeia DEISE VAGLIERI PREVITAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.327.699-3 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento Comissão de Secretaria de Assistência Social - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de janeiro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° da Lei Complementar n° 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. A ora nomeada responderá cumulativamente pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ n°12.302.937.0001-09 e Fundo Municipal da Pessoa Idosa, CNPJ n° 29.260.888/0001-83.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
Republicação por Incorreção

PORTARIA Nº. 013/2021
Nomeia JULIANA ALVES DOS SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JULIANA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.572.477-9 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Turismo– CC-3, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 14 de Janeiro de 2021, para cumprir todas as atribuições previstas no Art.2° § 6º da Lei Complementar n° 90/2018 e desenvolver demais projetos relacionados ao setor, ficando subordinada diretamente ao Secretario de Administração e Fazenda, responsável pela divisão de Turismo e pelos servidores nela lotados.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 012/2021
EXONERA a pedido JHENIFER SANTIAGO ROSSI.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido JHENIFER SANTIAGO ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.411.471-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Meio Ambiente – CC-3, lotada na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogada a Portaria nº 007/2021, a partir de 15 de Janeiro de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2021

Nomeia **ISABELLA MENEZES PEDRICONI**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **ISABELLA MENEZES PEDRICONI**, portadora da CI-RG n.º 129412399/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 103.410.129-39, no Cargo de Provimento em Comissão da Divisão da Atenção Primária, símbolo CC3, retroagindo a partir de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 017/2021

Nomeia **ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomeia **ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT**, portadora da CI-RG n.º 10.062.084-7/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 064.225.129-02, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção e Abastecimento, símbolo CC3, retroagindo a partir de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 018/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 12 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora **ISABEL RODRIGUES CORDEIRO**, detentora do Cargo de Chefe da Seção de Documentação Escolar, lotada na secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 12 de dezembro de 2020, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2021

Exonera a pedido da Servidora Pública, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 008/2021 de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública **DIENES DE SANTANA MACHADO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre concessão de Licença para o Servidor Público Municipal **RONDINEI DA BOAVENTURA**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder Licença ao Servidor **RONDINEI DA BOAVENTURA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma através de requerimento protocolado sob nº 004/21 datado de 18 de janeiro de 2021.

II - A presente licença se dará no período de 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2023, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2021
Designa LUIZ GENESIO PICOLOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar LUIZ GENESIO PICOLOTO, matricula 1001771, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.669.434-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 318.591.519-49, nomeado em 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2021
Nomeia MARIA JOSE ROQUE SIMOES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia MARIA JOSE ROQUE SIMOES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.167.175-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 527.340.649-87, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de TFD (Tratamento Fora Domicílio), símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 15 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 77,78% (setenta e sete vírgula setenta e oito por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 15 de janeiro de 2021, à título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal